

EDITAL 019-2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

ORGÃO GERENCIADOR DO SRP:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da Comissão de Contratação.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

ADMINISTRAÇÃO/SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS / SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE / SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA DISPUTA:

Início de acolhimento de propostas: dia 18/05/2026

Recebimento de propostas: até as 08h00min do dia 02/06/2026

Início da sessão de disputa de lances: às 09h00min do dia 02/06/2026

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

<https://bnc.org.br/>

OBJETO:

a futura e eventual aquisição de materiais de expedientes diversificados, para atender as demandas das diversas Secretarias deste Município de Sátiro Dias

VALOR ESTIMADO:

R\$ 2.743.759,87 (dois milhões, setecentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA:

Aberto

AMOSTRA:

Não será exigida amostra.

ME/EPP/EQUIPARADAS:

Não existem lotes/itens reservados e/ou exclusivos para as empresas enquadradas como ME /EPP/EQUIPARADAS

PROGRAMA DE INTEGRIDADE:

Não será exigida a implantação de programa de integridade

EQUIPE DE PREGÃO RESPONSÁVEL:

- **Nome do(a) Pregoeiro(a):** Sheilha Cristina dos Santos Bispo
- **E-mail:** licita@satirodias.ba.gov.br
- **Endereço:** Praça José Robério Batista de Oliveira S/N, Centro

LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- Lei Federal nº 147/2014;
- Decreto Municipal nº 037/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 SRP

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **futura e eventual aquisição de materiais de expedientes diversificados, para atender as demandas das diversas Secretarias deste Município de Sátiro Dias**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

1.1. A licitação será dividida em lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo II** e nas condições previstas neste Edital e no Termo de Referência.

1.4. O valor previamente estimado da contratação da presente licitação está indicado no Termo de Referência Anexo I.

2. DA AMPLA CONCORRÊNCIA

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam aos requisitos do Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. DO CREDENCIAMENTO:

3.1.1. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio <https://bnc.org.br/>

3.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.1.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas.

3.1.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. DAS VEDAÇÕES:

3.2.1. Não poderá participar desta licitação:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** pessoa física ou jurídica que atue em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que observado o procedimento previsto em regulamento próprio sobre sanções administrativas, a ser editado pelo Poder Executivo.
- c)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- e)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- f)** diretamente ou indiretamente, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, bem como a empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, sendo que tal proibição também se aplica aos seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, bem como àqueles que mantêm relacionamento afetivo público e notório com os servidores e dirigentes de todos os órgãos e entidades promotores, participantes da licitação, bem como contratantes;
- g)** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- h)** Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a

quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória;

i) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

j) Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa, desde que não tenham observado o disposto no subitem 3.4 deste Edital.

3.2.2. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO:

3.3.1. NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo;

3.4. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS SOB A FORMA DE COOPERATIVA:

3.4.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#), a [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), e a [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#);

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

4. DO ACESSO AO SISTEMA E DA INCLUSÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico denominado <https://bnc.org.br/>, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do credenciado.

4.1.1. As informações e/ou dúvidas de como incluir propostas e participar do procedimento licitatório podem ser sanadas pelo site <https://bnc.org.br/>

4.1.2. O licitante enquadrado como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparada deverá se identificar em campo próprio do sistema eletrônico, e declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.2.1. O licitante que não se identificar no campo próprio do sistema eletrônico como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas ficará impedido de participar dos itens/lotes exclusivos e da cota reservada, se houver, e não poderá fazer uso do empate ficto previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.1.2.2. Para os fins do disposto no subitem 4.1.2 deste Edital, considera-se como “equiparada” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta e os respectivos documentos solicitados para esta etapa procedimental (indicados no subitem 5.2 deste Edital) **necessariamente antes da data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

4.2.1. Os documentos relacionados à fase de habilitação (item 07) devem ser apresentados apenas naquela etapa procedimental, conforme disposto no subitem 7.2 deste Edital.

4.2.2. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os respectivos documentos anteriormente inseridos no sistema, desde que antes da data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

4.2.3. Os documentos que compõem a proposta somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Pregoeiro(a) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. Caberá à licitante interessada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Caberá à licitante interessada comunicar imediatamente, por escrito, ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. As propostas de preços serão efetuadas via sistema eletrônico, devidamente preenchidos os campos disponíveis conforme as regras abaixo:

- a) valores unitários e total por lote, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos;
- b) devem informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 **(sessenta) dias**, contados da data limite para a sua apresentação. No caso de o prazo de validade ser omitido na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo acima mencionado;
- c) descrição detalhada do objeto, indicando, no que for aplicável, uma única marca por item ofertado, devendo o modelo ser discriminado quando pertinente;
- d) quando houver lotes com mais de um item, obrigatoriamente todos os itens do lote devem ser cotados.

5.1.1. O licitante **não poderá se identificar** no preenchimento da proposta de que trata o subitem 5.1 deste Edital.

5.1.2. As especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.3. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.1.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.2. Dos documentos a serem anexados com a proposta

5.2.1. Deverão ser anexados via sistema eletrônico (anexos da proposta) os documentos abaixo relacionados, podendo ser inseridos lote a lote ou selecionada a opção “marcar todos”, para inserir a documentação de todos os lotes/itens com proposta:

I. Declaração firmada pelo licitante de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

II. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no subitem 3.4 deste Edital.

5.2.2. Também deverá ser anexada na proposta eletrônica caso solicitado no Anexo I (Termo de Referência): catálogos, encartes, folhetos técnicos ou “folders” dos materiais ofertados, devendo conter as especificações mínimas solicitadas no mesmo e atender aos seguintes enunciados:

I. quando o documento anexado estiver em língua estrangeira, o mesmo deverá ser traduzido para a língua portuguesa;

II. caso no documento anexado constem diversos modelos, o pregoeiro solicitará que o licitante identifique/destaque qual a marca/modelo que estará concorrendo na licitação.

5.3. Garantia da proposta

5.3.1. Não será exigido seguro garantia para o presente processo.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA apresentação de propostas e lances, ENCERRAMENTO DA SESSÃO, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará a descrição do objeto ofertado, nos termos do subitem 5.1, alínea “c”, deste Edital, e desclassificará sumariamente:

a) as propostas cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos no item 5;

b) as propostas cuja descrição do objeto identifique a licitante.

6.2.1. Havendo dúvidas quanto às características do objeto ofertado pela licitante, o pregoeiro ou o responsável pela análise técnica poderá efetuar diligências para confirmações e esclarecimentos acerca do material ofertado.

6.3. A desclassificação sumária da proposta será fundamentada, registrada no sistema e

disponibilizada em tempo real para todos os participantes.

6.4. A apresentação de proposta acima do orçamento estimado para a contratação não resultará na desclassificação sumária de que trata o item 6.2, ficando a referida análise relegada à fase seguinte à apresentação de lances, se houver, e/ou posterior à negociação.

6.5. A não desclassificação sumária da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

DOS LANCES

6.8. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

6.8.2. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.8.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8.4. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

6.8.5. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar.

6.8.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

6.8.7. O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

DO MODO DE DISPUTA

6.9.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de

disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

- 6.9.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.9.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.9.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.9.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

6.10. No caso de desconexão do Pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos seus lances.

6.11. Retornando a conexão do Pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.

6.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato às participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, e a ocorrência será registrada em ata.

DO CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.13. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para estas.

6.14.1. Considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

6.14.2. Entende-se por empate, situações em que as propostas, mediante lances apresentados pelas MEs, EPPs e equiparadas sejam iguais ou até de 5% (por cento) superiores ao melhor preço, quando a primeira colocada for empresa de maior porte.

6.14.2. A preferência de contratação será concedida da seguinte forma:

- a) Ocorrendo o empate, a ME, EPP ou equiparada melhor classificada nos termos do subitem 6.14 terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados após a comunicação para tanto.
- b) Caso a ME, EPP ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo da alínea “a”, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea “a”.

6.14.3. O tratamento diferenciado de que trata o subitem 6.14 não será aplicado às licitações cujo item seja de valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ainda que as potenciais beneficiárias sejam qualificadas como ME, EPP ou equiparada.

6.14.4. A licitante caracterizada como ME, EPP ou equiparada não poderá fazer uso do tratamento diferenciado de que trata o subitem 6.14 se no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.15. Após aplicada a regra do subitem anterior e persistindo o empate, ou, caso não seja licitação exclusiva para ME/EPP/Equiparadas, serão utilizados os critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida.

6.16. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

DA NEGOCIAÇÃO

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, caso a proposta/lance do

licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar esteja acima do valor estimado da contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.17.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. A negociação de que trata o subitem 6.17 deste Edital poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do valor estimado da contratação.

6.17.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO

6.18. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, anexando ao sistema durante a sessão, **no prazo MÁXIMO de 02 (duas) horas**, contadas a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

6.18.1. A sessão PODERÁ ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo ao Pregoeiro informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.19. Encerrada a etapa de negociação (subitem 6.17) e apresentada a proposta adequada (subitem 6.18), se for o caso, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante provisoriamente vencedor quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.

6.19.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- I - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital e seus anexos;
- II - apresentarem preços inexequíveis;
- III - permanecerem acima do valor estimado da contratação;
- IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - contiverem vícios insanáveis;

VI - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.19.2. Para os fins do disposto nos incisos V e VI do subitem 6.19.1, considera-se vício sanável, entre outras, as seguintes medidas:

I – a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;

II - o desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;

III - aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;

IV - a atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;

V – a juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante; ou

VI – a juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

6.19.2.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para sanar os vícios de que trata o subitem 6.19.2 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado em ata.

6.19.3. No caso de apresentação de proposta inexequível (inciso IV do subitem 6.19.1), o Pregoeiro, para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:

a) apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e

b) solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

6.19.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que dispõe o subitem 6.19.2.1 e subitem 6.19.3,

somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24hrs (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.20. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.20.1. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta do provisoriamente vencedora for desclassificada, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma do subitem 6.13.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

6.21. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

6.21.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

6.21.1.1. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

6.21.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

6.21.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

6.21.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.21.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.21.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

6.21.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

6.21.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas

condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

6.21.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.21.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

DA AMOSTRA

6.22. O Pregoeiro **poderá exigir que a licitante classificada em primeiro lugar e os aderentes de preços, se houver, apresentem amostra,** observando-se o procedimento estabelecido no TR.

6.23. Após o encerramento da análise da conformidade das propostas e dos lances, o Pregoeiro disponibilizará no sistema os documentos da proposta apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar.

6.24. Qualquer licitante poderá, **de forma imediata, após o término do julgamento das propostas, manifestar em campo próprio do sistema sua intenção de recorrer em face das decisões proferidas nessa fase processual, sob pena de preclusão.**

6.24.1. Ao término do julgamento das propostas, será concedido na sessão pública o prazo de 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer de que trata o subitem 6.24, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

6.24.2. O prazo e a forma de apresentação das razões recursais deverão observar o disposto no item 8 deste Edital.

6.25. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar e **dos aderentes de preços, se houver** observado o disposto neste edital.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.1.2. A consulta aos cadastros referidos no subitem 7.1 será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada por falta de condição de participação.

7.1.4. Caso o pregoeiro identifique que uma pessoa física ou jurídica atua em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, deverá observar o procedimento previsto em regulamento próprio sobre sanções administrativas a ser editado pelo Poder Executivo.

Das regras gerais da fase de habilitação

7.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório, observado o disposto no subitem 13.2 deste Edital.

7.4. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5. As exigências de habilitação das empresas estrangeiras que não funcionem no País serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.5.1. Para fins de assinatura da ata de registro de preço, os documentos exigidos para a habilitação das empresas estrangeiras que não funcionem no País serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria

natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência de que trata o art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para:

- I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7.1. Para os fins previstos no subitem 7.7 deste Edital, não caracteriza como substituição ou a apresentação de novo documento a diligência realizada para:

- I - sanar o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante;
- II - a juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

7.7.2. O Pregoeiro poderá determina a realização das diligências de que tratam os subitens 7.7 e 7.7.1 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado em ata.

7.7.3. Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados no prazo e na forma fixados pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

7.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.8. Compete ao Pregoeiro verificar e julgar as condições de habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, oportunidade em que deverá promover:

- I – a conferência de documentos cuja autenticidade das informações possa ser verificada eletronicamente por meio de consulta ao site do órgão emissor;
- II – a emissão na sessão pública de certidão atualizada nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e de entidades, que comprove a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista no momento da avaliação dessas condições de habilitação, independentemente da

apresentação de certidão ainda válida pelo licitante.

7.8.1. A emissão de que trata o inciso II do subitem 7.8 deste Edital fica dispensada na hipótese de indisponibilidade temporária dos sítios eletrônicos emissores no momento da sessão pública, impossibilidade de emissão de documento por meio eletrônico ou quando a sua emissão depender do pagamento de taxa pela Administração Pública.

7.8.2 Quaisquer das circunstâncias a que se referem o subitem 7.8.1 deverão ser registradas na ata de sessão pública e comprovadas no processo administrativo por meio de documentos.

7.8.3. Caso a emissão de novo documento de que trata o inciso II do subitem 7.8 indique a irregularidade fiscal e trabalhista do licitante na data da realização da sessão pública, será declarada a sua inabilitação, salvo na hipótese de licitante caracterizado como Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, ao qual será ofertado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovar a regularização, conforme determina o art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.8.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9.1. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta do provisoriamente vencedor for inabilitada, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma do subitem 6.14.

7.10. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.11. Após o encerramento da fase de habilitação, o Pregoeiro disponibilizará no sistema, os documentos da habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor e aqueles oriundos das diligências promovidas em cumprimento aos subitens 7.4, 7.6 e 7.7 deste Edital.

7.12. Qualquer licitante poderá, **de forma imediata, após a declaração do vencedor do certame (subitem 7.10), manifestar sua intenção de recorrer em face das decisões proferidas na fase de habilitação, sob pena de preclusão.**

7.12.1. Após a declaração do vencedor do certame, será concedido na sessão pública o prazo de 10 (dez) minutos para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer de que trata o subitem 7.12, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

7.12.2. O prazo e a forma de apresentação das razões recursais deverão observar o disposto no item 8 deste Edital.

Declarações a serem apresentadas pelos licitantes na fase de habilitação:

7.13. Para fins de habilitação, os licitantes deverão encaminhar as seguintes declarações ou gerá-las em campo próprio do Sistema BNC:

I - declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

II - Declaração de que não possui, em seu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante, observadas as seguintes disposições:

I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, na forma e no prazo previsto nos subitens 6.24 e 7.12 deste Edital, **sob pena de preclusão**;

II – O prazo para apresentação das razões recursais, é de 03 (três) dias úteis, será iniciado na sessão pública em que o licitante for declarado vencedor do certame (subitem 7.10 deste Edital);

III – A apreciação e julgamento dos recursos interpostos em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante se dará em fase única

8.2. A não apresentação das razões mencionadas no prazo descrito no item II do subitem 8.1 acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese dos motivos apresentadas em sede da manifestação de recorrer de que tratam os subitens 6.24 e 7.12 deste Edital.

8.2.1. Na hipótese de que trata o subitem 8.2, o recurso não será conhecido caso não seja possível compreender as razões indicadas pelo licitante, tenha caráter meramente

protelatório, ou seja baseado em fatos genéricos.

8.3. Os demais licitantes, desde logo, ficam intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo do licitante recorrente.

8.4. A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos nos itens anteriores.

8.5. Fica assegurada vista imediata dos autos do pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

8.6. O recurso de que trata o subitem 8.1 deste Edital será dirigido ao Pregoeiro que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6.1. A autoridade competente poderá solicitar auxílio do órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas jurídicas e subsidiá-la com as informações necessárias.

8.6.2. O prazo para proferir a decisão ficará suspenso caso a autoridade competente solicite o auxílio de que trata o subitem 8.6.1.

8.7. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o Pregoeiro deverá elaborar um breve relatório contendo os fatos ocorridos no procedimento e a proposta de adoção de uma das condutas do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

9.2. O processo licitatório, acompanhado do relatório de que trata o subitem 9.1, será encaminhado à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, a qual deverá adotar uma das condutas descritas no item anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado

DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.8. Depois de assinada a Ata de Registro de Preço, as contratações eventualmente formalizadas pelo órgão ou entidade participante deverão observar o disposto naquele instrumento jurídico, bem como respeitar as condições e requisitos constantes no Termo de Referência.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR “NÃO PARTICIPANTES”

10.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no art. 76 do Decreto Municipal nº 384/2024.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. As sanções são aquelas previstas no item 11 do Termo de Referência.

Da Aplicação da Sanção

11.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa poderá, até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 384/2024, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

12.2. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento deverão ser enviadas exclusivamente em campo próprio do Sistema BNC.

12.3. Compete ao Pregoeiro receber, examinar e responder os pedidos de esclarecimentos e decidir as impugnações.

12.3.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro nos autos do processo de licitação.

12.4. As respostas aos pedidos de esclarecimento e impugnações vincularão os participantes e a Administração.

12.5. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as referências de tempo estabelecidas no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília.

13.2. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada no sistema eletrônico e/ou apresentado em formato legível.

13.2.1. É permitida a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, cujos documentos serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

13.2.2. Ao participar da presente licitação, os licitantes assumem integralmente a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo, na forma da lei, por qualquer irregularidade constatada.

13.2.3. Caso o Pregoeiro julgue necessário, a autenticidade dos documentos apresentados por meio do sistema eletrônico poderá ser verificada:

I - mediante apresentação de original perante o Pregoeiro ou os servidores que compõem a sua equipe de apoio;

II – por meio de autenticação por cartório competente;

III – por meio de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

IV – perante publicação em Diário Oficial e/ou documento disponível na Internet, no site oficial do órgão emissor.

13.3. As declarações da empresa licitante solicitadas no edital deverão ser assinadas e identificadas (nome completo, RG e CPF) pelo representante legal ou pelo procurador por ele constituído, não havendo a necessidade de autenticação do documento.

13.3.1. No caso de documentação assinada por procurador, o Pregoeiro solicitará na sessão o envio da procuração outorgada pelo representante legal da licitante, devidamente autenticado por cartório competente, ou assinada digitalmente por meio de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

13.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da

ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

13.8. As informações inerentes a este pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, na Sala de Licitação, localizada na Praça José Robério de Batista de Oliveira, S/N, Centro CEP:48.485-000 Sátiro Dias/BA, ou pelo email: licita@satirodias.ba.gov.br em dias úteis no horário de 08:00h às 12:00h.

13.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://doem.org.br/ba/satirodias/editais>

13.9.1. A cópia do Edital e seus Anexos poderá ser retirada junto à Comissão de Contratação, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução, proporcional ao número de cópias.

13.10. Fica eleito o foro da cidade de Sátiro Dias/BA, Estado da Bahia, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

13.11. Integram o presente edital, independentemente de qualquer transcrição, os anexos:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo II – ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

Anexo III - MINUTA DO CONTRATO;

Anexo IV - MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS;

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

Sátiro Dias/BA, 15 de maio de 2026

José Ronaldo Cruz de Souza
Chefe do Setor de Compras
Técnico Responsável

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste instrumento a futura e eventual aquisição de materiais de expedientes diversificados, para atender as demandas das diversas Secretarias deste Município de Sátiro Dias, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais anexos.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital, seus Anexos e no Portal <https://acessoainformacao.satirodias.ba.gov.br/> prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

1.4. Em relação a participação de Consórcio em licitações de bens e serviços comuns, com base na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), essa Administração entende que por questões de simplificação, concorrência e eficiência do processo licitatório, nas licitações de bens e serviços comuns não demandam um nível elevado de especialização ou a junção de várias empresas para execução, o que torna desnecessária a formação de consórcios para atender às demandas da Administração Pública. Ao permitir consórcios, poderia ocorrer uma concentração de mercado nas mãos de grandes empresas ou grupos econômicos, o que poderia restringir a competitividade e prejudicar a ampla participação, contrariando os princípios da isonomia e da competitividade da Lei 14.133/2021.

2 DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. DA JUSTIFICATIVA

As secretarias municipais desempenham atividades essenciais para a gestão pública, incluindo atendimento ao cidadão, elaboração de documentos, processos administrativos e controle interno. A falta de materiais de expediente compromete a execução dessas atividades, impactando diretamente a eficiência e a produtividade dos servidores.

Para garantir o bom funcionamento dos serviços prestados à população, é indispensável que os órgãos municipais disponham dos insumos necessários para suas rotinas diárias. A ausência desses materiais pode resultar em atrasos na tramitação de processos, dificuldade na comunicação interna e externa e prejuízos na prestação de serviços essenciais.

Cada secretaria possui demandas específicas que exigem um suprimento adequado de papel, canetas, pastas, grampeadores, toners, envelopes, entre outros itens de expediente. A reposição periódica desses materiais é fundamental para garantir a execução de suas atribuições, evitando a interrupção das atividades administrativas.

A aquisição planejada e padronizada dos materiais de expediente permite um melhor controle orçamentário, evitando compras emergenciais que podem gerar custos adicionais. Além disso,

possibilita a aquisição em maior escala, garantindo economia aos cofres públicos por meio de melhores condições de compra e negociação com fornecedores.

Dessa forma, a presente solicitação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços administrativos municipais, garantindo que todas as secretarias disponham dos insumos essenciais para o desempenho de suas funções.

Ademais, a presente aquisição segue os princípios da administração pública, em especial os da legalidade, eficiência e economicidade, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma responsável e transparente, sempre visando a otimização dos serviços prestados à comunidade.

2.2. BASE LEGAL

O **Pregão** é definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XIII do artigo 6º, como a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, que podem ser objetivamente definidos no edital, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII – **bens e serviços comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

(...)

Especificamente para o caso em tela, a opção pelo Pregão Eletrônico está em plena conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, atendendo aos requisitos de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem as contratações públicas. A adoção do Pregão Eletrônico oferece diversas vantagens:

- a) **Ampla Competitividade**: A modalidade eletrônica amplia a participação de fornecedores de diferentes localidades, aumentando a competitividade e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para a administração pública.
- b) **Transparência e Eficiência**: O processo eletrônico assegura maior transparência nas etapas da licitação e otimiza os procedimentos, resultando em maior celeridade e eficiência na contratação.
- c) **Redução de Custos**: A competição ampliada tende a resultar em propostas com preços mais competitivos, gerando economia para os cofres públicos.

2.3 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A implementação de um sistema de registro de preços para a aquisição de materiais de expedientes diversificados no município de Sátiro Dias/BA é uma estratégia eficaz e necessária

para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços administrativos municipais, garantindo que todas as secretarias disponham dos insumos essenciais para o desempenho de suas funções.

Este mecanismo assegura que a administração municipal possa adquirir os materiais de forma escalonada, de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária, sem interrupções no fornecimento dos itens essenciais, vez que permite maior planejamento e racionalidade no uso dos recursos públicos, possibilitando a aquisição de materiais conforme a demanda, evitando desperdícios e agilizando os processos administrativos.

Outrossim, com o registro de preços, o município consegue organizar melhor a distribuição e reposição dos materiais de expedientes, minimizando riscos de atrasos ou desabastecimento e sua implementação está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), garantindo transparência, eficiência e isonomia no processo de aquisição.

O registro de preços para a aquisição de materiais de expedientes diversificados é uma solução estratégica que visa atender de forma eficiente às demandas das diversas Secretarias que compõem essa Administração Municipal, garantindo suporte para o desempenho eficiente das funções institucionais.

2.4 DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO E DO QUANTITATIVO A SER LICITADO

Nos termos do art. 40, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No caso específico essa Secretaria entende que o parcelamento do objeto é viável, vez que possibilita que empresas especializadas em diferentes tipos de materiais de expedientes participem do processo licitatório, ampliando a competitividade.

Ao permitir que diferentes fornecedores participem de etapas específicas do processo de aquisição, o parcelamento aumenta a competitividade, possibilitando a contratação de empresas especializadas em categorias específicas, participem do processo, além de possivelmente minimizar riscos de interrupção no fornecimento de materiais de expediente diversificados, garantindo a continuidade do serviço mesmo diante de imprevistos logísticos ou financeiros.

A prática do parcelamento está respaldada pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), que incentiva a segmentação de compras para promover eficiência e economicidade, especialmente em situações em que a entrega escalonada é mais vantajosa. Essa abordagem também reflete o compromisso do município com o planejamento sustentável e a gestão responsável dos recursos públicos. Dessa forma, o critério de julgamento adotado será o julgamento por lote, vez que este possibilita que empresas especializadas em diferentes tipos de materiais de expedientes participem do processo licitatório, ampliando a competitividade e garantindo melhor qualidade dos produtos.

2.5. DA ESTIMATIVA DA DEMANDA

Administração Municipal de Sátiro Dias realizou um levantamento detalhado das necessidades de materiais de expediente para atender adequadamente todas as secretarias municipais. A definição das quantidades a serem adquiridas baseia-se nos seguintes critérios:

- 1.Demanda Anual de cada Secretaria;**
- 2.Histórico de Consumo;**
- 3.Padronização e Controle de Estoque;**
- 4.Estimativa de Quantidade por Tipo de Material;**
- 5.Inexistência de Ata/Contrato válido para o objeto desta licitação;**

Portanto, os dados acima, a estimativa de demanda para a aquisição de materiais de expedientes foi realizada com base em dados concretos, planejamento e critérios técnicos, assegurando que a quantidade a ser adquirida seja suficiente e adequada às necessidades das diversas Secretarias deste Município de Sátiro Dias, evitando desperdícios e promovendo a aplicação eficiente dos recursos públicos.

A título exemplificativo os gastos com esses materiais nos últimos anos formam os descritos abaixo:

2.6. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NA LC Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

- () Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item/lote (participação exclusiva para ME/EPP).
- () Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item/lote (ampla participação).
- () Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).
- (x) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

3.SUSTENTABILIDADE

3.1. Considerando que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável é atualmente um dos três pilares das licitações públicas, ao lado da observância do princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, a Contratada deverá:

- a). Fornecer bens e materiais que atendam às normas técnicas, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.
- b) Os materiais (embalagens e conteúdo) têm que ser de primeiro uso: não é aplicável à natureza desta contratação a previsão de aquisição de bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.
- c) Atentar-se aos critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela conforme disciplinado pela Lei 14133/2021.

4.DA METAFISICA

Os itens que pretende a Administração fazer a contratação, mediante demanda, para o objeto desta licitação, obedecem a seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.
001	CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR AZUL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CXS	20
002	PAPEIS PARA ARTESANATO COM GLITTER 180G, NA COR VERDE, PACOTE COM 05 FOLHAS COM COMPOSIÇÃO DE CELULOSE E PLÁSTICO.	PCT	300
003	PAPEL ALCALINO FORMATO A4 (210 X 297MM), GRAMATURA: 75 G/M2, CORES: CORES VARIADAS, QUANTIDADE POR PACOTE: 100 FOLHAS, EMBALAGEM COM 25 PACOTES.	CX	150
004	PAPEL ALMAÇO, Nº 4, PACOTE COM 400 FOLHAS BRANCAS E PAUTADAS.	PCT	150
005	PAPEL CARTOLINA PARA TRABALHOS ESCOLARES, DIMENSÕES: 50X66, GRAMATURA: 150G, CORES DIVERSAS.	FLS	3000
006	PAPEL COUCHÊ- A4- 120G, PACOTE COM 50 FOLHAS, BRANCO.	PCT	300
007	PAPEL CRIATIVO 85G PARA CORTE, COLAGEM E MONTAGEM COM CORES LUMINOSAS, NÃO TÓXICO, 100% RECICLADO, PACOTE COM 50 FOLHAS. TAMANHO 210MMX297MM.	PCT	300
008	PAPEL CRIATIVO COLORIDO 120G, TAMANHO 32,5CMX23,5CM, CONTENDO 32 FOLHAS NA EMBALAGEM.	PCT	300
009	PAPEL DUPLA FACE CORES VARIADAS	FLS	200
010	PAPEL DUPLA-FACE PARA TRABALHOS ESCOLARES, DIMENSÕES: 50X66, CORES DIVERSAS.	FLS	800
011	PAPEL DUPLEX PARA TRABALHOS ESCOLARES, DIMENSÕES: 50X66, CORES DIVERSAS.	FLS	1000
012	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 89 CM, LARGURA 60 CM, ESPESSURA 2 CM, PADRÃO SEM GLÍTER, CORES VARIADAS. PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS.	PCT	600

013	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 89 CM, LARGURA 60 CM, ESPESSURA 2CM, PADRÃO COM GLÍTER, CORES VARIADA. PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS.	PCT	1000
014	PAPEL FOTOGRÁFICO (GLOSSY) ALTO BRILHO ALTA NEVURA FORMATO A4	PCT	200
015	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO, DIMENSÃO 210 X 297 MM, FORMATO A-4, GRAMATURA 130 G/M2, COR BRANCO. EMBALAGEM: CAIXA COM 25 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	60
016	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO-ADESIVO, IMPRESSÃO A PROVA D'ÁGUA, FORMATO 210MM X 297MM, 130G/M2. EMBALAGEM PACOTE COM 20 FOLHAS.	PACOTE	300
017	PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 90G, COMPRIMENTO 96 CM, LARGURA 66 CM COR PARDA/BRANCA	FLS	800
018	PAPEL LAMICOTE PARA ARTESANATO E TRABALHOS DIVERSOS, FORMATO 210MM X 297MM, 250G/M2. EMBALAGEM PACOTE COM 10 FOLHAS.	PACOTE	300
019	PAPEL LUSTRE ESPELHADO, DIVERSAS CORES	FLS	1000
020	PAPEL MÉTALICO COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA, NA COR AZUL 180G, PACOTE COM 15 FOLHAS, TAMANHO 210MMX297MM.	PCT	300
021	PAPEL METRO PARDO CLARO, DIMENSÕES BOBINA 610CMX50 METROS, COM 90 G/M2.	BOB	80
022	PAPEL MICRO-ONDULADO ESTAMPADO, FOLHA 50 X 80CM, ESTAMPAS DIVERSAS.	FLS	1000
023	PAPEL MILIMETRADO, FORMATO A3, DIMENSÕES 297MMX420MM, 63G/M2, PH NEUTRO, LIVRE DE FUNGOS E BACTÉRIAS, PROVENIENTE DE FLORESTA NENOVÁVEIS E PLANTADAS, EMBALAGEM: BLOCO CONTENDO 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	PCT	100
024	PAPEL NACARADO 70X90CM CORES DIVERSAS	FLS	350
025	PAPEL PARA ARTESANATO E TRABALHOS DIVERSOS, FORMATO 210MM X 297MM, 180G/M2. EMBALAGEM PACOTE COM 05 FOLHAS. CORES VARIADAS.	PACOTE	300
026	PAPEL PARA EMBRULHAR PRESENTES, FOLHA NAS DIMENSÕES: 50X 60cm.	FLS	350

027	PAPEL PARA ESCRITA BRAILLE, BRANCO, GRAMATURA ESPECIAL - 120GR, TAMANHO A4.	FLS	500
028	PAPEL SEDA, NA COR AMARELA, DIMENSÕES DE 48 X 60 CM.	UND	250
029	PAPEL SEDA, NA COR AZUL, DIMENSÕES 48 X 60 CM.	UND	250
030	PAPEL SEDA, NA COR BRANCO, DIMENSÕES 48 X 60 CM.	UND	250
031	PAPEL SEDA, NA COR LARANJA, DIMENSÕES 48 X 60 CM.	UND	200
032	PAPEL SEDA, NA COR MARROM, DIMENSÕES 48 X 60 CM.	UND	200
033	PAPEL SEDA, NA COR PRETO, DIMENSÕES 48 X 60 CM.	UND	200
034	PAPEL SEDA, NA COR ROSA, DIMENSÕES 48 X 60 CM.	UND	200
035	PAPEL SEDA, NA COR ROXO, DIMENSÕES 48 X 60 CM.	UND	200
036	PAPEL SEDA, NA COR VERDE, DIMENSÕES DE 48 X 60 CM.	UND	200
037	PAPEL SEDA, NA COR VERMELHA, DIMENSÕES 48 X 60 CM.	UND	200
038	PAPEL TIPO PÉROLA PRATA PARA ARTESANATOS E TRABALHOS DIVERSOS, FORMATO 210MM X 297MM, 180G/M2. LIVRE DE ÁCIDO, Ph NEUTRO. EMBALAGEM PACOTE COM 30 FOLHAS. CORES VARIADAS.	PACOTE	300
039	PAPEL TRANSFER A4, TECIDO CLARO, TAMANHO 210MMX297MM COM 160G, PACOTE COM 5 FOLHAS.	PCT	200
040	PAPEL TRANSFER A4, TECIDO ESCURO, TAMANHO 210MMX297MM COM 235G, PACOTE COM 5 FOLHAS.	PCT	200
041	PAPEL VEGETAL, BLOCO ESCOLAR, FORMATO A3, GRAMATURA: 60G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 29,7 X 42MM.	FLS	500
042	PAPEL VERGÊ A4, PACOTE COM 50 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 29,5 X 21CM (AXL), GRAMATURA 180G, CORES DIVERSAS.	PCT	200
043	PAPEL VERGÊ DIMENSÃO 210 X 297 MM, FORMATO A-4, GRAMATURA 180 G/M2, COR BRANCO, TURMALINA, PALHA, ÁGUA MARINHA, CORAL, MADRE PÉROLA. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	250
044	PAPEL, CAMURÇA, NA COR AMARELO, DIMENSÕES 40 X 60 CM.	UND	300
045	PAPEL, CAMURÇA, NA COR AZUL, DIMENSÕES 40 X 60 CM.	UND	300

046	PAPEL, CAMURÇA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 40 X 60 CM.	UND	300
047	PAPEL, CAMURÇA, NA COR PRETA, DIMENSÕES 40 X 60 CM.	UND	300
048	PAPEL, CAMURÇA, NA COR VERDE, DIMENSÕES 40 X 60 CM.	UND	300
049	PAPEL, CAMURÇA, NA COR VERMELHA, DIMENSÕES 40 X 60 CM.	UND	300
050	PAPEL, CARTÃO AMARELO, DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 70, GRAMATURA 180 G/M². EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	300
051	PAPEL, CARTÃO AZUL, DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 70, GRAMATURA 180 G/M². EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	300
052	PAPEL, CARTÃO BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 70, GRAMATURA 180 G/M². EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	300
053	PAPEL, CARTÃO LARANJA, DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 70, GRAMATURA 180 G/M². EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	300
054	PAPEL, CARTÃO MARROM, DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 70, GRAMATURA 180 G/M². EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	300
055	PAPEL, CARTÃO PRETO, DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 70, GRAMATURA 180 G/M². EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	300
056	PAPEL, CARTÃO ROSA, DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 70, GRAMATURA 180 G/M². EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	80
057	PAPEL, CARTÃO VERDE, DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 70, GRAMATURA 180 G/M². EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	80
058	PAPEL, CARTÃO VERMELHO, DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 70, GRAMATURA 180 G/M². EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	80

059	PAPEL, CELOFANE, TRANSPARENTE, NA COR AZUL, DIMENSÕES 70 X 85 CM, PODENDO VARIAR EM +/- 5%.	UND	200
060	PAPEL, CREPOM, COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, NA COR AMARELA, DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M.	UND	100
061	PAPEL, CREPOM, COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, NA COR AZUL, DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M.	UND	200
062	PAPEL, CREPOM, COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M.	UND	200
063	PAPEL, CREPOM, COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, NA COR LARANJA, DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M.	UND	200
064	PAPEL, CREPOM, COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, NA COR PRETO, DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M.	UND	200
065	PAPEL, CREPOM, COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, NA COR ROSA, DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M.	UND	200
066	PAPEL, CREPOM, COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, NA COR VERDE ESCURO, DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M.	UND	200
067	PAPEL, CREPOM, COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, NA COR VERMELHA, DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M.	UND	200
068	PAPEL, DUPLEX, GRAMATURA 180G/M2, DIMENSÕES 48 X 65MM, CORES VARIADAS.	UND	500
069	PAPEL, JORNAL, GRAMATURA 52 G/M2, DIMENSÕES 215 X 315 MM. EMBALAGEM: EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE, COM 01 (UMA) RESMA (QUINHENTAS FOLHAS), CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	RESMA	10
070	PAPEL, LAMINADO, COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA, NA COR AZUL, DIMENSÕES 48 X 57CM	UND	250
071	PAPEL, LAMINADO, COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA, NA COR OURO, DIMENSÕES 48 X 57CM	UND	250
072	PAPEL, LAMINADO, COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA, NA COR PRATA, DIMENSÕES 48 X 57CM	UND	250
073	PAPEL, LAMINADO, COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA, NA COR VERDE, DIMENSÕES 48 X 57CM	UND	250
074	PAPEL, LAMINADO, COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA, NA COR VERMELHA,	UND	250

	DIMENSÕES 48 X 57CM		
075	PAPEL, METRO, NA COR BRANCA, BOBINA NAS DIMENSÕES DE 1000 X 1200 MM.	BOBINA	55
076	PAPEL, MICRO ONDULADO. DIMENSÕES: FOLHA MEDINDO 0,50 X 0,80 M. COR AZUL	UND	130
077	PAPEL, MICRO ONDULADO. DIMENSÕES: FOLHA MEDINDO 0,50 X 0,80 M. COR BRANCO	UND	130
078	PAPEL, TIPO IMPRESSÃO, TAMANHO A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, PACOTE COM 100 FOLHAS, TIPO COLORIDO.	PCT	150
079	PAPEL, TIPO IMPRESSÃO, TAMANHO A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, RESMA COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS.	CX	700

LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.
001	PASTA CLASSIFICADORA C/ GRAMPO, (CLASSIFICADOR COM TRILHO), MATERIAL: CARTÃO DUPLEX 240G, TAMANHO DA PASTA 23 X 33.5 CM	UNID	1000
002	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, (CLASSIFICADOR) MATERIAL EM POLIPROPILENO, TAMANHO DA PASTA 23 X 33.5 CM	UNID	1000
003	PASTA COM ABA E ELÁSTICO (CLASSIFICADOR), EM CARTÃO DUPLEX PINTADO E PLASTIFICADO COM PLÁSTICOTRANSARENTE, MEDIDA: 353 X 0 X 240MM, GRAMATURA: 250 A 270GRS/ M², ESPESSURA: 0,32MM.	UNID	1000
004	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO, POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO 130g/m², MONTAGEM FÁCIL E RÁPIDA; POSSUI TAMPA COM AUTOTRAVAMENTO; COM ESPAÇO PARA ANOTAR INFORMAÇÕES, COMO: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO; DIMENSÕES: 35 x 13 x 25 CM.	UNID	100

005	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO, TAMANHO OFÍCIO KRAFT, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT; CABEÇALHO PARA INSERIR INFORMAÇÕES NA VERTICAL OU HORIZONTAL; DIMENSÕES: 34 X 13 X 24,5 CM.	UNID	100
006	PASTA CATÁLOGO C/50 ENV. OFÍCIO 0,06 PEBD C/VISOR, FORMATO OFÍCIO, COM BOLSO E COM VISOR, 4 COLCHETES, 50 ENVELOPES, DIMENSÕES: 243 X 330	UNID	100
007	PASTA CATÁLOGO C/100 ENV. OFÍCIO 0,06 PEBD C/VISOR, FORMATO OFÍCIO, COM BOLSO E COM VISOR, 4 COLCHETES, 100 ENVELOPES, DIMENSÕES: 243 X 330	UNID	40
008	PASTA TIPO PASTA L, ACABAMENTO EM SOLDA QUENTE, TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS.	UNID	2000
009	PASTA, TIPO ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO SIMPLES, COM ABAS, LARGURA 230 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 20, GRAMATURA 480 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, DIVERSAS CORES	UN	350
010	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 70 (LOMBO LARGO), COR PRETA/CINZA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL TIPO DOIS FUROS, COM VISOR LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO E RESISTENTE.	CXS	250
011	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 40 (LOMBO ESTRITO), COR PRETA/CINZA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL TIPO DOIS FUROS, COM VISOR LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO E RESISTENTE.	CXS	250
012	PASTA, ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PRENSADO PLASTIFICADO, TIPO COM GRAMPO TRILHO DE METAL, LARGURA 240 MM, PRENDEDOR INTERNO GRAMPO TRIPLO, GRAMATURA 120 G/M2, COMPRIMENTO 336 MM, DIVERSAS CORES.	UN	200

013	PASTA, ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, TIPO COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, LARGURA 240 MM, PRENDEDOR INTERNO GRAMPO TRIPLO, COMPRIMENTO 336 MM, DIVERSAS CORES.	UN	500
014	PASTA SANFONADA, TIPO ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, LARGURA 280 MM, ALTURA 390 MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, COM NO MÍNIMO 12 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETAS.	UN	150
015	PASTA, CLASSIFICADOR, POLIONDA, EM PLASTICO RESISTENTE, COM ABAS E ELASTICO, NA COR BRANCA, DIMENSOES 245 X 335 X 35MM, PODENDO VARIAR EM ATE + 10%	UN	2000
016	PASTA SUSPensa, COM VISOR, ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO Prensado, TIPO SUSPensa, LARGURA 240 MM, ALTURA 345 MM, LOMBADA 35, COR KRAFT/CASTANHA, PRENDEDOR INTERNO PLÁSTICO TIPO DOIS FUROS (TRILHO).	UN	2500
017	PASTA TIPO ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO SIMPLES, LARGURA 250 MM, ALTURA 325 MM, LOMBADA 20 (LOMBO ESTREITO), COM ABA E ELÁSTICO, DIVERSAS CORES.	UN	1000
018	PASTA TIPO ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO SIMPLES, LARGURA 250 MM, ALTURA 325 MM, LOMBADA 55 (LOMBO LARGO), COM ABA E ELÁSTICO, DIVERSAS CORES.	UN	1100
019	PASTA SANFONADA OFÍCIO: POSSUI 12 DIVISÓRIAS. MEDIDAS: 260MM X 387MM X 35MM. ACOMPANHA MARCADOR DE DIVISIÓRIAS COLORIDO. CORES DIVERSAS.	UNID	1
020	PASTA SANFONADA DUPLICATA: POSSUI 12 DIVISÓRIAS. MEDIDAS: 190MM X 240MM X 30MM. ACOMPANHA MARCADOR DE DIVISIÓRIAS COLORIDO. CORES DIVERSAS.	UNID	1
021	MALETA COM 6 PASTAS SUSPENSAS: IDEAL PARA ARQUIVAMENTO DE PROPOSTAS, TRABALHOS, RELATÓRIOS E ETC. MEDIDAS: 395MM X 260MM X 120MM. COMPOSIÇÃO: PP E PAPEL KRAFT. CORES VARIADAS.	UNID	1

LOTE III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.
01	AGENDA TIPO PLANER COM MÍNIMO DE 80 FOLHAS, COM DADOS PESSOAIS, CAPA/CONTRACAPA EM PVC RÍGIDO NA COR PRETA, COM ELÁSTICO DE FECHAMENTO, TAMANHO MÉDIO 170X240 MM.	UN	50
02	BLOCO DE RASCUNHO, MATERIAL PAPEL, TIPO COM PAUTA, TIPO PAPEL OFF-SET, COMPRIMENTO 210 MM, GRAMATURA 63 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, LARGURA 148 MM	BL	200
03	BLOCO DE RASCUNHO, MATERIAL PAPEL, TIPO SEM PAUTA, TIPO PAPEL OFF-SET, COMPRIMENTO 210 MM, GRAMATURA 63 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, LARGURA 148 MM	BL	200
04	BLOCO, PARA ANOTAÇÕES, AUTOADESIVO, FORMATO DE CUBO COM TRÊS CORES, DIMENSÕES 47,6 X 47,6 MM. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME DO PRODUTO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES E QUANTIDADE DE FOLHAS DE NO MÍNIMO 380 FOLHAS.	UND	250
05	CAIXA ORGANIZADORA COM SEIS COMPARTIMENTOS PARA PEQUENOS OBJETOS, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM TAMPA, DIMENSÕES MÉDIAS 12X18X2CM.	UN	100
06	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC, NA COR PRETA, TAMANHO A4.	PCTS	500
07	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC, A4 TRANSPARENTE	PCTS	500
08	LIVRO ATA, CAPA DURA PRETA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM	UN	350
09	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 350 MM, LARGURA 330 MM, MATERIAL PAPEL SULFITE/OFF SET, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS NUMERADAS COM 31 PAUTAS	UN	200

10	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 230 MM, LARGURA 180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADAS FRENTE E VERSO, MATERIAL CAPA PAPELÃO (CAPA DURA), GRAMATURA FOLHAS 90 G/M2, MATERIAL FOLHAS PAPEL OFF-SET	UND	400
11	GRAFITE/LAPISEIRA, PONTA 0.7MM, COM BORRACHA. FORMATO TRIANGULAR. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, COM CORES DIVERSAS.	CX	30
12	KIT ESCRITÓRIO (GRAMPOS, ALFINETE, CLIPS) COMPOSIÇÃO:PVC, METAL E POLIESTIRENO. EMBALAGEM COM 42 PEÇAS.	UND	250
13	ESPIRAL EM PVC DE 14 MM	UN	100
14	ESPIRAL EM PVC DE 12 MM	UN	100
15	ESPIRAL EM PVC DE 23 MM	UN	100
16	ESPIRAL EM PVC DE 07 MM	UN	50
17	ESPIRAL EM PVC DE 09 MM	UN	50
18	ALMOFADA PARA CARIMBO, COM DETALHES EM PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR AZUL.	UN	200
19	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO MESA, APLICAÇÃO FINANCEIRA, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA/PILHA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE.	UN	150
20	ESTILETE, DESENHO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 18 MM, LARGO, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO.	UND	200
21	ESTILETE, DESENHO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 9 MM, ESTREITO, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO.	UND	200
22	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150 X 20 MM.	UN	250
23	GRAMPEADOR, TAMANHO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 30 FOLHAS, APLICAÇÃO PAPEL, TAMANHO GRAMPO 26/6.	UN	300

24	CLIPS METÁLICO 50MM, REVESTIDO EM PLÁSTICO, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 25 UNDADES.	CAIXA	200
25	ESTILETE DE PRECISÃO EM METAL, TAMANHO MÉDIO 12CM, ACOMPANHA 3 LÂMINAS.	UND	50
26	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR COMUM, TAMANHO 26/6, FIO REFORÇADO E AFIADO, EMBALAGEM CONTENDO 1000 UNDADES.	CAIXA	200
27	PERFURADOR EM METAL NIQUELADO, TIPO ALICATE, TAMANHO MÉDIO 12CM. FURO ÚNICO DE 06MM. EMBALAGEM BLISTER COM UMA UNIDADE.	UND	100
28	GRAMPEADOR, TAMANHO GRANDE, MATERIAL METAL, TIPO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, CAPACIDADE DE 15 A 210 FOLHAS, APLICAÇÃO PAPEL, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 E 23/23, BASE EMBORRACHADA, SISTEMA DE RECARGA PELA TRASEIRA.	UN	100
29	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 50 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS REDONDOS COM MARGINADOR.	UN	100
30	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO/METAL, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 100 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINO VAZADOR AÇO TEMPERADO, ALAVANCA E HASTE AÇO.	UN	100
31	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL.	UN	350
32	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL.	UN	350
33	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 60 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL.	UN	50

34	GRAMPEADOR, TIPO PISTOLA , COMPATIVEL COM USO DE GRAMPOS 106/6 E 106/8 MM, UTILIZADO EM TAPECARIA, MOVEIS, SILK-SCREEN, FIXACAO DE CARTAZES E DECORACAO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100
35	TESOURA, EM ACO INOX, 04 (QUATRO) POLEGADAS, SEM PONTA, CABO EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. FABRICAÇÃO NACIONAL.	UND	500
36	TESOURA, TAMANHO MÉDIO EM ACO INOX, 08 (OITO) POLEGADAS, CABO EMBORRACHADO EM FORMATO ANATÔMICO ALTA RESISTENCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	200
37	TESOURA DE PICOTAR TAMANHO MÍNIMO DE 21 CM, EM ACO INOX, CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTENCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	50
38	PRANCHETAS OFÍCIO EM FIBRA DE MADEIRA COM PRENDEDOR METÁLICO	UND	200

LOTE IV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.
001	ALFINETES, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, COMPRIMENTO 10, APLICAÇÃO PARA MAPAS, CABEÇA EM CORES DIVERSAS, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	CX	200
002	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL AÇO INOX, FORMATO TRANÇADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	500
003	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 3/0, MATERIAL METAL AÇO INOX, FORMATO TRANÇADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	500
004	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL AÇO INOX, FORMATO TRANÇADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	500
005	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO,	CX	500

	TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL AÇO INOX, FORMATO TRANÇADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.		
006	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL AÇO INOX, FORMATO TRANÇADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	300
007	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 0/0, MATERIAL METAL AÇO INOX, COLORIDO, FORMATO TRANÇADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	300
008	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/10, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	500
009	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	500
010	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	200
011	PERCEVEJO LANTONADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100
012	COLCHETE, FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TIPO GANCHO, TAMANHO Nº 09, TRATAMENTO SUPERFICIAL NÃO LATONADO, COR PRATA, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	UN	20
013	COLCHETE, FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TIPO GANCHO, TAMANHO Nº 12, TRATAMENTO SUPERFICIAL NÃO LATONADO, COR PRATA, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	UN	50
014	COLCHETE, FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TIPO GANCHO, TAMANHO Nº 15, TRATAMENTO SUPERFICIAL NÃO LATONADO, COR PRATA, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	UN	50
015	COLCHETES EM METAL NIQUELADO, PARA PRENDER PAPEIS, CONTÉM 40 UNIDADES, TAMANHO 19MM.	UND	250
016	CLIPS EM METAL REVESTIDO COM PVC NA COR ROSA OU AZUL, TAMANHO 50MM, EMBALAGEM CONTÉM 25PEÇAS..	UND	400

LOTE V

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.
001	BORRACHA TIPO PONTEIRA PARA ACOPLAR EM LÁPIS GRAFITE, CORES DIVERSAS, BORRACHA NATURAL, NÃO MANCHA O PAPEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UN	150
002	BORRACHA TIPO PONTEIRA PARA ACOPLAR EM LÁPIS GRAFITE, COR BRANCA, BORRACHA NATURAL, NÃO	UN	150

	MANCHA O PAPEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.		
003	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA), PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LAPIS, ATOXICA, DIMENSÕES VARIÁVEIS: COMPRIMENTO 40 A 60 MM, LARGURA 16 A 20 MM E ESPESSURA 6,0 A 8,0 MM.	UN	300
004	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS.	UN	500
005	BORRACHAS PARA LÁPIS GRAFITE. KIT CONTENDO QUATRO BORRACHAS EM FORMAS GEOMÉTRICAS, CORES DIFERENCIADAS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM SELO DO INMETRO.	UNID	800
006	BORRACHA BRANCA TIPO CANETA, TAMANHO MÉDIO 12CM, CORPO PLÁSTICO COM DISPOSITIVO INJETÁVEL NA PARTE SUPERIOR. EMBALAGEM EM CAIXA PAPEL DUPLEX CONTENDO 12 UNIDADES.	UNID	100
007	BORRACHA BRANCA TIPO PONTEIRA, DIMENSÕES MÉDIAS 2,9 X 1,2 X 0,06CM. EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO BLISTER COM 5 UNIDADES,	UNID	2000
008	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, NA COR PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	400
009	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, NA COR AZUL. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	400
010	CANETA TIPO HIDROCOR, CORPO PLÁSTICO, CORPO CILÍNDRICO, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, TRAÇO DE 1 A 2,5 MM, CONJUNTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DOZE UNIDADES NAS CORES: AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERMELHO, PRETO, MARROM, CINZA, AMARELO, LARANJA, ROSA, ROXO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO.	ESTOJOS	300
011	CANETA TIPO MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CILÍNDRICO, TIPO PONTA CHANFRADA/POLIETILENO, COR FLUORESCENTE AMARELA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SECAGEM RÁPIDA,	CXS	50

	TRAÇO DE 2,5 A 4 MM, À BASE D'ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES		
012	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA PRETA, APLICAÇÃO RETROPROJETOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA DE 1 MM, TINTA PERMANENTE.	UN	100
013	LÁPIS DE COR, DIÂMETRO CARGA 0,3 MM, FORMATO CILÍNDRICO, DIÂMETRO CORPO 10 MM, COMPRIMENTO TOTAL 170 MM, CAIXA COM 12 CORES.	CXS	100
014	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE, CAIXA CONTENDO 14 LÁPIS, SENDO 12 LÁPIS DE CORES DIFERENTES, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, FORMATO TRIANGULAR.	CAIXA	100
015	LÁPIS DE COR TAMANHO MÉDIO DE 17 CM, FABRICADO COM MADEIRA, CARGA, CORANTE E AGLUTINANTES. ESTOJO CONTENDO 06 LÁPIS COM CORES NEON DIVERSAS.	CAIXA	100
016	LÁPIS DE COR, GRANDE, REVESTIDO EM MADEIRA, COM PIGMENTO COM ALTA CONCENTRAÇÃO, COM CORES VIVAS E INTERNAS, FÁCIL DE APONTAR, MINA CENTRALIZADA, ATÔMICA, COMPRIMENTO DE 17,5 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 0,5 CM, GRAVADO NO CORPO A MARCADO FABRICANTE. EMBALAGEM: ESTOJO COM 12 LÁPIS EM CORES DIVERSAS.	ESTOJO	100
017	LÁPIS GRAFITE, NÚMERO 02 (DOIS), FORMATO CILÍNDRICO, COMPRIMENTO 175 MM, COLORIDO, IMPRESSO COM A TABUADA DE MULTIPLICAR DE 1 A 9, CAIXA COM 144 LÁPIS.	CAIXA	100
018	LÁPIS PARA DEMARCAÇÃO DE TEXTOS EM GERAL, TAMANHO MÉDIO 17 CENTÍMETROS D COMPRIMENTO, MINA GROSSA, ESTOJO COM QUATRO LÁPIS EM CORES DIVERSAS, MINA NEON.	ESTOJO	30
019	LÁPIS PRETO, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERNIZ E MADEIRA PRETOS; APONTADO; SEM BORRACHA, MATERIAL CARGA GRAFITE Nº 02, CAIXA COM 144 UNIDADES	CXS	100
020	LÁPIS PRETO, DIÂMETRO CARGA 3, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERNIZ E MADEIRA PRETOS; APONTADO; SEM BORRACHA, MATERIAL CARGA GRAFITE Nº 03, CAIXA COM	CXS	50

	50 UNIDADES		
021	GRAFITE/LAPISEIRA, PONTA 0.7MM, COM BORRACHA. FORMATO TRIANGULAR. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, COM CORES DIVERSAS.	CX	30
022	KIT CONTENDO CANETAS ESFEROGRÁFICAS, COM 5 UNIDADES, SENDO:(2 AZUL,2P RETAS E 1 VERMELHA) PONTA MÉDIA 1.0, CORPO EM FORMATO TRIANGULAR.	UND	200
023	LÁPIS DE COR TAMANHO MÉDIO 17CM,CAIXA CONTENDO 36 LÁPIS EM CORES DIFERENTES, MODELO SEXTAVADO, COM PONTA FEITA E RESISTENTE (PACOTE C/ 3CX).	PCT	500
024	LÁPIS DE COR TAMANHO MÉDIO 17CM, CAIXA COM 48 LÁPIS EM CORES DIFERENTES, MODELO SEXTAVADO, PONTA FEITA E RESISTENTE, (PACOTE C/ 3 CX)	PCT	300
025	LÁPIS DE COR TAMANHO MÉDIO 17CM, CAIXA COM 12 CORES DIFERENCIADAS, COMPOSIÇÃO: RESINAS, PIGMENTOS, VÍROLA EM ALUMÍNIO. COM BORRACHA NA EXTREMIDADE DE TODOS OS LÁPIS, QUE POSSIBILITA APAGAR A PINTURA, MODELO TRIANGULAR, NÃO TÓXICO. EMBALAGEM EM PAPELÃO CARTONADO, PRODUTO COM SELO DO INMETRO.	UND	2000
026	LÁPIS GRAFITE NÚMERO 2, COM PONTA FEITA E ESTAMPADO COM A TABUADA DE MULTIPLICAÇÃO DO 1 AO 9, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	200
027	LÁPIS PRETO HB BIG FORMATO TRIANGULAR IDEAL PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO C/36UND.	PT	120

LOTE VI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.
001	ANILINA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, PUREZA MÍNIMA 99,50, PONTO EBULIÇÃO 184° C, FRASCO COM NO MÍNIMO 10 ML, DIVERSAS CORES.	FR	100
002	AREIA PRATEADA PARA TRABALHOS ARTESANAIS DIVERSOS, CORES VARIADAS, PCT 500G.	PCTS	200
003	BARBANTE CRU 122 METROS Nº 08, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL, ROLO APROXIMADAMENTE DE 174 METROS QUANTIDADE(S): 1 PEÇA.	UNID.	40

004	BARBANTE CRU 174 METROS Nº 04, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL, ROLO APROXIMADAMENTE DE 174 METROS QUANTIDADE(S): 1 PEÇA.	UNID.	150
005	BARBANTE EM FIBRA DE 100% ALGODÃO, COM 08 (OITO) FIOS TRANCADOS. EMBALAGEM: ROLO COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	80
006	BARBANTE FITILHO DE RÁFIA PLÁSTICO PARA AMARRAÇÃO, ROLO COM APROXIMADAMENTE 450 METROS POR ROLO	ROL	60
007	BARBANTE NÚMERO 6, TIPO EUROFIOS ECOLÓGICO, ROLO COM 600 METROS, PARA CONFECÇÕES DE DIVERSAS PEÇAS ARTESANAIS. CORES DIVERSAS.	UNID.	100
008	BARBANTE NÚMERO 8, CONTENDO 457 METROS, CORES VARIADAS, 100% ALGODÃO.	RL	50
009	BICO BORDADO - BORDADO INGLÊS LARGURA: 5,5 CM / COMPRIMENTO: DA PEÇA COM 13,70 METROS. BASE:90% POLIÉSTER 10% ALGODÃO BORDADO: 100% POLIÉSTER.	PEÇAS	20
010	BICO PASSAMANARIAS, NA COR OURO, 50% METALIZADO E 26% DE ALGODÃO, LARGURA 30MM E 10 METROS DE CUMPRIMENTO.	PC	20
011	BICO TIPO PASSAMANARIA 10MM. COMPOSIÇÃO 100% VISCOSE, COM 10M, CORES DIVERSAS. REF 7020	UNID.	100
012	BICO TIPO PASSAMANARIA 12MM. COMPOSIÇÃO 100% VISCOSE, COM 10M, CORES DIVERSAS. REF 7030	20	40
013	BICO TIPO PASSAMANARIA 13MM. COMPOSIÇÃO 100% VISCOSE, COM 10M, CORES DIVERSAS. REF 7040	UNID.	100
014	BICO TIPO PASSAMANARIA 30MM. COMPOSIÇÃO 100% VISCOSE, COM 10M, CORES DIVERSAS. REF 7350	UNID.	40
015	BICO TIPO PASSAMANARIA 9MM. COMPOSIÇÃO 100% VISCOSE, COM 10M, CORES DIVERSAS. REF 7050	UNID.	100
016	BOLA DE ISOPOR, DIÂMETRO Nº 25.	UN	100
017	BOLA DE ISOPOR, DIÂMETRO Nº 35.	UN	100
018	COLA - COLA PARA PEDRARIA COM GLITTER - ADESIVO A BASE DE SILICONE INCOLOR. BISNAGA METÁLICA DE 20G. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UNID.	80
019	COLA BRANCA - COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA. FRASCO DE 1KG.	UNID.	80
020	COLA BRANCA PARA BISCUIT - COLA BRANCA PARA BISCUIT. ADESIVO À BASE DE PVA EMBALAGEM DE 1 K.	UNID.	20

021	COLA LANTEJOULAS INDICADA PARA COLORIR MIÇANGAS, CANUTILHOS, FUXICOS E LANTEJOULAS EM TECIDO. PRONTA PARA O USO. EMBALAGEM COM 90G PACOTE COM 3 UNIDADES.	PCT	50
022	COLA LIQUIDA, A BASE DE P.V.A, LIQUIDA, PARA USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM MINIMO 500G, COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	150
023	COLA PARA ISOPOR. EMBALAGEM COM 90 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	500
024	COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COLORIDA COM GLITER, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDA PASTOSA, ATÓXICA, COM BICO DOSADOR/APLICADOR, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 35 G, DIVERSAS CORES.	UN	500
025	COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COLORIDA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDA PASTOSA, ATÓXICA, COM BICO DOSADOR/APLICADOR, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 23 G, DIVERSAS CORES.	UN	500
026	COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDA PASTOSA, ATÓXICA, COM BICO DOSADOR/APLICADOR, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 1KG.	UN	200
027	COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDA PASTOSA, ATÓXICA, COM BICO DOSADOR/APLICADOR, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 90 G.	UN	500
028	COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS EM BASTÃO, ATÓXICA, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 20 G.	UND	500
029	CONFETES, EM PAPEL RECICLADO COLORIDO, PACOTE DE 150G.	PCTS	100
030	CORDÃO 3MM, CONTENDO 50 METROS EM CARRETEL, CORES VARIADAS, MATERIAL 66% POLIPROPILENO E 34% ALGODÃO.	RL	30

031	CORDÃO ENCERADO - CORDÃO ENCERADO PARA BIJUTERIAS 1MM - FIO ENCERADO COM 84% ALGODÃO E 16% POLIPROPILENO - ROLO COM 100 M, COR AMARELO. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UNID.	20
032	CORDÃO ENCERADO - CORDÃO ENCERADO PARA BIJUTERIAS 1MM - FIO ENCERADO COM 84% ALGODÃO E 16% POLIPROPILENO - ROLO COM 100 M, COR BEJE. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UNID.	20
033	CORDÃO ENCERADO - CORDÃO ENCERADO PARA BIJUTERIAS 1MM - FIO ENCERADO COM 84% ALGODÃO E 16% POLIPROPILENO - ROLO COM 100 M, COR PRETO. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UNID.	20
034	CORDÃO TIPO SÃO JOSÉ 02/15, EM ALGODÃO E VISCOSE, COM 10M, CORES DIVERSAS.	UNID.	40
035	CORDÃO TIPO SÃO JOSÉ, COM 50M, CORES DIVERSAS. REF 3031	UNID.	35
036	ELÁSTICO - LARGURA: 9MM, COMPRIMENTO: 100M CADA, COMPOSIÇÃO: 69% POLIÉSTER E 31% ELASTIODENO, ELÁSTICO COM EXCELENTE DURABILIDADE E EXCELENTE RESISTÊNCIA, UTILIZADO PARA CONFECÇÕES E ARTESANATO, PODE SER APLICADO EM BERMUDAS, CAMISETAS, PIJAMAS, TECIDOS, ETC., CONTÉM 1 UNIDADE.	ROLO	50
037	ELÁSTICO CHATO, Nº 18, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, BRANCO, 11 MM DE LARGURA. COMPOSIÇÃO: 69% ALGODÃO, 31 % LÁTEX. PEÇA COM 10 METROS.	UNID	120
038	ELÁSTICO TIPO SÃO JOSÉ Nº 16, COM 10 M, COR BRANCO.	UNID.	100
039	ELÁSTICO TIPO SÃO JOSÉ Nº 16, COM 10 M, COR PRETO.	UNID.	100
040	ELÁSTICO TIPO SÃO JOSÉ Nº 18, COM 10 M, COR BRANCO.	UNID.	100
041	ELÁSTICO TIPO SÃO JOSÉ Nº 18, COM 10 M, COR PRETO.	UNID.	100
042	EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 48 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO CORES E DESENHOS DIVERSOS, COM GLITER, PACOTE COM 10 FOLHAS, SENDO 5 NA COR ROSA E 5 NA COR BRANCO.	PCT	30
043	EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 60 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO BORDADO COM GLITER.	UND	150
044	EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 60 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO FURTA COR CORES DIVERSAS BRILHO.	UND	150

045	EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 60 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO QUADRICULADO CORES DIVERSAS PRATA BRILHO.	UND	150
046	ENVELOPE DE AGULHA DE MÃO - Nº 03 PARA COSTURA, ENVELOPE C/20UNIDADES, COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO, PARA COSTURAR A MÃO, BORDAR EM TECIDOS QUE NÃO PERMITAM A CONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTÕES, ETC.	ENV.	50
047	ENVELOPE DE AGULHA DE MÃO - Nº 05 PARA COSTURA, ENVELOPE C/20UNIDADES, COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO, PARA COSTURAR A MÃO, BORDAR EM TECIDOS QUE NÃO PERMITAM A CONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTÕES, ETC.	ENV.	50
048	ENVELOPE DE AGULHA DE MÃO - Nº 06 PARA COSTURA, ENVELOPE C/20UNIDADES, COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO, PARA COSTURAR A MÃO, BORDAR EM TECIDOS QUE NÃO PERMITAM A CONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTÕES, ETC.	ENV.	50
049	ENVELOPE DE AGULHA DE MÃO - Nº 07 PARA COSTURA, ENVELOPE C/20UNIDADES, COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO, PARA COSTURAR A MÃO, BORDAR EM TECIDOS QUE NÃO PERMITAM A CONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTÕES, ETC.	ENV.	50
050	ENVELOPE DE AGULHA DE MÃO - Nº 08 PARA COSTURA, ENVELOPE C/20UNIDADES, COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO, PARA COSTURAR A MÃO, BORDAR EM TECIDOS QUE NÃO PERMITAM A CONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTÕES, ETC.	ENV.	50
051	ENVELOPE DE AGULHA DE MÃO - Nº 09 PARA COSTURA, ENVELOPE C/20UNIDADES, COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO, PARA COSTURAR A MÃO, BORDAR EM TECIDOS QUE NÃO PERMITAM A CONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTÕES, ETC.	ENV.	50
052	ENVELOPE DE AGULHA DE MÃO - Nº 12 PARA COSTURA, ENVELOPE C/20UNIDADES, COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO, PARA COSTURAR A MÃO, BORDAR EM TECIDOS QUE NÃO PERMITAM A CONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTÕES, ETC.	ENV.	50

053	ENVELOPE DE AGULHA DE MAQUINA - 2045 ESPECIAL Nº 12, IDEAL PARA MALHAS E TECIDOS ELÁSTICOS, AGULHA EQUIVALENTE: 130/705H-S, TIPO DE PONTA: BOLA PEQUENA (06 LB), EMBALAGENS: BLISTER COM 10 AGULHAS, DIÂMETROS: 75/11	PC	50
054	ESPUMA BRANCA 4MM, 1,20X1M	RL	5
055	ESPUMA BRANCA 4MM, 1,20X0,50CM	RL	5
056	FIO DE NYLON - FIO DE NYLON, 100% POLIAMIDA, TRANSPARENTE, 0,50 MM DE ESPESSURA – EMBALAGEM COM 100 METROS.(0,50X100). DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	PC	10
057	FITA - FITA DE CETIM ARAMADA DECORATIVA, EM DIVERSAS ESTAMPAS. FITA ARAMADA PROPORCIONA A CRIAÇÃO DE UM LAÇO MAIS FIRME E ENCORPADO. LARGURA: 36MM. COMPRIMENTO: 10METROS. EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UNID	50
058	FITA - FITA DE CETIM COM UMA FACES: 02 CM, CORES DIVERSAS. PEÇA COM 10 METROS. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	UNID.	300
059	FITA - FITA DE GORGURÃO EM ESTAMPAS DIVERSAS, Nº2, 10M, UTILIZADA PARA LAÇOS PARA EMBALAGENS DE PRESENTE. LARGURA DA FITA: 10MM, COMPRIMENTO DA FITA: PEÇA COM 10M, 100 % POLIÉSTER.	UNID.	50
060	FITA PARA DECORAÇÃO EM GERAL DE 38MM DE GORGURÃO ESTAMPADA	UNID.	100
061	FITA CETIM ESTAMPADA 15MM, Nº 3, COM 10M, CORES E ESTAMPAS DIVERSAS, 100%POLIÉSTER.	UNID.	220
062	FITA DE PLÁSTICO SERRILHADA - ABRAÇADEIRA DE NYLON, COR BRANCA. TAMANHO MÉDIO 100MMX2,5MM. BLISTER COM 100 UND. CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM FIBRA SINTÉTICA. COMPOSIÇÃO: NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA	UNID.	150
063	FITA DE PLÁSTICO SERRILHADA TIPO ABRAÇADEIRA DE NYLON, NA COR BRANCA. TAMANHO MÉDIO 140MMX3,5MM. BLISTER COM 100 UND. CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM FIBRA SINTÉTICA. COMPOSIÇÃO: NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA	UNID.	100
064	FITA DE PLÁSTICO TIPO ABRAÇADEIRA DE NYLON, COR BRANCA. TAMANHO MÉDIO 150MMX2,5MM. BLISTER COM 100 UND. CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM FIBRA SINTÉTICA. COMPOSIÇÃO: NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA	UNID.	150
065	FITA DECORATIVA TAMANHO 20X10CM. 86% POLIPROPILENO E 14% POLIETILENO	UNID.	250

066	FITA VOAL - FITA VOAL COM CENTIM, Nº 2, DIVERSAS CORES. ROLO COM 10 METROS. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	5
067	FITA VOAL - FITA VOAL COM CENTIM, Nº 5, DIVERSAS CORES. ROLO COM 10 METROS. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	5
068	FITA VOAL - FITA VOAL COM CENTIM, Nº 6, DIVERSAS CORES. ROLO COM 10 METROS. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	ROLO	20
069	FITA, RIGOR, N 01, NA COR BRANCA. EMBALAGEM: ROLO COM 100 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	30
070	FITA, RIGOR, N 01, NA COR LARANJA. EMBALAGEM: ROLO COM 100 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	30
071	FITA, RIGOR, N 01, NA COR MARRON. EMBALAGEM: ROLO COM 100 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	30
072	FITA, RIGOR, N 01, NA COR PRETA. EMBALAGEM: ROLO COM 100 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	30
073	FITA, RIGOR, N 01, NA COR VERDE. EMBALAGEM: ROLO COM 100 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	30
074	FITA, RIGOR, N 01, NA COR VERMELHO. EMBALAGEM: ROLO COM 100 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	30
075	FITA, RIGOR, NUMERO 01, NA COR AMARELA. EMBALAGEM: EM ROLO COM 100 M.	UND	30
076	FITA, RIGOR, NUMERO 01, NA COR AZUL. EMBALAGEM: ROLO COM 100 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	30
077	FITA, RIGOR, NUMERO 01, NA COR ROSA. EMBALAGEM: EM ROLO COM 100 M.	UND	30
078	FRANJA TIPO POM POM 10MM. EMBALAGEM COM 20 METROS, CORES DIVERSAS, MATERIAL POLIESTER, CORES DIVERSAS	UNI	60
079	FRANJA TIPO HAK OURO COM 10M EM POLIÉSTER E POLIAMIDA.	UNID.	25
080	GALÃO DOURADO LDD647, MATERIAL EM 100% FIBRA POLIÉSTER. EMBALAGEM COM 10 METROS.	PCT	50

081	GLITER, MATERIAL PVC, CLORETO DE POLIVINILA, ASPECTO FÍSICO PARTÍCULAS METALIZADAS, PESO 3,50 G, TIPO EMBALAGEM TUBO, APLICAÇÃO DECORAÇÃO, ROUPA, ARTESANATO, FANTASIA, FLOR E ISOPOR, TUBO COM 18 G, EM DIVERSAS CORES.	UND	500
082	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 15 MM, DIMENSÕES 1000 X 500MM.	UND	400
083	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 20 MM, DIMENSÕES 1000 X 500MM.	UND	500
084	LÃ/ LINHA LÃ, 100% ACRÍLICO, NOVELO COM 40G, APROXIMADAMENTE 100 METROS, PACOTE COM 5 NOVELOS. CORES DIVERSAS.	PCT	100
085	LÃ/ LINHA LÃ, 100% POLIÉSTER, NOVELO COM 100G, APROXIMADAMENTE 45 METROS, PACOTE COM 5 NOVELOS. CORES DIVERSAS.	PC	80
086	LÃ/ LINHA PARA TRICÔ/ TEJER, 100% ACRÍLICO, NOVELO COM 40G, APROXIMADAMENTE 100 METROS, PACOTE COM 5 NOVELOS. CORES DIVERSAS.	PCT	80
087	LANTEJOULA PAETÊ DE 8MM, PVC METALIZADO, EM DIVERSAS CORES	PCT	80
088	LANTEJOULAS 6MM COM 50 METROS EM CARRETEL, CORES VARIADAS, COM BROCAL, GLITTER, GALÃO E FITAS METALIZADAS.	PC	50
089	LINHA ARTESANATO FINA - 500MTS, PESO 110 G, DIMENSÕES 18 X 6.5 X 6.5 CM, QUANTIDADE 1 CONE COM 500 METROS, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, ESPECIAL PARA CROCHÊ, TRICÔ E MACRAMÊ.	UNID.	30
090	LINHA ARTESANATO GROSSA - 500MTS, FIO ESPECIAL PARA CROCHÊ, TRICÔ E MACRAMÊ, EM POLIPROPILENO, CONE COM 500MTS. PACOTE COM 5 UNIDADES	UNID.	20
091	LINHA CONE, CONTENDO 1500MT, CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	40
092	LINHA CROCHÊ, CONTÉM 1000 METROS, CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO.	UND	60
093	LINHA CROCHÊ, CONTÉM 500 METROS, CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO.	UND	50
094	LINHA DE LÃ - FIO DE LÃ, 100% ALGODÃO, NOVELO COM APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS VARIAS CORES. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA. PACOTE COM 5 UNIDADES	UNID.	100

095	LINHA PARA COSTURA CORES DIVERSAS - RESISTENTE 120 CONE COM 5000 JARDAS, LINHA DE USO UNIVERSAL, PODENDO SER USADA PARA TODOS OS TIPOS DE COSTURA EM TECIDOS MÉDIOS E LEVES, TECIDOS E MALHAS EM GERAL, ÓTIMA PERFORMANCE EM MAQUINAS DE ALTA VELOCIDADE. 100% POLIÉSTER FIADO LUBRIFICAÇÃO ESPECIAL NUMERO 120, PACOTE COM 10 CONES.	PC	20
096	LINHA TIPO AMIGURUMI EM ALGODÃO MERCERIZADO 254M. CORES DIVERSAS.	UNID.	60
097	LINHA TIPO ANE 100% ALGODÃO, ROLO COM 500M. CORES DIVERSAS.	UNID.	60
098	LINHA TIPO BARROCO MAXCOLOR Nº6, 100% ALGODÃO, 200G.	UNID.	60
099	LINHA TIPO LÃ COM 106 METROS, CORES VARIADAS, PACOTE COM 5 UNIDADES, LÃ COM 40G, COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO.	PCT	80
100	LINHA, DE NYLON 0,30MM, COR BRANCA. EMBALAGEM: ROLO COM 100 METROS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ROLO	20
101	MIÇANGA - MISSANGA INDICADO PARA BORDAR ROUPAS, CHINELOS E ACESSÓRIOS. TIPO: IRIZADO, PEROLADO, TRANSPARENTE E OPACO. EMBALAGEM: 100 GRAMAS . DIVERSAS CORES, CONSULTAR ANTES DA ENTREGA AS CORES.	PC	100
102	NOVELO DE LÃ, SINTÉTICA OU ALGODÃO. NOVELO COM NO MÍNIMO 40GR, COLORIDA ARTIFICIALMENTE OU NATURALMENTE. COR AZUL	UND	80
103	NOVELO DE LÃ, SINTÉTICA OU ALGODÃO. NOVELO COM NO MÍNIMO 40GR, COLORIDA ARTIFICIALMENTE OU NATURALMENTE. COR BRANCA	UND	80
104	NOVELO DE LÃ, SINTÉTICA OU ALGODÃO. NOVELO COM NO MÍNIMO 40GR, COLORIDA ARTIFICIALMENTE OU NATURALMENTE. COR LARANJA	UND	80
105	NOVELO DE LÃ, SINTÉTICA OU ALGODÃO. NOVELO COM NO MÍNIMO 40GR, COLORIDA ARTIFICIALMENTE OU NATURALMENTE. COR MARROM	UND	80
106	NOVELO DE LÃ, SINTÉTICA OU ALGODÃO. NOVELO COM NO MÍNIMO 40GR, COLORIDA ARTIFICIALMENTE OU NATURALMENTE. COR PRETO	UND	80
107	NOVELO DE LÃ, SINTÉTICA OU ALGODÃO. NOVELO COM NO MÍNIMO 40GR, COLORIDA ARTIFICIALMENTE OU NATURALMENTE. COR ROXO	UND	80

108	NOVELO DE LÃ, SINTÉTICA OU ALGODÃO. NOVELO COM NO MÍNIMO 40GR, COLORIDA ARTIFICIALMENTE OU NATURALMENTE. COR VERDE	UND	80
109	NOVELO DE LÃ, SINTÉTICA OU ALGODÃO. NOVELO COM NO MÍNIMO 40GR, COLORIDA ARTIFICIALMENTE OU NATURALMENTE. COR VERMELHO	UND	80
110	PASSA FITA - PASSA FITA BORDADO NA COR BRANCA, TAMANHO 3CM. PEÇA COM 13 METROS APROXIMADAMENTE, EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	20
111	PASSAMANARIA, COMPOSIÇÃO: ALGODÃO, METALIZADO, POLIÉSTER. 16MMX10METROS. COR OURO UTILIZADA NA CONFECÇÃO DE ARTIGOS PARA DECORAÇÃO E DE ROUPAS, SENDO POSSÍVEL SER FABRICADO EM DIVERSOS MODELOS E ESTILOS.	PC	100
112	PASSAMANARIA, COMPOSIÇÃO: ALGODÃO, METALIZADO, POLIÉSTER. 23MMX10METROS. COR OURO UTILIZADA NA CONFECÇÃO DE ARTIGOS PARA DECORAÇÃO E DE ROUPAS, SENDO POSSÍVEL SER FABRICADO EM DIVERSOS MODELOS E ESTILOS.	PC	100
113	PASSAMANARIA, COMPOSIÇÃO: ALGODÃO, METALIZADO, POLIÉSTER. 8MMX10METROS. COR OURO UTILIZADA NA CONFECÇÃO DE ARTIGOS PARA DECORAÇÃO E DE ROUPAS, SENDO POSSÍVEL SER FABRICADO EM DIVERSOS MODELOS E ESTILOS.	PC	100
114	PEDRARIA MEIA PÉROLA MATERIAL PLÁSTICO, PARA TRABALHOS DIVERSOS 14/500, PCT C/ 500G, CORES VARIADAS	UNID.	40
115	PEDRARIA TIPO PEROLA, PARA USO ARTESANAL, DIÂMETRO 4 CM, PACOTE COM 500 GRAMAS. NA COR PEROLA. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	17
116	BASTÃO DE COLA SILICONE: MEDIDAS: 7,4MM X 30CM. 74-S, TRANSPARENT. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE. CONTÉM 1KG.	PCT	50
117	REFIL DE COLA QUENTE, COLA SILICONE TRANSPARENTE, BASTÃO FINO.	UN	1500
118	RENDA GUIPIR COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER SEM BRILHO, 3CM, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 13 METROS. CORES DIVERSAS.	UNID.	20
119	RENDA GUIPIR COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER SEM BRILHO, 4CM, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 13 METROS. CORES DIVERSAS.	UNID.	20

120	RENDA TIPO NAJAR, Nº 37, ROLO COM 50M, MATERIAL EM POLIAMIDA, CORES VARIADAS.	UNID.	50
121	SERPENTINA, EM PAPEL RECICLADO COLORIDO,	SC	10
122	SIANINHA 334/02, COM 10M, MATERIAL 100% VISCOSE, CORES DIVERSAS.	UNID.	100
123	SIANINHA 334/03, COM 10M, MATERIAL 100% VISCOSE, CORES DIVERSAS.	UNID.	100
124	TOALHA TIPO LAVABO, LADO FELPUDA E LADO EM POLIÉSTER PARA PINTURA E SUBLIMAÇÃO. COR BRANCO, EM ALGODÃO E POLIESTER.	UNID.	1500
125	PISTOLA ELÉTRICA - PISTOLA APLICADORA PARA BASTÃO DE COLA QUENTE, PARA COLAGENS ATRAVÉS DE COLA SILICONE EM BASTÃO FINO. EQUIPAMENTO FUNCIONA EM 110 E 220V, COM 10W DE POTÊNCIA. EMBALAGEM ÚNICA COM DADOS DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO	UND	50
126	PISTOLA ELÉTRICA - PISTOLA APLICADORA PARA BASTÃO DE COLA QUENTE, PARA COLAGENS ATRAVÉS DE COLA SILICONE EM BASTÃO GROSSO. EQUIPAMENTO FUNCIONA EM 110 E 220V, COM 40W DE POTÊNCIA. EMBALAGEM ÚNICA COM DADOS DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO	UND	20
127	ZÍPER NYLON MÉDIO, 15CM, COR BRANCO.	UND	200
128	ZÍPER NYLON MÉDIO, 15CM, COR PRETA.	UND	200
129	VIES CINDERELA EM ALGODÃO, CORES DIVERSAS, 20M x 25MM.	UNID.	100
130	VIES ESTAMPADO EM BOLINHA OU CORAÇÃO 20M x 25MM, EM ALGODÃO E POLIÉSTER, CORES DIVERSAS.	UNID.	100

LOTE VII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.
001	BOLA, DE SOPRAR (BEXIGA), PARA FESTA. COR: VERMELHA. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	200
002	BOLA, DE SOPRAR (BEXIGA), PARA FESTA. COR: BRANCO. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	200
003	BOLA, DE SOPRAR (BEXIGA), PARA FESTA. COR: LARANJA. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	200
004	BOLA, DE SOPRAR (BEXIGA), PARA FESTA. COR: LILÁS. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	200

005	BOLA, DE SOPRAR (BEXIGA), PARA FESTA. COR: MARROM. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	200
006	BOLA, DE SOPRAR (BEXIGA), PARA FESTA. COR: VERDE CANA. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	200
007	BOLA, DE SOPRAR (BEXIGA), PARA FESTA. COR: VERDE. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	200

LOTE VIII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.
001	FITA ADESIVA, MATERIAL RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 12 MM, ESPESSURA 0,20 MM, MONOFACE, COLORIDO, EM DIVERSAS CORES.	UND	100
002	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM, MATERIAL RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 50 MM, ESPESSURA 0,20 MM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES, TIPO TUBETE PAPELÃO, COR TRANSPARENTE.	UND	100
003	FITA ADESIVA, MATERIAL RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 12 MM, ESPESSURA 0,20 MM, MONOFACE, COR TRANSPARENTE.	UND	20
004	FITA, ADESIVA, DUPLA FACE ACRÍLICO TRANSPARENTE, DIMENSOES 18 MM X 30 M. EMBALAGEM COM 4 UND. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	45
005	FITA, ADESIVA, DUPLA FACE ACRÍLICO TRANSPARENTE, DIMENSOES 16 MM X 30 M. EMBALAGEM COM 6 UND. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	50
006	FITA, ADESIVA, DUPLA FACE ACRÍLICO, DIMENSOES 9 MM X 30 M. EMBALAGEM COM 10 UND. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	20
007	FITA, ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSAO 24MM X 50 M. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	50
008	FITA, ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSAO 12MM X 30 M. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	30
009	FITA, ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSAO 12MM X 50 M. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	50
010	FITA, ADESIVA TRANSPARENTE, DIMENSAO 48 MM X 50 M. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DADOS DE IDENTIFICACAO DO	PCT	50

	PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
011	FITA ADESIVA KRAFT, DIMENSAO 18MM X 50 M. EMBALAGEM COM 06 ROLOS, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	30
012	FITA, PLASTICA PARA MARCAÇÃO DE ÁREA (FITA PLASTICA PRETA E AMARELA), DIMENSAO 70 MM X 200 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	15

LOTE VX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.
001	GIZ DE CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA GROSSA, CAIXA COM DOZE UNIDADES NAS CORES: AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERMELHO, PRETO, MARROM, CINZA, AMARELO, LARANJA, ROSA, ROXO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO.	CX	2000
002	APAGADOR QUADRO MAGNÉTICO (BRANCO), MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 6 CM, ALTURA 4 CM, MATERIAL BASE FELTRO, COM ENCAIXE PARA PINCEL.	UN	500
003	GUACHE, TIPO TINTA, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTE, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL, CARTÃO E CARTOLINA, FRASCO COM 15 ML, EM DIVERSAS CORES.	FR	2000
004	KIT, DE TINTA FACIAL PARA MAQUIAGEM ARTÍSTICA, ATÓXICA COMPOSTO POR 6 POTES DE TINTA DE CORES VARIADAS, 15 ML CADA POTE EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	KIT	2000
005	PALITO, DE MADEIRA, RESISTENTE, FORMATO ARREDONDADO, PONTA AFIADA, COM NO MÍNIMO 25 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	100
006	PALITO, DE MADEIRA, TIPO PICOLÉ, COMPRIMENTO 120 MM X 8MM, . EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	100
007	TELA PARA PINTURA 16X22 PAINEL, CONFECCIONADO EM TECIDO BRANCO COM MOLDURA DE MADEIRA LEVE.	UNID.	300
008	TELA PARA PINTURA 20X20 PAINEL, CONFECCIONADO EM TECIDO BRANCO COM MOLDURA DE MADEIRA LEVE.	UNID.	300
009	TELA PARA PINTURA 30X40 PAINEL, CONFECCIONADO EM TECIDO BRANCO COM MOLDURA DE MADEIRA LEVE.	UNID.	300
010	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 0.	UND	100
011	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 02.	UND	200

012	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 04.	UND	200
013	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 06.	UND	200
014	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 08.	UND	200
015	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 10.	UND	150
016	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 12.	UND	100
017	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 14.	UND	100
018	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 16.	UND	100
019	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 18.	UND	100
020	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 20	UND	100
021	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 22.	UND	100
022	PINCEL REDONDO Nº02, CABO CURTO PLÁSTICO, COM VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO	UND	100
023	PINCEL REDONDO Nº04, CABO CURTO PLÁSTICO COM VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO	UND	100
024	PINCEL REDONDO Nº06, CABO CURTO PLÁSTICO COM VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO	UND	100
025	PINCEL REDONDO Nº08, CABO CURTO PLÁSTICO COM VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO	UND	110
026	PINCEL REDONDO Nº10, CABO CURTO PLÁSTICO COM VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO	UND	110
027	PINCEL REDONDO Nº14, CABO CURTO PLÁSTICO COM VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO	UND	60
028	PINCEL REDONDO Nº20, CABO CURTO PLÁSTICO COM VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO	UND	60
029	PINCEL, PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, TINTA VERMELHA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE POLIESTER REDONDA, TINTA FÁCIL DE APAGAR, SEM DEIXAR RESÍDUOS, PONTA E REFIL SUBSTITUIVEIS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12 (DOZE) CENTÍMETROS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX.	20
030	PINCEL, PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, TINTA AZUL A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE POLIESTER REDONDA, TINTA FÁCIL DE APAGAR, SEM DEIXAR RESÍDUOS, PONTA E REFIL SUBSTITUIVEIS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12 (DOZE) CENTÍMETROS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX.	20
031	PINCEL, PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, TINTA PRETA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE POLIESTER REDONDA, TINTA FÁCIL DE APAGAR, SEM DEIXAR RESÍDUOS, PONTA E REFIL SUBSTITUIVEIS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12 (DOZE) CENTÍMETROS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX.	20
032	PINCEL, PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, TINTA VERDE A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE POLIESTER REDONDA, TINTA FÁCIL DE APAGAR, SEM DEIXAR RESÍDUOS, PONTA E REFIL SUBSTITUIVEIS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO	CX.	20

	FABRICANTE, COMPRIMENTO MINIMO DE 12 (DOZE) CENTIMETROS. CAIXA COM 12 UNIDADES.		
033	TINTA, PARA RECARGA DE PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES E ADITIVOS, COR AZUL. EMBALAGEM: FRASCO COM 20 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	100
034	TINTA, PARA RECARGA DE PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES E ADITIVOS, COR PRETO. EMBALAGEM: FRASCO COM 20 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	100
035	TINTA, PARA TECIDO, RELEVO DIMENSIONAL, NA COR AMARELA. EMBALAGEM COM 35 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	50
036	TINTA, PARA TECIDO, RELEVO DIMENSIONAL, NA COR AZUL. EMBALAGEM COM 35 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	50
037	TINTA, PARA TECIDO, RELEVO DIMENSIONAL, NA COR VERMELHA. EMBALAGEM COM 35 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	50
038	MASSA DE MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 6 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 6 UNIDADES, CORES SORTIDAS, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS SEM MOLDES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, CAIXA COM SEIS UNIDADES.	CX	500
039	PINCEL ATÔMICO, CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL E ESPESSURA ESCRITA 4,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 110 X 17 MM, DIVERSAS CORES.	UN	500
040	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO. SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: VERDE OLIVA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	50

041	TINTA -TINTA PARA TECIDOS, PRONTA PARA USO, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: VERDE BANDEIRA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	50
042	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: VERMELHO. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	50
043	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: AZUL. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	50
044	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: PRETA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	2
045	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: AMARELA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	50
046	TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: ROSA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	50

047	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: BRANCA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO	UNID.	50
048	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: PELE. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	30
049	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: MARROM. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	30
050	VERNIZ - VERNIZ SPRAY, INCOLOR, FOSCO, PARA ARTESANATO - FRASCO, COM APROXIMADAMENTE 300 ML. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UNID.	30
051	VERNIZ - VERNIZ, ACRÍLICO, BRILHANTE, PARA ACABAMENTOS E PROTEÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 300 ML. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UN	10
052	TINTA SPRAY OURO METÁLICA - TINTA SPRAY OURO METÁLICA, PARA TRABALHO COM ARTESANATO DE BOA QUALIDADE, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 350 ML. EM SUA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA DE NO MÁXIMO COM DOIS MESES DE FABRICADA.	UNID.	10
053	TINTA SPRAY PRATA METÁLICA - TINTA SPRAY PRATA METÁLICA, PARA TRABALHO COM ARTESANATO DE BOA QUALIDADE, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 350 ML. EM SUA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA DE NO MÁXIMO COM DOIS MESES DE FABRICADA.	UNID.	20
054	TINTA PARA CARIMBO, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CAPACIDADE FRASCO 42 ML, NA COR AZUL.	FR	100
055	BOBINA DE TNT, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO E POLIÉSTER, COM GLITER, CORES DIVERSAS, TAMANHO 1,40X10M.	UNID.	20

056	TECIDO TNT: TAMANHO 50M X 35CM, GRAMATURA: 40G, COMPOSIÇÃO: 100% PROPILENO, NA COR VERDE.	RL	50
057	TECIDO TNT: TAMANHO 50M X 35CM, GRAMATURA: 40G, COMPOSIÇÃO: 100% PROPILENO, NA COR AMARELA.	RL	50
058	TECIDO NÃO TECIDO - TIPO TNT, 60G, DIVERSAS CORES, 1,40M X 50 M.	RL	100
059	TECIDO NÃO TECIDO - TIPO TNT, 45G, DIVERSAS CORES, 1,40M X 50 M.	RL	100

LOTE X

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.
01	ABANO DE PALHA - ABANO TRANÇADO DE PALHA DE COQUEIRO SECA TAMANHO PEQUENO PARA SER DECORADO.	UNID.	500
02	ABANO DE PALHA - ABANO TRANÇADO DE PALHA DE COQUEIRO SECA TAMANHO MÉDIO PARA SER DECORADO.	UNID.	300
03	ABANO DE PALHA - ABANO TRANÇADO DE PALHA DE COQUEIRO SECA TAMANHO GRANDE PARA SER DECORADO.	UNID.	200
04	ALFINETE CABEÇA Nº 29 - 29MM DE COMPRIMENTO, EM AÇO E CAIXA COM 50G, UTILIZADO PARA MARCAÇÃO EM COSTURAS E TRABALHOS MANUAIS EM GERAL.	PC	50
05	BASTIDOR DE MADEIRA SEM TARRAXA TIPO A, INDICADO PARA BORDAR, Nº 20	UNID.	30
06	BASTIDOR DE MADEIRA SEM TARRAXA TIPO A, INDICADO PARA BORDAR, Nº 25	UNID.	30
07	BARBANTE DE ALGODÃO 350 METROS, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL, ALGODÃO: 100%, TIPO: 4 X 6, ROLO APROXIMADAMENTE DE: 350 METROS, PESO: 0.36 KG, DIMENSÕES (C X L X A): 12.40 X 12.40 X 11.00 CENTÍMETROS, QUANTIDADE(S): 1 PEÇA.	UNID.	200
08	BARBANTE CRU 174 METROS Nº 04, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL, ROLO APROXIMADAMENTE DE 174 METROS QUANTIDADE(S): 1 PEÇA.	UNID.	1230
09	BARBANTE CRU 174 METROS Nº 06, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL, ROLO APROXIMADAMENTE DE 174 METROS QUANTIDADE(S): 1 PEÇA.	UNID.	120
10	BARBANTE CRU 174 METROS Nº 08, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL, ROLO APROXIMADAMENTE DE 174 METROS QUANTIDADE(S): 1	PEÇAS	120

	PEÇA.		
11	BICO BORDADO - BORDADO INGLÊS LARGURA: 5,5 CM / COMPRIMENTO: DA PEÇA COM 13,70 METROS. BASE:90% POLIÉSTER 10% ALGODÃO BORDADO: 100% POLIÉSTER.	PEÇAS	120
12	BICO FRANCES - BICO PASSAMANARIA, COR: BRANCO, MEDIDAS: 2,3 X 5,0 METROS, COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER X 30% ALGODÃO, EMBALAGEM: 1 PEÇA COM 5 MTS.	PEÇAS	200
13	BICO RENDA - RENDA DE ALGODÃO. PEÇA 10MTS, LARGURA: 5 CM, NA COR BRANCA. COMPOSIÇÃO:100% ALGODÃO.	UNID.	100
14	BORDADO (BICO DE CASSA) - COR BRANCA, LARGURA: 5CM, COMPRIMENTO: 13,71M, COMPOSIÇÃO: BASE: 80% POLIÉSTER E 20% ALGODÃO, BORDADO: 100% POLIÉSTER, UTILIZADO PARA BORDAR EM TOALHAS, PANOS DE COPA E PRATO, ROUPAS EM GERAL, ETC, CONTÉM: 1 UNIDADE.	UNID.	100
15	BORDADO (BICO DE CASSA) -COR BRANCA, BORDADO EM PRETO, LARGURA: 7,62CM, COMPRIMENTO: 13,71M, COMPOSIÇÃO: BASE: 80% POLIÉSTER E 20% ALGODÃO, BORDADO: 100% POLIÉSTER, UTILIZADO PARA BORDAR EM TOALHAS, PANOS DE COPA E PRATO, ROUPAS EM GERAL, ETC, CONTÉM: 1 UNIDADE.	UNID.	100
16	CABEÇA DE BONECA - CABEÇA DE BONECA TIPO BEBEZÃO	UNID.	300
17	CABEÇA DE BONECA - CABEÇA DE BONECA BRINCO E PELE Nº 01	UNID.	300
18	CABEÇA DE BONECA - CABEÇA DE BONECA BRINCO E PELE Nº 02	UNID.	300
19	ELÁSTICO - LARGURA: 9MM, COMPRIMENTO: 100M CADA, COMPOSIÇÃO: 69% POLIÉSTER E 31% ELASTIODENO, ELÁSTICO COM EXCELENTE DURABILIDADE E EXCELENTE RESISTÊNCIA, UTILIZADO PARA CONFECÇÕES E ARTESANATO, PODE SER APLICADO EM BERMUDAS, CAMISETAS, PIJAMAS, TECIDOS, ETC., CONTÉM 1 UNIDADE.	UNID.	80
20	ELÁSTICO - LARGURA: 19MM, COMPRIMENTO: 25M CADA, COMPOSIÇÃO: 73% POLIÉSTER E 27% ELASTIODENO, ELÁSTICO COM EXCELENTE DURABILIDADE E EXCELENTE RESISTÊNCIA, UTILIZADO PARA CONFECÇÕES E ARTESANATO, PODE SER APLICADO EM BERMUDAS, CAMISETAS, PIJAMAS, TECIDOS, ETC., CONTÉM 1 UNIDADE.	UNID.	60

21	ELÁSTICO - LARGURA: 29MM, COMPRIMENTO: 25M CADA, COMPOSIÇÃO: 73% POLIÉSTER E 27% ELASTIODENO, ELÁSTICO COM EXCELENTE DURABILIDADE E EXCELENTE RESISTÊNCIA, UTILIZADO PARA CONFECÇÕES E ARTESANATO, PODE SER APLICADO EM BERMUDAS, CAMISETAS, PIJAMAS, TECIDOS, ETC., CONTÉM 1 UNIDADE.	PC	60
22	ENTRETELA NÃO TECIDO COM COLA - GRAMATURA 40 - BRANCA - 50 METROS, LARGURA: 90CM, TIPO: NÃO TECIDO (TERMOCOLANTE), COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 50 METROS, COMPOSIÇÃO: 80% VISCOSE E 20% POLIÉSTER, CONTÉM AGLUTINANTE, COLANTE RÍGIDA, PRODUZIDA EM NÃO TECIDO.	PC	30
23	FITA MÉTRICA - 1,5 M DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 12 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: 95% PVC / 5% FIBRA DE VIDRO, PARA USO DOMÉSTICO COM MARCAÇÃO ESPECIAL PARA ALFAIATES.	CX	50
24	FITILHO - FITA LISA PARA DECORAÇÃO - ROLO COM 50 METRO POR 10MM - CORES SORTIDAS	PC	40
25	GIZ PARA MARCAÇÃO DE TECIDO, AO PASSAR O FERRO O RISCO DO GIZ DESAPARECE, GIZ EM PEDRA TRIANGULAR, DE CONSISTÊNCIA CEROSA, UTILIZADO EM ALFAIATARIA E MODELAGEM EM GERAL PARA MARCAÇÃO DE TECIDOS, ESTE GIZ PRODUZ UM TRAÇO FINO E PRECISO QUE SOME COM O CALOR DO FERRO DE PASSAR, IDEAL PARA TECIDOS FINOS E LUSTROSOS, CAIXA COM 24 UNIDADES COR BRANCA.	PC	15
26	IMÃ - IMÃ DE FERRO REDONDO, SUPER ADERENTE E POTENTE, PARA ARTESANATO, DIÂMETRO 10 MM X ESPESSURA 3 MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CONFECCIONADO COM IMÃ ISOTRÓPICO MULTIPOLAR, COM CAPACIDADE PARA SEGURAR 1(UMA) FOLHA DE PAPEL A4, 75G/M²,	PC	20
27	LANTEJOULA - LANTEJOULAS HOLOGRÁFICA PRATA Nº 06, CORES VARIADAS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 1000 LANTEJOULA. PARA TRABALHO ARTESANAL, EM SUA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	PC	20
28	LINHA PARA COSTURA AZUL BEBÊ -RESISTENTE 120 CONE COM 5000 JARDAS, LINHA DE USO UNIVERSAL, PODENDO SER USADA PARA TODOS OS TIPOS DE COSTURA EM TECIDOS MÉDIOS E LEVES, TECIDOS E MALHAS EM GERAL, ÓTIMA PERFORMANCE EM MAQUINAS DE ALTA VELOCIDADE. 100% POLIÉSTER FIADO LUBRIFICAÇÃO ESPECIAL NUMERO 120, PACOTE COM 10 CONES.	PC	10

29	LINHA PARA COSTURA BRANCA -RESISTENTE 120 CONE COM 5000 JARDAS, LINHA DE USO UNIVERSAL, PODENDO SER USADA PARA TODOS OS TIPOS DE COSTURA EM TECIDOS MÉDIOS E LEVES, TECIDOS E MALHAS EM GERAL, ÓTIMA PERFORMANCE EM MAQUINAS DE ALTA VELOCIDADE. 100% POLIÉSTER FIADO LUBRIFICAÇÃO ESPECIAL NUMERO 120, PACOTE COM 10 CONES.	PC	10
30	LINHA PARA COSTURA LILÁS - RESISTENTE 120 CONE COM 5000 JARDAS, LINHA DE USO UNIVERSAL, PODENDO SER USADA PARA TODOS OS TIPOS DE COSTURA EM TECIDOS MÉDIOS E LEVES, TECIDOS E MALHAS EM GERAL, ÓTIMA PERFORMANCE EM MAQUINAS DE ALTA VELOCIDADE. 100% POLIÉSTER FIADO LUBRIFICAÇÃO ESPECIAL NUMERO 120, PACOTE COM 10 CONES.	PC	10
31	LINHA PARA COSTURA PRETA - RESISTENTE 120 CONE COM 5000 JARDAS, LINHA DE USO UNIVERSAL, PODENDO SER USADA PARA TODOS OS TIPOS DE COSTURA EM TECIDOS MÉDIOS E LEVES. TECIDOS E MALHAS EM GERAL, ÓTIMA PERFORMANCE EM MAQUINAS DE ALTA VELOCIDADE. 100% POLIÉSTER FIADO LUBRIFICAÇÃO ESPECIAL NUMERO 120, PACOTE COM 10 CONES.	PC	10
32	LINHA PARA COSTURA ROSA CHOQUE - RESISTENTE 120 CONE COM 5000 JARDAS, LINHA DE USO UNIVERSAL, PODENDO SER USADA PARA TODOS OS TIPOS DE COSTURA EM TECIDOS MÉDIOS E LEVES, TECIDOS E MALHAS EM GERAL, ÓTIMA PERFORMANCE EM MAQUINAS DE ALTA VELOCIDADE. 100% POLIÉSTER FIADO LUBRIFICAÇÃO ESPECIAL NUMERO 120, PACOTE COM 10 CONES.	PC	10
33	LINHA PARA COSTURA SALMOM - RESISTENTE 120 CONE COM 5000 JARDAS, LINHA DE USO UNIVERSAL, PODENDO SER USADA PARA TODOS OS TIPOS DE COSTURA EM TECIDOS MÉDIOS E LEVES, TECIDOS E MALHAS EM GERAL, ÓTIMA PERFORMANCE EM MAQUINAS DE ALTA VELOCIDADE. 100% POLIÉSTER FIADO LUBRIFICAÇÃO ESPECIAL NUMERO 120, PACOTE COM 10 CONES.	PC	10
34	LINHA PARA COSTURA VERDE - RESISTENTE 120 CONE COM 5000 JARDAS, LINHA DE USO UNIVERSAL, PODENDO SER USADA PARA TODOS OS TIPOS DE COSTURA EM TECIDOS MÉDIOS E LEVES, TECIDOS E MALHAS EM GERAL, ÓTIMA PERFORMANCE EM MAQUINAS DE ALTA VELOCIDADE. 100% POLIÉSTER FIADO LUBRIFICAÇÃO ESPECIAL NUMERO 120, PACOTE COM 10 CONES.	PC	10
35	LINHA PARA COSTURA VERMELHO - RESISTENTE 120 CONE COM 5000 JARDAS, LINHA DE USO UNIVERSAL, PODENDO SER USADA PARA TODOS OS TIPOS DE COSTURA EM TECIDOS MÉDIOS E LEVES, TECIDOS E MALHAS EM GERAL, ÓTIMA	UNID.	20

	PERFORMANCE EM MAQUINAS DE ALTA VELOCIDADE. 100% POLIÉSTER FIADO LUBRIFICAÇÃO ESPECIAL NUMERO 120, PACOTE COM 10 CONES.		
36	LINHA ARTESANATO FINA - 500MTS, PESO 110 G, DIMENSÕES 18 X 6.5 X 6.5 CM, QUANTIDADE 1 CONE COM 500 METROS, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, ESPECIAL PARA CROCHÊ, TRICÔ E MACRAMÊ.	UNID.	20
37	LINHA ARTESANATO GROSSA - 500MTS, FIO ESPECIAL PARA CROCHÊ, TRICÔ E MACRAMÊ, EM POLIPROPILENO, CONE COM 500MTS.	KG	50
38	MIÇANGA - MISSANGA INDICADO PARA BORDAR ROUPAS, CHINELOS E ACESSÓRIOS. TIPO: IRIZADO, PEROLADO, TRANSPARENTE E OPACO. EMBALAGEM: 100 GRAMAS . DIVERSAS CORES, CONSULTAR ANTES DA ENTREGA AS CORES.	UNID.	15
39	ÓLEO LUBRIFICANTE - COM: 100ML E BICO APLICADOR, ÓLEO 58MULTIUSO	PC	10
40	PANO - PANO DE SACO ALVEJADO (PARA CONFECCIONAR PANO DE PRATO) 70 X 50 CM, COR BRANCA, PACOTE COM 12 UNIDADES. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	PC	100
41	PAPEL CARBONO - CARBONO PARA COSTURA CORES DIVERSAS. EMBALAGEM PACOTE COM 10 FOLHAS - TODAS DA MESMA COR MEDIDA: 60 X 43,5 CM. DEVENDO CONSULTAR COR ANTES DA ENTREGA.	UNID.	20
42	PASSA FITA - BRANCO, LARGURA: 2,3CM, COMPRIMENTO: 13,71M COMPOSIÇÃO: BASE: 80% POLIÉSTER E 20% ALGODÃO, BORDADO: 100% POLIÉSTER, UTILIZADO PARA BORDAR EM TOALHAS, PANOS DE COPA E PRATO, ROUPAS EM GERAL, ETC., CONTÉM 1 UNIDADE	UNID.	20
43	PASSA FITA - PASSA FITA BORDADO NA COR BRANCA, TAMANHO 1CM. PEÇA COM 15 METROS APROXIMADAMENTE, EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	30
44	SACO DECORADO- TAMANHA 10-14 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	30
45	SACO DECORADO- TAMANHA 10-19 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	40
46	SACO METAL - TAMANHO 20X29 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	UNID.	40

47	TERMOLINA -TERMOLINA LEITOSA: PARA PROTEGER COSTURAS E BORDADOS, EVITANDO O DESFIAMENTO EM TRABALHOS DE RECORTE. EMBALAGEM COM 250 ML. EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 2 MESES DE FABRICADA.	UNID.	40
48	TOALHINHA DE ROSTO EM ALGODÃO PARA PINTURAS DIVERSAS	UNID.	1500

LOTE XI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.
01	APONTADOR EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DEPOSITO, 1 FURO.	UND	4000
02	CADERNO COM ESPIRAL, CAPA DURA, PAUTADO, COM 200 FOLHAS, DIMENSÕES 200 X 275 MM. DEVERÃO CONSTAR IMPRESSOS NA CAPA TRASEIRA MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES E QUANTIDADE DE FOLHAS.	UND	3000
03	CADERNO, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 100, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE DESENHO, SEM PAPEL SEDA, CAPA MOLE TIPO PAPELÃO, MATERIAL PAPEL OFF-SET 56G/M2, TIPO TAMANHO OFÍCIO	UN	1000
04	CADERNO TIPO BROCHURINHA GRAMPEADO, 1/4, CONTENDO DE 96 FOLHAS PAUTADAS, MIOLO PAPEL COM 56G/M² .	UND	3000
05	CADERNO PARA DESENHOS EM GERAL, EM ESPIRAL REVESTIDO, 96 FOLHAS BRANCAS, LISAS SEM PAUTAS. FORMATO 200MMX270MM,	UND	3000
06	CADERNO PARA AGENDAMENTOS DE TAREFAS ESCOLARES, DIMENSÕES 210X140 MM, COM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES DE 200 DIAS, ESPAÇO PARA ANOTAR HORÁRIOS DE AULAS, DADOS PESSOAIS E COMPROMISSOS, DEVE CONTER O CALENDÁRIO 2022 E 2023.	UND	2000
07	FOLHA EM EVA LISA, GRAMATURA: 2 MM DIMENSÕES: A X L: 600 X 400 MM, CORES DIVERSAS.	FLS	2000
08	FOLHA EM EVA COM GLITTER, GRAMATURA: 2 MM DIMENSÕES: A X L: 600 X 400 MM, CORES DIVERSAS.	FLS	1000
09	FOLHA EM EVA ESTAMPADO, GRAMATURA: 2 MM DIMENSÕES: A X L: 600 X 400 MM, ESTAMPAS DIVERSAS.	FLS	200
10	GIZ DE CERA 12 CORES, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONTÉM 12 UNIDADES.	CX	3000
11	GIZÃO DE CERA 12 CORES, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONTÉM 12 UNIDADES.	CX	2000

12	PLACA EM ISOPOR, TAMANHO PADRÃO 1000 X 500, ESPESSURA DE 15 CM	UND	500
13	PLACA EM ISOPOR, TAMANHO PADRÃO 1000 X 500, ESPESSURA DE 20 CM	UND	400
14	PLACA EM ISOPOR, TAMANHO PADRÃO 1000 X 500, ESPESSURA DE 25 CM	UND	350
15	PLACA EM ISOPOR, TAMANHO PADRÃO 1000 X 500, ESPESSURA DE 30 CM	UND	300
16	PLACA EM ISOPOR, TAMANHO PADRÃO 1000 X 500, ESPESSURA DE 40 CM	UND	200
17	PLASTICO CONTACTO, AUTO- ADESIVO, DIMENSÕES 30m x 1,38m, 60 MICRAS, TRANSPARENTE.	BOB	100
18	PLASTICO CONTACTO, AUTO- ADESIVO, DIMENSÕES ROLO DE 40 x 1,38m, 13mm, TRANSPARENTE.	BOB	120
19	ADAPTADOR PARA LÁPIS, EM MATERIAL SILICONE CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.	UND	500
20	FIGURAS PARA ALFABETIZAÇÃO (GATO, RATO, PATO E BOLA) MATERIAL EM EVA. MATERIAL PEDAGÓGICO QUE AUXILIA NA ALFABETIZAÇÃO, CONTENDO LIVRETO/ MANUAL.	UND	300
21	BARRAS COLORIDAS EM EVA COM PRANCHA PLÁSTICA. MATERIAL DESENVOLVE AS HABILIDADES MATEMÁTICAS, AUXILIA NA ORGANIZAÇÃO NUMÉRICA, DESENVOLVE A COORDENAÇÃO MOTORA E MEMORIZAÇÃO. ACOMPANHA LIVRETO TIPO MANUAL.	UND	300
22	MOCHILA TIPO SACO LEVE, CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 70 RESINADO. TAMANHO TOTAL DA MOCHILA 35 CENTÍMETROS DE LARGURA E 42 CENTÍMETROS DE ALTURA, COM DUAS ALÇAS DE OMBRO QUE PERPASSA POR UMA BORDA NA PARTE SUPERIOR DE 3 CENTÍMETROS DE ALTURA E 35 CENTÍMETROS DE CUMPRIMENTO EM AMBOS OS LADOS PARA QUE POSSA PASSAR 2 CORDÕES 100% POLIÉSTER NA COR A COMBINAR, COM GRAMATURA MÉDIA EM MILÍMETROS PROPORÇÃO 4/2, PARA FAZER O FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR, TIPO (PEGA E APERTA) NOS TAMANHOS 1,70 CENTÍMETROS DE UM LADO BEM COMO 1,70 CENTÍMETROS DO OUTRO LADO, ENTRELAÇADOS DA ESQUERDA PARA A DIREITA BEM COMO DA DIREITA PARA A ESQUERDA, COM SUAS PONTAS ISOLADAS PARA NÃO DESFIAREM. A MOCHILA DEVE CONTER DOIS PONTOS NAS EXTREMIDADES DA PARTE INFERIOR, MODO QUE POSSAM RECEBER AS CORDAS TANTO DO LADO DIREITO COMO DO LADO ESQUERDO. DEVE CONTER TAMBÉM UM BOLSO NA PARTE FRONTAL INFERIOR, NO TAMANHO MÉDIO DE 17 CENTÍMETROS DE ALTURA X 14 CENTÍMETROS DE LARGURA, COM CORTE SUPERIOR EM DIAGONAL, BOLSO COM FECHAMENTO E ABERTURA EM ZÍPER NÚMERO 06 SEGUINDO NORMAS DA ABNT COM GRAMATURA X = 211,20G/M E CV = 11,91%, COM UM CURSOR 06, NIQUELADO. NA	UND	2000

	PARTE INFERIOR DO BOLSO DEVERÁ SER FIXADA UMA FITA REFLETIVA DE DOIS CENTÍMETROS DE LARGURA.		
23	MOCHILA MODELO ESCOLAR TIPO INFANTIL NAS DIMENSÕES MÉDIAS: ALTURA: 36CM; LARGURA: 28CM; PROFUNDIDADE: 10CM. MOCHILA PRODUZIDA EM TECIDO TIPO MESCLA SINTÉTICO NA COR AZUL MARINHO, COMPROVANDO ATENDER A NORMA ABNT NBR ISO 139:2008, EM TEMPERATURA VARIANDO DE 21,00 A 22,5°C, EM UMIDADE VARIANDO ENTRE 62,5 A 64,5%, APRESENTANDO O RESULTADO DE DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS UMA MÉDIA AMOSTRAL ENTRE 440 A 445 G/M ² E CV ENTRE 2,5 A 3,0%, GARANTINDO A QUALIDADE DA MATERIA PRIMA/TECIDO BASE PRINCIPAL DA BOLSA. MOCHILA COM 01 BOLSO PRINCIPAL FECHAMENTO E ABERTURA ATRAVÉS DE ZÍPER REFORÇADO Nº 08, CREMALHEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE AZUL MARINHO, CURSOR NIQUELADO. MOCHILA COM DOIS BOLSOS FRONTAIS SOBREPOSTOS. SENDO UM BOLSO NAS DIMENSÕES MÉDIAS DE: 17CM ALTURA X 27CM DE LARGURA, ABERTURA E FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº 08, AZUL MARINHO, COM CURSOR NIQUELADO, APRESENTA NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO UM DETALHE EM MEIA LUA DE APROXIMADAMENTE 7CMX24CM, EM MATERIAL TELA ERNETH H NA COR AZUL MESCLADO E OUTRO BOLSO NAS DIMENSÕES MÉDIAS DE 17CM DE ALTURA X 28CM DE LARGURA X 3CM DE PROFUNDIDADE, ABERTURA E FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº 08, AZUL MARINHO, TAMANHO MÉDIO 42CM, COM CURSOR NIQUELADO. A ALÇA DE MÃO DA MOCHILA DEVE SER PRODUZIDA COM ESPUMA PACK 6MM, FORRADA COM	UND	5000
24	ESTOJO TIPO ESCOLAR PARA ACONDICIONAR PEQUENOS OBJETOS, CONFECCIONADO EM NYLON OXFORD, COM ESPESSURA MÉDIA DE 36 A 38MM, GRAMATURA MÉDIA DE 345 A 355 G/M ² . DIMENSÕES MÉDIAS DO ESTOJO: 20CM DE COMPRIMENTO, 6,0CM DE LARGURA E 8,0 CM DE ALTURA, ACABAMENTO EM VIVO. FECHAMENTO E ABERTURA NA PARTE SUPERIOR DO ESTOJO COM ZÍPER Nº 08, CURSOR NIQUELADO.	UND	6000
25	REABASTECEDOR P/PINCEL QUADRO BRANCO 40 ML TINTA ESPECIAL PARA REPOSIÇÃO NO PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES DIVERSAS	CX	80
26	RÉGUA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, GRADUADA, 30 CM, COM ESCALA DE PRECISÃO.	UND	3000
27	TESOURA ESCOLAR 13CM, PONTA ARREDONDADA, LÂMINAS EMAÇO, COM ESCALA IMPRESSA, CABO ANATÔMICO COLORIDO, CORES SORTIDAS.	UND	800
28	TESOURA PICOTAR, AÇO POLIDO, DE 9,0 POLEGADAS, CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO: 21MM.	UND	50
29	KIT AQUARELA 12 CORES, PARA PINTURA EM PAPEL CARTOLINA E PAPEL CARTÃO. PASTILHA DE 28MM, ACOMPANHA PINCEL, NÃO TÓXICO, CONTÉM 12 PASTILHAS. COMPOSIÇÃO:ESTOJO RESINA TERMOPLÁSTICA, PINCEL DE MADEIRA, VIROLA DE	UND	3000

	ALUMINIO E CERDAS SINTETICAS.		
30	CADERNO CALIGRAFIA, 7 CONJUNTOS DE PAUTAS, CAPA /CONTRACAPA:OFFSET, FOLHAS INTERNAS:PAPEL OFFSET 56G, CONTÉM 40 FOLHAS. TAMANHO 200MMX140MM.	UND	2000
	REVISTA APRENDENDO DESENHAR, ESCREVER E CALCULAR, LETRA CURSIVA. COM DESENHOS ILUSTRATIVOS E EXERCICIOS PARA PRATICAR, CONTÉM 31 FOLHAS.	UND	1000
31	CADERNO BROCHURA 1/4 PAUTA VERDE, COM ALFABETO DE SIANAIS(LIBRAS),CONTÉM 40 FOLHAS FORMATO 190MMX248MM, CAPA DURA, FOLHAS INTERNAS DE OFFSET 75G.	UND	2000
32	JOGO GEOMÉTRICO FLEXÍVEL, COM 4 PEÇAS(ESQUADRO 45°, TRANSFERIDOR 180°, ESQUADRO 60°, RÉGUA 30 CM), COR ROSA, LINHA NEON, NÃO QUEBRA.	KIT	2000
33	CADERNO PARA INCLUSÃO COM 100 FLS, ESPIRAL, PAUTA SEMI AMPLIADA, FORMATO 220MMX320MM, CAPA/CONTRACAPA:PAPELÃO 750G, REVESTIDO POR PAPEL OFFSET 120G, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 63G.	UND	600

LOTE XII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.
01	ALINHAVOS FORMAS GEOMÉTRICAS, CONTENDO 12 FORMAS COLORIDAS EM MDF E 12 CADARÇOS. EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA E MDF	UND	30
02	ALINHAVOS NUMERAIS COM 20 PEÇAS: MATERIAL EM MADEIRA 9,5X15CM.COM CADARÇOS DE POLIÉSTER. IDADE – A PARTIR DE 4 ANOS.	UND	20
03	BRINQUEDO ALFABETO ANIMADO INGLÊS, COM 26 DESENHOS DIFERENTES, EM MADEIRA REFLORESTADA, CONTENDO 79 PEÇAS.	UNI	80
04	BRINQUEDO BRINCANDO DE ENGENHEIRO Nº 1, MADEIRA REFLORESTADA, CONTENDO 42 PEÇAS.	UNI	100
05	BRINQUEDO BRINCANDO DE ENGENHEIRO Nº 2, MADEIRA REFLORESTADA, CONTENDO 53 PEÇAS.	UNI	100
06	BRINQUEDO BRINCANDO DE ENGENHEIRO Nº 3, MADEIRA REFLORESTADA, CONTENDO 73 PEÇAS.	UNI	100
07	BRINQUEDO CONHECENDO OS NÚMEROS, UTILIZANDO AS QUATRO OPERAÇÕES MATEMÁTICAS, PEÇAS EM MADEIRA, CONTENDO 70 PEÇAS.	UNI	100
08	BRINQUEDO DOMINÓ CLÁSSICO, 100% MADEIRA, CONTENDO 28 PEÇAS.	UNI	100

09	BRINQUEDO DOMINÓ DIVERTIDO, CONTENDO IMAGENS DIVERSAS, PODEM PARTICIPAR DE 2 A 4 JOGADORES, 100% MADEIRA, CONTENDO 28 PEÇAS.	UNI	100
10	BRINQUEDO DOMINÓ PERSONAGENS BÍBLICOS, EM MADEIRA REFLORESTADA, CONTENDO 28 PEÇAS.	UNI	100
11	BRINQUEDO EM MADEIRA, NA COR DOURADA, CONTENDO APROXIMADAMENTE 111 PEÇAS, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 4 ANOS, SELO DO INMETRO	UNI	100
12	BRINQUEDO EM MADEIRA, NA COR DOURADA, CONTENDO APROXIMADAMENTE 74 PEÇAS, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 4 ANOS, SELO DO INMETRO	UNI	100
13	BRINQUEDO JOGOS CLÁSSICOS, COTÉM UM TABULEIRO DAMAS E LUDO.	UNI	60
14	BRINQUEDO QUBRA-CABEÇA ESTAÇÕES, 100% MADEIRA, COTENDO NO MÍNIMO 24 PEÇAS.	UNI	100
15	BRINQUEDO QUBRA-CABEÇA MAPA MUNDI ANIMAIS, DIMENSÕES: 43X29CM, 100% MADEIRA REFLORESTADA, COTENDO NO MÍNIMO 119 PEÇAS.	UNI	100
16	BRINQUEDO RELOGIO FORMATO CORUJA EM MATERIAL MDF.	UND	50
17	BRINQUEDO SOLETRANDO, COM 26 DESENHOS DIFERENTES, 100% MADEIRA REFLORESTADA, CONTENDO 116 PEÇAS.	UNI	100
18	DOMINÓ BRINCANDO COM OPERAÇÕES - ADIÇÃO, COM 28 PEÇAS EM MADEIRA, MEDINDO 7X3CM. EMBALAGEM EM MADEIRA.	UND	20
19	DOMINÓ BRINCANDO COM OPERAÇÕES - SUBTRAÇÃO. COM 28 PEÇAS EM MADEIRA, MEDINDO 7X3CM. EMBALAGEM EM MADEIRA.	UND	20
20	JOGO BINGO DA MATEMÁTICA, PINTADO COM PALAVRA(S) E NÚMERO(S), CX. COM 24 PEÇAS, MADEIRA 100% REFLORESTADA	UND	40
21	JOGO BRINCANDO COM ABC, CONTENDO 78 PEÇAS EM MADEIRA. EMBALAGEM EM CAIXA CARTONADA.	UND	20
22	JOGO BRINCANDO COM MATEMÁTICA, CONTÉM 30 PEÇAS, MADEIRA REFLORESTADA, COM TODAS OPERAÇÕES MATEMATICAS.	UND	300
23	JOGO COM PRENDAS E DESAFIOS, FORMADO POR 2 A 12 JOGADORES, TAMANHO APROXIMADAMENTE DA EMBALAGEM 39X28X5,5CM.	UNI	40
24	JOGO DA MEMÓRIA DE SILABAS, PINTADO COM SÍLABA E DESENHO, CX. COM 24 PEÇAS, MADEIRA 100% REFLORESTADA.	UND	40
25	JOGO DA MEMÓRIA, INGLÊS, CONTENDO 40 PEÇAS DE 5X5CM EM MADEIRA.	JOGOS	40
26	JOGO DA MEMÓRIA, MASCULINO E FEMININO, CONTENDO 40 PEÇAS DE 5X5CM EM MADEIRA. EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA E MDF	JOGOS	40

27	JOGO DA MEMÓRIA, NUMERAIS E QUANTIDADES, CONTENDO 40 PEÇAS DE 5X5CM EM MADEIRA.	JOGOS	40
28	JOGO DA MEMÓRIA, PLURAL E SINGULAR, CONTENDO 40 PEÇAS DE 5X5CM EM MADEIRA.	JOGOS	40
29	JOGO DE ARGOLA COM 15 PINOS. BASE COM DIMENSÕES MÍNIMAS 50 X 12CM. FABRICADO EM MADEIRA E PLÁSTICO.	JOGOS	40
30	JOGO DE ARGOLA COM 15 PINOS. BASE COM DIMENSÕES MÍNIMAS 50 X 12CM. FABRICADO EM MADEIRA E PLÁSTICO.	JG	10
31	JOGO DE ASSOCIAÇÃO NUMÉRICA EM BRAILE, CONTENDO 100 PEÇAS EM MDF. EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA E MEDF	JOGOS	40
32	JOGO DE ASSOCIAÇÃO NUMÉRICA EM BRAILE, CONTENDO 100 PEÇAS EM MDF. EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA E MEDF	JG	20
33	JOGO DE DADOS, CONTENDO COPINHO DE PLÁSTICO COM TEXTURA DE COURO, FORMADO POR 2 A 6 JOGADORES, TAMANHO APROXIMADAMENTE DA EMBALAGEM 7,5X7,9X9CM.	UNI	80
34	JOGO DE TABULEIRO, CONTENDO DIVERSÃO, ADIVINHAÇÃO E MÍMICA. FORMADO POR 2 OU MAIS JOGADORES, TAMANHO APROXIMADAMENTE DA EMBALAGEM 39X27,5X5,5CM.	UNI	40
35	JOGO DE TABULEIRO, CONTENDO ESTRATÉGIA FUNDAMENTAL, FORMADO POR 2 JOGADORES, TAMANHO APROXIMADAMENTE DA EMBALAGEM 39X27,5X5,5CM.	UNI	40
36	JOGO DE TABULEIRO,CONTENDO ADIVINHAÇÃO POR PISTAS E EXCLUSÃO, FORMADO POR 2 JOGADORE, TAMANHO APROXIMADAMENTE DA EMBALAGEM 39X27,5X5,5CM.	UNI	40
37	JOGO DO ALFABETO/IMAGENS, PINTADO COM PALAVRA E DESENHO, LETRA INICIAL EM DESTAQUE, CX. COM 27 PEÇAS, MADEIRA 100% REFLORESTADA	UND	40
38	JOGO TABULEIRO DE ESTRATÉGIA, FORMADO POR 2 OU MAIS JOGADORES, TAMANHO APROXIMADAMENTE DA EMBALAGEM 23X25X5,5CM.	UNI	40
39	JOGO TABULEIRO DE RESPONDER QUESTÕES ANTES QUE O TEMPO ACABE, FORMADO POR 2 OU MAIS JOGADORES, TAMANHO DA EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 32X25X5,5CM.	UNI	40
40	QUEBRA CABEÇA BRINCANDO COM INGLÊS 30 PEÇAS EM MDF.	UND	30
41	QUEBRA CABEÇA BRINCANDO COM NÚMEROS DE 1 A 10 EM MDF.	UND	30
42	QUEBRA CABEÇA GEOGRAFIA E ESPAÇO CÓSMICO 88 PEÇAS EM M.D. F.	UND	20
43	QUEBRA CABEÇA HISTÓRIA DESCOBRIMENTO DO BRASIL, 117 PEÇAS EM M.D.F.	UND	20
44	QUEBRA CABEÇA ZOOLOGICO 36 PEÇAS EM MADEIRA REFLORESTADA	UND	20
45	QUEBRA-CABEÇA ANIMAIS CONTENDO 52 PEÇAS FABRICADO EM MADEIRA.	UND	30
46	QUEBRA-CABEÇA BRINCANDO COM AS VOGAIS CONTENDO 25 PEÇAS EM MADEIRA.	UND	30

47	QUEBRA-CABEÇA CONHECENDO O CORPO HUMANO, COMPOSTO POR 02 UNIDADES, SENDO 01 DE MENINO E 01 DE MENINA, MEDIDAS DAS PEÇAS 4X2 FABRICADO EM MADEIRA	UND	30
48	QUEBRA-CABEÇA ENCAIXE ANIMAIS CONTENDO 4 PEÇAS FABRICADO EM MADEIRA.	UND	30
49	QUEBRA-CABEÇA SILÁBICO CONTENDO 10 PEÇAS FABRICADO EM MADEIRA.	UND	30
50	QUEBRA-CABEÇA SOLETRAR CONTENDO 36 PEÇAS FABRICADO EM MADEIRA.	UND	30

LOTE XIII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.
16	BRINQUEDO DESCUBRA O SUSPEITO, FORMADO POR 2 A 6 JOGADORES, TAMANHO APROXIMADAMENTE DA EMBALAGEM 39X28X5,5CM.	UNI	40
27	BRINQUEDO SUPER PERGUNTAS, FORMADO POR 2 A 6 JOGADORES, CONTENDO APROXIMANDAMENTE 600 PERGUNTAS, TAMANHO DA EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 39X27,5X5,4CM.	UNI	40
29	CARTAS COLORIDAS DO ALFABETO OFICIAL BRASILEIRO E ALFABETO EM LIBRAS, CAIXA CONTENDO 48 PEÇAS ENTRE LETRAS E NÚMEROS EMBALAGEM EM MATERIAL CARTONADO.	UND	30

LOTE XIV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.
01	BAMBOLÊ 64CM PVC, KIT COMPOSTO COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS	PC	5
02	BAMBOLÊ 90CM PVC, KIT COMPOSTO COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS	PC	5
03	BOLA EM PLÁSTICO, BRANCA COM DESENHO INTERCALADO, 120G	UND	50
04	BONECA EM PLASTICO VIRGEM, COM ROUPA DE PRINCESA, BOLSA E CABELO, BRAÇOS, PERNAS E CABEÇA ARTICULÁVEIS, TAMANHO MÍNIMO 25X10, EMBALAGEM EM CAIXA INDIVIDUAL.	UND	40
05	BONECA EM PLASTICO VIRGEM, COM ROUPA E CABELO, CABEÇA E BRAÇOS ARTICULÁVEIS, TAMANHO MÍNIMO 26X5, EMBALAGEM EM CAIXA INDIVIDUAL.	UND	50
06	BRINQUEDO CAMINHÃO DEKO BLOCOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM BLOCOS DE ENCAIXE. COMPOSIÇÃO:POLIPRPILENO.	UND	200

07	CARRINHO EM PLÁSTICO VIRGEM, RODÃO, CORES VARIADAS, TAMANHO MÍNIMO 11X22X12, TIPO JEEP/PIC UP.	UND	40
08	CUBO DIDÁTICO, CONTÉM 20 PEÇAS, DESMOTADO FICA NO FORMATO 71CMX48CM E MONTADO 25CMX25CM. COLORIDO E COM PEÇAS DE ENCAIXE.	UNI	30
09	JOGO LUDO EM PLASTICO, TAMANHO MÍNIMO 20X3X10	UND	50
10	JOGO XADREZ EM PLASTICO, TAMANHO MÍNIMO 20X3X10	UND	60
11	KIT COM DIVERSAS PEÇAS EM PLÁSTICO (SECADOR, SALA, QUARTO, PANELINHAS E CAFEZINHO) TAMANHO MÍNIMO 23X4,5X16, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	50
12	MOTO EM PLÁSTICO VIRGEM, COM KIT DE FERRAMENTA (MARTELO, ALICATE E CHAVE DE FENDAS), TAMANHO MÍNIMO DO PRODUTO NA EMBALAGEM: 9 X 43 X 14 CM	UND	30

LOTE XV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.
01	DEDOCHES ANIMAIS DOMÉSTICOS EM FELTRO, COM 8 PERSONAGENS COLORIDOS. PEÇAS COM 10CM DE ALTURA.	UND	20
02	DEDOCHES TRÊS PORQUINHO EM FELTRO, COM 4 PERSONAGENS COLORIDOS. PEÇAS COM 10CM DE ALTURA.	UND	20
03	FANTOCHE INDIVIDUAL EM FELTRO, COM TAMANHO MÉDIO DE 15X30 CM. PERSONAGEM CACHORRO	UND	10
04	FANTOCHE INDIVIDUAL EM FELTRO, COM TAMANHO MÉDIO DE 15X30 CM. PERSONAGEM LEÃO	UND	20
05	FANTOCHE COM LIVRO DA CHAPEUZINHO VERMELHO, CONTENDO 04 PERSONAGENS EM FELTRO, COM TAMANHOS MÉDIOS DE 15X30 CM.	KIT	10

LOTE XVI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.
73	TAPETE BABY, COM 9 PLACAS EM E.V.A, CADA PLACA COM DESENHOS ILUSTRATIVOS DE ANIMAIS COM 16 ENCAIXES . TAMANHO APROXIMADAMENTE DE CADA PLACA 30CMX30CM.	UNI	15
74	TAPETE EM EVA. CONTENDO 25 PEÇAS. SENDO 9 PEÇAS DE 30 x 30 cm, E 16 PEÇAS PARA ENCAIXE	UND	20

LOTE XVII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.
01	BAÚ DE ALFABETIZAÇÃO FABRICADO EM MADEIRA, CONTENDO 10 JOGOS DE ALFABETIZAÇÃO	UND	4
02	BAÚ DE MATEMÁTICA FABRICADO EM MADEIRAE PLÁSTICO COM 10 ITENS/JOGOS.	UND	4
03	TEATRO DE FANTOCHES, FABRICADO EM MADEIRA E TECIDO. MEDIDAS MÍNIMAS: 150 X 180CM	UND	5

LOTE XVIII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.
01	BOLA ENFEITE NATALINO: COR CHAMPAGNE; EMBALAGEM COM 24 BOLAS SENDO 06 UNDADES DE CADA TIPO: LISAS, VAZADAS, COM GLITTER, COM DESENHO DE BONECO DE NEVE. TODOS COM FIO PARA COLOCAÇÃO EM ÁRVORE.	UND	60
02	BOLA NATALINA VERMELHA LISA, COM 05 CM, EMBALAGEM COM 12 UNDADES	UND	40
03	BOLA NATALINA VERMELHA DECORADA, MEDINDO 06CM, EMBALAGEM COM 06 UNDADES.	UND	20
04	BOLA NATALINA, COR DOURADA, LLISA, EMBALAGEM COM 12 UNDADES.	UND	32
05	BOLA NATALINA, MEDINDO 06 CM DECORADAS COM GLITTER, EMBALAGEM COM 06 UNDADES.	UND	28
06	BOLA NATALINA MEDINDO 06CM, NA COR VERMELHA DECORAÇÕES SORTIDAS. EMBALAGENS COM 16 UNDADES	UND	20
07	BONECA TIPO MAMÃE NOEL MEDINDO 100CM, PRODUTO DEVE SER NOVO E ESTAR EMBALADO. CONFECCIONADO EM TECIDO; DEVE FICAR EM PÉ SEM APOIO. ROUPAS NAS CORES VERMELHO, BRANCO, PRETO.	UND	24
08	BONECA TIPO MAMÃE NOEL MEDINDO 80CM, PRODUTO DEVE SER NOVO E ESTAR EMBALADO. CONFECCIONADO EM TECIDO; DEVE FICAR EM PÉ SEM APOIO. ROUPAS NAS CORES VERMELHO, BRANCO, PRETO.	UND	72
09	BONECO TIPO PAPAI NOEL PARA DECORAR ÁRVORE, CONFECCIONADO EM VELUDO MEDINDO 5CM, EMBALAGEM COM 06 UNDADES.	UND	48

10	BONECO TIPO PAPAI NOEL MEDINDO 80CM, PRODUTO DEVE SER NOVO E ESTAR EMBALADO. CONFECCIONADO EM TECIDO; DEVE FICAR EM PÉ SEM APOIO. ROUPAS NAS CORES VERMELHO, BRANCO, PRETO.	UND	24
11	BONECO TIPO PAPAI NOEL MEDINDO 100CM, PRODUTO DEVE SER NOVO E ESTAR EMBALADO. CONFECCIONADO EM TECIDO; DEVE FICAR EM PÉ SEM APOIO. ROUPAS NAS CORES VERMELHO, BRANCO, PRETO.	UND	48
12	ENFEITE DE ÁRVORE DE NATAL EM FORMATO DE BENGALA MEDINDO 07CM, EMBALAGEM COM 06 UNDADES.	UND	10
13	ENFEITE DE ÁRVORE DE NATAL EM FORMATO DE BENGALA COM GLITTER, MEDINDO 07CM, COM CORES SORTIDAS, EMBALAGEM COM 06 UNDADES.	UND	16
14	ENFEITE DE ÁRVORE DE NATAL EM FORMATO DE TAMBOR XADREZ, EMBALAGEM COM 06 UNDADES.	UND	12
15	ENFEITE DECORATIVO DE ÁRVORE DE NATAL EM FORMA DE PACOTE DE PRESENTE EMBALAGEM COM 02 UNDADES.	UND	8
16	ENFEITE NATALINO PARA DECORAÇÃO DE ÁRVORE EM FORMATO DE FLOR NA COR ROSA COM GLITTER.	UND	12
17	ENFEITE NATALINO ÁRVORE DE NATAL NA COR TURMALINA VERDE MEDINDO 280CM, COM HASTES NA COR MESCLADA VERDE E BRANCO, COM PINHAS NAS PONTAS.	UND	20
18	ENFEITE NATALINO ÁRVORE DE NATAL TIPO PINHEIRO BRANCO TAMANHO MÉDIO 200CM.	UND	20
19	ENFEITE NATALINO ÁRVORE DE NATAL TIPO PINHEIRO VERDE TAMANHO MÉDIO 140CM.	UND	20
20	ESTRELA NATALINA PARA COLOCAR EM TOPO DE ÁRVORE, COR DOURADA OU VERMELHA, MATERIAL	UND	8
21	GUIRLANDA DECORADA DE FESTÃO ARAMADO GROSSO.	UND	24
22	GUIRLANDA COLORIDA CORES SORTIDAS 3D, COM MÍNIMO 30 CM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADA EM FLORAS CELULÓSICAS E POLIURETANO.	UND	16
23	ILUMINAÇÃO NATALINA - PISCA PISCA LED BRANCO 8 FORMAS DE LUZ	UND	600
24	ILUMINAÇÃO NATALINA - PISCA C/100 LEDS BLINDADO 220 OU BIVOLT	UND	30
25	ILUMINAÇÃO NATALINA - PISCA C/100 LEDS FIXO	UND	88
26	ILUMINAÇÃO NATALINA - PISCA PISCA CASCATA C/200 LEDS BRANCO	UND	50

27	ILUMINAÇÃO NATALINA - PISCA PISCA CASCATA C/200 LEDS COLORIDO	UND	20
28	ILUMINAÇÃO NATALINA - PISCA PISCA LED AZUL 8 FORMAS DE LUZ	UND	230
29	ILUMINAÇÃO NATALINA - PISCA PISCA LED COLOR FIO TRANSPARENTE 300 LUZES	UND	50
30	ILUMINAÇÃO NATALINA - PISCA PISCA LED COLORIDO 8 FORMAS DE LUZ	UND	50
31	ILUMINAÇÃO NATALINA - PISCA PISCA LED ROSA 8 FORMAS DE LUZ FIO TRANSPARENTE	UND	100
32	ILUMINAÇÃO NATALINA - PISCA PISCA LED VERDE BLINDADO 100 LUZES	UND	30
33	ILUMINAÇÃO NATALINA - PISCA PISCA LED VERMELHO 8 FORMAS DE LUZ	UND	80
34	KIT ENFEITES PARA ÁRVORE DE NATAL, SORTIDOS PACOTE DE PRESENTE, BENGALA, TAMBOR, PAPAÍ NOEL, ETC. EMBALAGEM COM 20 UNDADES.	UND	24
35	MANGUEIRA DECORATIVA NATAL COM 100 METROS, BIVOLT OU 220VOLT BRANCA	UND	20
36	MANGUEIRA DECORATIVA NATAL COM 100 METROS, BIVOLT OU 220VOLT VERDE	UND	20
37	MANGUEIRA DECORATIVA NATAL COM 100 METROS, BIVOLT OU 220VOLT VERMELHO	UND	20
38	PISCA-PISCA NATAL; CORDÃO SEQUENCIAL COM 100 LEDS; COR BRANCO FRIO; VOLTAGEM 220V COM NO MÍNIMO 9M.	UND	80
39	PRESEPIO NATALINO COM PELO MENOS 09 PEÇAS, CONFECCIONADO EM RESINA, COLORIDO.	UND	10

Justifica-se a realização de pesquisa de preços junto ao mercado fornecedor de material de expediente com a finalidade de obter valores referenciais atualizados para instrução do processo de aquisição dos referidos materiais.

A pesquisa foi realizada diretamente com fornecedores que atuam no ramo de comercialização de material de expediente, visando identificar os preços praticados no mercado, assegurando que o valor estimado da contratação esteja compatível com a realidade comercial.

Tal procedimento tem como objetivo garantir maior economicidade, transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos, possibilitando à Administração Pública a escolha da proposta mais vantajosa, conforme os princípios que regem a gestão pública.

Dessa forma, a pesquisa de preços realizada constitui etapa essencial para a formação do preço de referência e adequada instrução do processo administrativo destinado à aquisição de material de expediente.

4.2 Valor máximo estimado desta aquisição é de R\$ 2.743.759,87(dois milhões setecentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos) de acordo com cotação anexa a esse termo de referência.

4.3. DA POSSIBILIDADE DE AMOSTRAS

4.3.1 O Pregoeiro, a pedido do setor técnico da Secretaria Municipal de Administração, **PODERÁ** solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra dos objetos ofertados, que deverão ser encaminhados a Secretaria de Administração, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a partir da solicitação, 02 (duas) amostras de cada item componente do lote arrematado.

4.3.2. As amostras e os catálogos deverão ser entregues devidamente identificadas com o nome da licitante, o número do lote e a referência a este pregão.

4.3.3. As amostras serão confrontadas as especificações expressas no Termo de Referência (anexo deste edital).

4.3.4.As análises das amostras apresentadas serão processadas pela equipe técnica. Serão rejeitados os produtos não aprovados pela equipe técnica.

4.3.5. No caso de reprovação da amostra apresentada, o(a) Pregoeiro(a) convocará a empresa classificada em segundo lugar para apresentação de sua amostra.

4.3.6. A não apresentação da amostra ou a sua reprovação pelo setor competente implicará a desclassificação do licitante do certame.

4.3.7.As amostras ficarão sob a guarda até a homologação do certame pela autoridade competente.

4.3.8. Após a homologação do certame pela autoridade competente, o(a) Pregoeiro(a) notificará os licitantes para, no prazo de 05 dias úteis, comparecerem ao município para retirarem as amostras.

5. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

5.1 O fornecimento será efetuado de forma parcelada, mediante demanda, após emissão da Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria Requisitante deste Município, com prazo de entrega não superior a 02 (dois) dias úteis.

5.2. A entrega dos produtos deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos será observado pela CONTRATANTE se os mesmos foram entregues de acordo com as especificações.

5.3. Todos os produtos deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da Secretaria requisitante, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.

5.3.1. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem.

5.4. Não serão aceitas produtos cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

5.5. A reparação ou substituição dos produtos deverão ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

5.6. Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.

5.7 A Secretaria requisitante poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização.

6. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos serão recebidos em conformidade com as características contidas neste Termo de Referência em dois momentos distintos:

a) provisoriamente, por fiscal, designado para este fim, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) definitivamente, pelo Fiscal e Gestor do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria (avaliação) que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

6.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato, no caso específico servidor (a) I - Júlio Oliveira Alves Neto, matrícula nº 9944 - Fiscal de Contratos junto a Secretaria Municipal de Administração. II - Patrícia Yara dos Santos e Santos, matrícula nº 9943 - Fiscal de Contratos junto a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento. III - Rosenilton Silva Celirio, matrícula nº 9947 - Fiscal de Contratos junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. IV - João dos Santos Correia, matrícula nº 3373 - Fiscal de Contratos junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. V - Savio Luiz da Cruz Moreira, matrícula nº 9942, Fiscal de Contratos junto ao Fundo Municipal de Saúde., decreto nº 034, de 15 de janeiro de 2025 nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da lei federal nº 14.133/2021 e este deverá acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

8.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante todo o período do contrato.

8.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

8.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

8.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.11. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

8.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

8.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

8.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

8.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. DAS SANÇÕES

9.1. O licitante será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas neste edital.

9.2. Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa:

9.2.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame (art. 155, IV, da Lei Federal nº 14.133, 2021).

9.2.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta (art. 155, V, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d) deixar de apresentar amostra; ou
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.2.3. não celebrar a Ata de Registro de Preço, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (art. 155, VI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

9.2.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação (art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

9.2.5. fraudar a licitação (art. 155, IX, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

9.2.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (art. 155, X, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.2.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação (art. 155, XI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

9.2.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013 (art. 155, XII, da Lei Federal nº 14.133, 2021).

9.3. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas nos incisos II, III e IV do art. 156.

9.3.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

Sanção de multa compensatória

9.4. A multa compensatória será aplicada nos seguintes percentuais:

Infração (Subitens)	Percentual da multa
9.2.1. 9.2.2.	de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação
9.2.3.	de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação
9.2.4. 9.2.5. 9.2.6. 9.2.7. 9.2.8.	de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação

9.4.1. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Sátiro Dias /Ba, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

Sanção de impedimento de licitar e contratar

9.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município de Sátiro Dias -Ba, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, obedecida a seguinte graduação:

Infração (Subitens)	Pena
9.2.1.	impedimento pelo período de até três meses.
9.2.2. 9.2.3.	impedimento pelo período de até quatro meses

Sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

9.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.2.4, 9.2.5, 9.2.6, 9.2.7 e 9.2.8, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, obedecida a seguinte graduação:

Infração (Subitens)	Pena
9.2.4. 9.2.7.	declaração de inidoneidade de até cinco anos
9.2.5. 9.2.6. 9.2.8.	declaração de inidoneidade de até seis anos

9.6.1. Será aplicada a sanção de que trata o subitem 9.6 deste Edital nas infrações administrativas previstas nos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com

despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo Sancionador.

9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Além das obrigações descritas neste Termo são ainda obrigações da contratada:

- a) Fornecer os materiais conforme as especificações detalhadas no edital e/ou contrato, garantindo qualidade e quantidade adequadas.
- b) Realizar as entregas nos prazos estipulados, evitando atrasos que possam comprometer o funcionamento dos serviços municipais.
- c) Assegurar que os produtos estejam devidamente embalados, preservando sua integridade e evitando avarias.
- d) Garantir que os materiais entregues sejam novos, de primeira qualidade e em perfeito estado de uso.
- e) Substituir, sem ônus para a administração municipal, quaisquer produtos que apresentem defeitos, avarias ou que não estejam em conformidade com as especificações contratuais.
- f) Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais até os locais indicados pela administração municipal, arcando com todos os custos envolvidos.
- g) Garantir que a entrega ocorra dentro dos horários e condições estabelecidas pelo Município.
- h) Manter-se em situação regular perante os órgãos competentes durante toda a vigência do contrato, apresentando documentação sempre que solicitado.
- i) Cumprir todas as normas trabalhistas e de segurança, garantindo que seus funcionários estejam devidamente registrados e aptos para a prestação do serviço.
- j) Oferecer garantia mínima para os produtos entregues, conforme especificado no contrato ou nas normas vigentes.
- k) Prestar assistência em caso de necessidade de reposição ou substituição de materiais defeituosos.
- l) Cumprir integralmente as cláusulas contratuais, respeitando os prazos, quantidades e qualidades exigidas.
- m) Atender às legislações vigentes aplicáveis às contratações públicas, incluindo normas de responsabilidade ambiental e descarte adequado de materiais, se aplicável.
- n) Manter contato direto com os responsáveis pela administração municipal para esclarecer dúvidas, reportar imprevistos e alinhar ajustes necessários.
- o) Fornece notas fiscais detalhadas, acompanhadas da documentação exigida, garantindo a transparência e a correta prestação de contas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações descritas neste Termo, são ainda obrigações da contratante:

- a) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela contratada, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas.
- b) Notificar por escrito, à contratada, quando da aplicação de multas previstas no contrato.
- c) Declarar os produtos efetivamente entregues.
- d) Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.
- e) Exercer a fiscalização dos fornecimentos através de servidor(es) especialmente designado(s), verificando se no desenvolvimento dos trabalhos estão sendo cumpridos os fornecimentos e especificações previstos no Termo de Referência, de forma satisfatória, e documentando as ocorrências.
- f) Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao encarregado da Contratada e, se necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo.
- g) Prestar à Contratada e a seus representantes e funcionários todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.
- h) Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.
- i) Divulgar e manter à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme art.72, § único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, e qualificação técnica são as usuais para a generalidade dos objetos.

12.2. Previamente à habilitação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

12.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.4. Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.6. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

12.7. É dever do licitante manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

12.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.10. Para fins de contratação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

12.10.1. Habilitação Jurídica:

12.10.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.10.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.10.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.10.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

12.10.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.10.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

12.10.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.10.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

12.10.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.10.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.10.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.10.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

12.10.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943;

12.10.2.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.10.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.10.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.10.2.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na formata respectiva legislação de regência.

12.10.3. Da Qualificação Técnica:

12.10.3.1 Comprovação de aptidão de DESEMPENHO TÉCNICO, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, os materiais de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável, contendo no mínimo as seguintes informações:

Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;

Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;

Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s) ou fornecimento;

Data de emissão;

Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

15.11.4. Habilitação econômico-financeira:

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, assim apresentados:

a.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

a.2) sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

a.3) sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

a.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.5) Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

b) A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos índices abaixo, apurados com base nos balanços apresentados, os quais deverão vir com os respectivos valores calculados, conforme estabelecido no Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer um dos índices apurados, deve comprovar, para fins de habilitação, capital social mínimo ou patrimônio líquido no limite de 10% do valor estimado da licitação;

Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

Índice Liquidez Corrente

Ativo Circulante
Passivo Circulante $\geq 1,0$

Índice de Solvência Geral:

Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

c) O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado estão dispensados para MEI – Micro Empreendedor Individual.

d) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

d.1) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

13.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

13.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

13.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

13.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 13.10.1. o prazo de validade;
- 13.10.2. a data da emissão;
- 13.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 13.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 13.10.5. o valor a pagar; e
- 13.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

13.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

13.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

13.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.DA VIGÊNCIA

14.1. A futura Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

14.3. Não será permitida a subcontratação do objeto.

14.4. Os preços contratados não poderão sofrer reajustes durante o período de 12 (doze) meses. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidades: 0401/0701/0801/0901/1001/1002

Atividades: 2005/2027/2032/2038/2024/2041/2042/2048/2056

Elemento Despesas: 339030

Fontes: 15000000/15001001/15001002/16000000/16600000

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Não serão aceitas Propostas de Preços que não atenderem as exigências deste Termo de Referência e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para execução do objeto do contrato.

20.2. Em observância ao que estabelece o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a Instrução Normativa nº 65/2021 SLTI/MPOG de 07/07/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que essa Secretaria priorizou a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente e consta toda a justificativa no Mapa Comparativo de Preços, anexo a este termo.

20.3. Não é permitida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;

20.4. O participante da presente licitação assumirá integral responsabilidade pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Sátiro Dias ou a terceiros, por si ou por representantes na execução da entrega dos serviços descritos no contrato;

Sátiro Dias, Bahia, de 04 de maio de 2026.

José Ronaldo Cruz de Souza
Chefe do Setor de Compras
Pessoa responsável pela elaboração

ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

O MUNICIPIO DE XXXXXXXXX – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX, com sede administrativa na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXX – BA, CEP XXXXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX e portador do RG nº XXXXXXXXXXXX-SSP/BA, residente e domiciliado neste Município de XXXXXXXXXXXXX, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXX DE XXXXXXXXXXXXX**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº XXXXXXXXXXXXX, representado pela Gestora, Sr.^a XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX e portadora do RG nº XXXXXXXXXXXX-SSP/xx, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº/20....., Processo Administrativo nº/...../20....., de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº XXX/202X, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. DETENTOR DA ATA: Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, neste ato representada pelo Sr(a) (nome e função no detentor data), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos,

(....)

1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: XXXXXXXXXXXXXXXX

1.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Este instrumento, formalizado pelo órgão gerenciador e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos participantes do registro de preços:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Unidade de medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

2.2. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº/20....., que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

2.5. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 146/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Sátiro Dias/BA, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.

3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

4.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

4.2. Nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

4.3.1. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.

4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

II – promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.

4.4.1. Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitantes remanescentes, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.

4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

4.5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Da negociação para fins de revisão de preço

4.6. As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:

4.6.1. O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

4.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do

preço registrado em ata.

4.6.2.1. Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:

I – Primeira rodada de negociações (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{a + b}{2} = c$$

Onde:

a: corresponde ao preço registrado em ata

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações

II – Segunda rodada de negociações (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{b + c}{2} = d$$

Onde:

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.

d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações

4.6.3. Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.3.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.3.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço

nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:

III – Terceira rodada de negociações (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{d + e}{2} = f$$

Onde:

d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde à média de 'd' e 'e' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações

IV - Quarta rodada de negociações (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{e + f}{2} = g$$

Onde:

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.

g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações

4.6.4. Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.4.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.4.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a

que se refere o inciso 4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.

4.6.5. Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.6.6. Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:

I - a realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;

II - o cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e

III – a formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.

4.6.6.1. A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.

4.6.7. Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

5.1. O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

6.1.2. Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

6.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

6.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

6.1.4.1. Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

6.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

6.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

6.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

6.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;

6.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

6.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

6.1.4.8. Receber a “*solicitação de adesão*” e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do “*termo de adesão*”.

6.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

6.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.2. São obrigações dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES da ata:

6.2.1. Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

6.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

6.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

6.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.

6.2.6. Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.

6.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.2.8. Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP:

6.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.2. Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

6.3.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

6.3.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

6.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

6.3.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

6.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

7.1. O Órgão Gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – for liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.

II – descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);

IV – não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

II - proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.

7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

8.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)¹.

8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.8. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.9. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

8.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

¹ **Nota Explicativa:** Este subitem está de acordo com o entendimento do TCU firmado no Acórdão 2957/2011 - Plenário.

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

10.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 03 (três) dias úteis, após regular convocação.

10.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

10.3.1. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

10.4. Na assinatura do contrato:

I – será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, observado o disposto no subitem 7.8 do Edital;

II – será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 7.1 do Edital;

10.5. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

10.6. No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, à métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de Sátiro Dias/BA.

11.1.1. Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de Inhambupe/BA, Estado da Bahia, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[Local], [dia] de [mês] de [ano]

Representante legal do GERENCIDADOR DA ATA

Representante legal do DETENTOR DA ATA

MINUTA DO CONTRATO

Contrato n. XXX/202X fornecimento que
entre si celebram o Município de
....., por meio do Fundo Municipal
de e a empresa
.....

O MUNICIPIO DE XXXXXXXXX – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX, com sede administrativa na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXX – BA, CEP XXXXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX e portador do RG nº XXXXXXXXXXXX-SSP/BA, residente e domiciliado neste Município de XXXXXXXXXXXXXXXX, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXX DE XXXXXXXXXXXXX**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº xxxxxxxxxxxx, representado pela Gestora, Sr.^a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx e portadora do RG nº xxxxxxxxxxxxxx-SSP/xx, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Ata de Registro de Preço nº (...).

1.2.4. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 384/2024.

2.2. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. Os bens deverão ser fornecidos [ENTREGA ÚNICA OU PARCELADA, COM O APONTAMENTO DAS DATAS, OU CONFORME DEMANDA], conforme descrito no item 00 Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E REAJUSTE

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. As regras de reajuste são aquelas previstas no subitem xx do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

5.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no subitem 7.1 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0401/0501/0601/0602/0701/0801/0901/1001/1002

Atividade/Projeto: 2005/2006/2008/2013/2017/2027/20232/2037/2048

Código/Elemento: 339039

Fonte: 15000000/15001001/15001002/16000000/16600000/15400000/17040000/17200000

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

8.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. As obrigações do Contratante são aquelas previstas no subitem 9 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da contratante são aquelas previstas no subitem 10 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

11.1.1. Por ser uma compra de materiais de consumo e comuns, conforme item 5.1 do Termo de Referência, não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 13 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.1.2. A extinção, nesta hipótese, ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido, com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

14.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado o disposto nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

15.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

15.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

15.2.1. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

15.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do Município de Sátiro Dias/BA, responsabilizando-se a

CONTRATADA pela obtenção e gestão.

15.3. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o Município de Sátiro Dias/BA estará exposto.

15.4. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

15.4.1. A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do Município de Sátiro Dias/BA e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

15.4.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao Município de Sátiro Dias/BA, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

15.5. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao Município de Sátiro Dias/BA, mediante solicitação.

15.5.1. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do Município de Sátiro Dias/BA, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

15.6. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.6.1. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

15.7. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

15.8. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao Município de Sátiro Dias/BA a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

15.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

15.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo Município de Sátiro Dias/BA e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

15.10. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional, decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo Município de Sátiro Dias/BA para as finalidades pretendidas neste contrato.

15.11. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo Município de Sátiro Dias/BA.

15.11.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Os contratantes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do

presente contrato a métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de Sátiro Dias/BA.

17.1.1. Não logrando êxito a conciliação, fica eleito o foro da Comarca de Inhambupe/BA, Estado da Bahia, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

PREFEITURA DE
SÁTIRO DIAS
GESTÃO QUE TRANSFORMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

ANEXO IV MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS FASE DA ANÁLISE

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

2. DA DEFINIÇÃO DOS IMPACTOS

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escala da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

- **Baixo:** Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.
- **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
- **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto.

Caso o risco enquadre-se como baixo, admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se o risco se enquadrar como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas.

3.OBJETO DO MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

aquisição de materiais de expedientes diversificados, para atender as demandas das diversas Secretarias deste Município de Sátiro Dias.

4. RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

RISCO 1: Evento(s) que levem ao desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e terminem por implicar solução de continuidade na prestação dos serviços.

a) Probabilidade:

☒ Baixo ☐ Médio ☐ Alto

b) Impacto:

☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto

c) Dano:

☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco, Ação: Contínua e apurada fiscalização na verificação da prestação dos serviços, afim de assegurar o cumprimento de todas as obrigações contratuais.

Responsável: Secretária de Administração e Fiscal de Contatos.

RISCO 2: Restrição orçamentária decorrentes de cortes significativos na Lei Orçamentária que impeça ou prejudique a contratação.

a) Probabilidade:

☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto

a) Impacto:

☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

c) Dano:

☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco, Ação: Remanejamento de dotações de despesas menos críticas.

Responsável: Equipe de Finanças.

RISCO 3: Inclusão no Termo de Referência de exigências que não podem ser atendidas pelo futuro prestador dos serviços.

a) Probabilidade:

(☒) Baixo (☐) Médio (☐) Alto

b) Impacto:

(☐) Baixo (☐) Médio (☒) Alto

c) Dano:

(☐) Baixo (☐) Médio (☒) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco, Ação: Análise de contratações vigentes no mercado.

Responsável: Equipe de planejamento da contratação

RISCO 4: Não inclusão no Termo de Referência de obrigações essenciais à execução dos serviços.

a) Probabilidade:

(☒) Baixo (☐) Médio (☐) Alto

b) Impacto:

(☐) Baixo (☐) Médio (☒) Alto

c) Dano:

(☐) Baixo (☐) Médio (☒) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco, Ação: Análise de contratações vigentes no mercado.

Responsável: Equipe de planejamento da contratação

FASE DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

RISCO 5: Fracasso na Licitação:

a) Probabilidade:

(☒) Baixo (☐) Médio (☐) Alto

b) Impacto:

(☐) Baixo (☐) Médio (☒) Alto

c) Dano:

(☐) Baixo (☐) Médio (☒) Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco, Ação: Termo de referência elaborado com esmero, refletindo o que existe no mercado; ampla pesquisa de preço para obter um preço de referência que possa ser atendido pelo mercado; ampla divulgação da licitação.

Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação; Equipe responsável pela pesquisa de preços; Equipe responsável pela publicação dos editais.

RISCO 6: Recusa da licitante vencedora em assinar o contrato/inadimplemento total da obrigação.

a) Probabilidade:

☒ Baixo ☐ Médio ☐ Alto

b) Impacto:

☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

c) Dano:

☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco, Ação: Termo de referência elaborado com esmero, refletindo o que existe no mercado; ampla pesquisa de preço para obter um preço de referência que possa ser atendido pelo mercado; Convocação das demais licitantes classificadas, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

Responsável: Equipe de Planejamento da Contratação; Equipe responsável pela pesquisa de preços; Equipe responsável pela publicação dos editais.

FASE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

RISCO 7: Atraso no início da execução da prestação dos serviços causando transtornos à regularidade das atividades das diversas Secretarias do Município de Sátiro Dias/BA.

a) Probabilidade:

☒ Baixo ☐ Médio ☐ Alto

b) Impacto:

☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

c) Dano:

☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco, Ação: Conclusão, com antecedência necessária, dos procedimentos de assinatura do contrato e demais providências afeitas à sua formalização e publicidade; Reunião de alinhamento com a contratada para acertar os principais pontos da execução da prestação dos serviços, para esclarecimentos etc;

Responsável: Equipe de planejamento da contratação, Setor de Contratos e fiscalização do contrato.

José Ronaldo Cruz de Souza
Chefe do Setor de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A
Prefeitura Municipal de XXXXXX
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X
Objeto:
Abertura:
Horário:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X**, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital.

Os prazos para cumprimento do objeto são os que se seguem:

- a)** prazo de validade da proposta:..... (.....) dias;
b) prazo para fornecimento: (.....) dias.

Observação: atentar para os prazos previstos no edital.

Para tanto, nos propomos a fornecer o bem licitado pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$ _____ (_____).

Os dados da nossa empresa são:

- a)** Razão Social: _____;
b) CNPJ n.º: _____;
c) Endereço Completo: _____;
d) Fone: _____;
e) Fax (se houver): _____;
f) E-mail: _____;
g) Conta Bancária/Agência/Banco: _____.

Local, Data

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		
		UF:
CEP:	E-MAIL:	FONE:
CONTATO:		
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:		AGÊNCIA:
		C/C:
OBJETO:		

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS
LOTE I - PAPELARIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO	
				V. UNIT.	V. TOTAL
001	CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR AZUL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CXS	20	56,56	1.131,20
002	PAPEIS PARA ARTESANATO COM GLITTER 180G, NA COR VERDE, PACOTE COM 05 FOLHAS COM COMPOSIÇÃO DE CELULOSE E PLÁSTICO.	PCT	300	29,6	8.880,00
003	PAPEL ALCALINO FORMATO A4 (210 X 297MM), GRAMATURA: 75 G/M2, CORES: CORES VARIADAS, QUANTIDADE POR PACOTE: 100 FOLHAS, EMBALAGEM COM 25 PACOTES.	CX	150	180,27	27.040,50
004	PAPEL ALMAÇO, Nº 4, PACOTE COM 400 FOLHAS BRANCAS E PAUTADAS.	PCT	150	59,88	8.982,00
005	PAPEL CARTOLINA PARA TRABALHOS ESCOLARES, DIMENSÕES: 50X66, GRAMATURA: 150G, CORES DIVERSAS.	FLS	3000	1,24	3.720,00
006	PAPEL COUCHÊ- A4- 120G, PACOTE COM 50 FOLHAS, BRANCO.	PCT	300	33,56	10.068,00
007	PAPEL CRIATIVO 85G PARA CORTE, COLAGEM E MONTAGEM COM CORES LUMINOSAS, NÃO TÓXICO, 100% RECICLADO, PACOTE COM 50 FOLHAS. TAMANHO 210MMX297MM.	PCT	300	12,56	3.768,00
008	PAPEL CRIATIVO COLORIDO 120G, TAMANHO 32,5CMX23,5CM, CONTENDO 32 FOLHAS NA EMBALAGEM.	PCT	300	10,60	3.180,00
009	PAPEL DUPLA FACE CORES VARIADAS	FLS	200	1,31	262,00
010	PAPEL DUPLA-FACE PARA TRABALHOS ESCOLARES, DIMENSÕES: 50X66, CORES DIVERSAS.	FLS	800	1,31	1.048,00
011	PAPEL DUPLEX PARA TRABALHOS ESCOLARES, DIMENSÕES: 50X66, CORES DIVERSAS.	FLS	1000	1,63	1.630,00
012	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 89 CM, LARGURA 60 CM, ESPESSURA 2 CM, PADRÃO SEM GLÍTER, CORES VARIADAS. PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS.	PCT	600	12,85	7.710,00
013	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 89 CM, LARGURA 60 CM, ESPESSURA 2CM, PADRÃO COM GLÍTER, CORES VARIADA. PACOTE CONTENDO 100 FOLHAS.	PCT	1000	8,62	8.620,00
014	PAPEL FOTOGRÁFICO (GLOSSY) ALTO BRILHO ALTA NEVURA FORMATO A4	PCT	200	20,30	4.060,00

015	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO, DIMENSÃO 210 X 297 MM, FORMATO A-4, GRAMATURA 130 G/M2, COR BRANCO. EMBALAGEM: CAIXA COM 25 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	60	20,30	1.218,00
016	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO-ADESIVO, IMPRESSÃO A PROVA D'ÁGUA, FORMATO 210MM X 297MM, 130G/M2. EMBALAGEM PACOTE COM 20 FOLHAS.	PACOTE	300	20,30	6.090,00
017	PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 90G, COMPRIMENTO 96 CM, LARGURA 66 CM COR PARDA/BRANCA	FLS	800	1,99	1.592,00
018	PAPEL LAMICOTE PARA ARTESANATO E TRABALHOS DIVERSOS, FORMATO 210MM X 297MM, 250G/M2. EMBALAGEM PACOTE COM 10 FOLHAS.	PACOTE	300	5,68	1.704,00
019	PAPEL LUSTRE ESPELHADO, DIVERSAS CORES	FLS	1000	0,90	900,00
020	PAPEL METÁLICO COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA, NA COR AZUL 180G, PACOTE COM 15 FOLHAS, TAMANHO 210MMX297MM.	PCT	300	23,37	7.011,00
021	PAPEL METRO PARDO CLARO, DIMENSÕES BOBINA 610CMX50 METROS, COM 90 G/M2.	BOB	80	181,23	14.498,40
022	PAPEL MICRO-ONDULADO ESTAMPADO, FOLHA 50 X 80CM, ESTAMPAS DIVERSAS.	FLS	1000	4,31	4.310,00
023	PAPEL MILIMETRADO, FORMATO A3, DIMENSÕES 297MMX420MM, 63G/M2, PH NEUTRO, LIVRE DE FUNGOS E BACTÉRIAS, PROVENIENTE DE FLORESTA NENOVÁVEIS E PLANTADAS, EMBALAGEM: BLOCO CONTENDO 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	PCT	100	18,56	1.856,00
024	PAPEL NACARADO 70X90CM CORES DIVERSAS	FLS	350	4,50	1.575,00
025	PAPEL PARA ARTESANATO E TRABALHOS DIVERSOS, FORMATO 210MM X 297MM, 180G/M2. EMBALAGEM PACOTE COM 05 FOLHAS. CORES VARIADAS.	PACOTE	300	15,86	4.758,00
026	PAPEL PARA EMBRULHAR PRESENTES, FOLHA NAS DIMENSÕES: 50X 60cm.	FLS	350	0,81	283,50
027	PAPEL PARA ESCRITA BRAILLE, BRANCO, GRAMATURA ESPECIAL - 120GR, TAMANHO A4.	FLS	500	48,25	24.125,00
028	PAPEL SEDA, NA COR AMARELA, DIMENSÕES DE 48 X 60 CM.	UND	250	15,64	3.910,00
029	PAPEL SEDA, NA COR AZUL, DIMENSÕES 48 X 60 CM.	UND	250	0,45	112,50
030	PAPEL SEDA, NA COR BRANCO, DIMENSÕES 48 X 60 CM.	UND	250	0,45	112,50
031	PAPEL SEDA, NA COR LARANJA, DIMENSÕES 48 X 60 CM.	UND	200	0,45	90,00
032	PAPEL SEDA, NA COR MARROM, DIMENSÕES 48 X 60 CM.	UND	200	0,45	90,00
033	PAPEL SEDA, NA COR PRETO, DIMENSÕES 48 X 60 CM.	UND	200	0,45	90,00
034	PAPEL SEDA, NA COR ROSA, DIMENSÕES 48 X 60 CM.	UND	200	0,45	90,00
035	PAPEL SEDA, NA COR ROXO, DIMENSÕES 48 X 60 CM.	UND	200	0,45	90,00
036	PAPEL SEDA, NA COR VERDE, DIMENSÕES DE 48 X 60 CM.	UND	200	0,45	90,00
037	PAPEL SEDA, NA COR VERMELHA, DIMENSÕES 48 X 60 CM.	UND	200	0,45	90,00
038	PAPEL TIPO PÉROLA PRATA PARA ARTESANATOS E TRABALHOS DIVERSOS, FORMATO 210MM X 297MM, 180G/M2. LIVRE DE ÁCIDO, Ph NEUTRO. EMBALAGEM PACOTE COM 30 FOLHAS. CORES VARIADAS.	PACOTE	300	42,56	12.768,00
039	PAPEL TRANSFER A4, TECIDO CLARO, TAMANHO 210MMX297MM COM 160G, PACOTE COM 5 FOLHAS.	PCT	200	23,53	4.706,00
040	PAPEL TRANSFER A4, TECIDO ESCURO, TAMANHO 210MMX297MM COM 235G, PACOTE COM 5 FOLHAS.	PCT	200	40,20	8.040,00
041	PAPEL VEGETAL, BLOCO ESCOLAR, FORMATO A3, GRAMATURA: 60G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 29,7 X 42MM.	FLS	500	1,62	810,00
042	PAPEL VERGÊ A4, PACOTE COM 50 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 29,5 X 21CM (AXL),	PCT	200	16,20	3.240,00

	GRAMATURA 180G, CORES DIVERSAS.				
043	PAPEL VERGÊ DIMENSÃO 210 X 297 MM, FORMATO A-4, GRAMATURA 180 G/M2, COR BRANCO, TURMALINA, PALHA, ÁGUA MARINHA, CORAL, MADRE PÉROLA. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	250	15,90	3.975,00
044	PAPEL, CAMURÇA, NA COR AMARELO, DIMENSÕES 40 X 60 CM.	UND	300	1,31	393,00
045	PAPEL, CAMURÇA, NA COR AZUL, DIMENSÕES 40 X 60 CM.	UND	300	1,31	393,00
046	PAPEL, CAMURÇA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 40 X 60 CM.	UND	300	1,31	393,00
047	PAPEL, CAMURÇA, NA COR PRETA, DIMENSÕES 40 X 60 CM.	UND	300	1,31	393,00
048	PAPEL, CAMURÇA, NA COR VERDE, DIMENSÕES 40 X 60 CM.	UND	300	1,31	393,00
049	PAPEL, CAMURÇA, NA COR VERMELHA, DIMENSÕES 40 X 60 CM.	UND	300	1,31	393,00
050	PAPEL, CARTÃO AMARELO, DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 70, GRAMATURA 180 G/M². EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	300	1,28	384,00
051	PAPEL, CARTÃO AZUL, DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 70, GRAMATURA 180 G/M². EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	300	1,28	384,00
052	PAPEL, CARTÃO BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 70, GRAMATURA 180 G/M². EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	300	1,28	384,00
053	PAPEL, CARTÃO LARANJA, DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 70, GRAMATURA 180 G/M². EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	300	1,28	384,00
054	PAPEL, CARTÃO MARROM, DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 70, GRAMATURA 180 G/M². EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	300	1,28	384,00
055	PAPEL, CARTÃO PRETO, DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 70, GRAMATURA 180 G/M². EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	300	1,28	384,00
056	PAPEL, CARTÃO ROSA, DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 70, GRAMATURA 180 G/M². EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	80	1,28	102,40
057	PAPEL, CARTÃO VERDE, DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 70, GRAMATURA 180 G/M². EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	80	1,28	102,40
058	PAPEL, CARTÃO VERMELHO, DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 70, GRAMATURA 180 G/M². EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	80	1,28	102,40
059	PAPEL, CELOFANE, TRANSPARENTE, NA COR AZUL, DIMENSÕES 70 X 85 CM, PODENDO VARIAR EM +/- 5%.	UND	200	1,32	264,00
060	PAPEL, CREPOM, COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, NA COR AMARELA, DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M.	UND	100	1,30	130,00
061	PAPEL, CREPOM, COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, NA COR AZUL, DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M.	UND	200	1,30	260,00
062	PAPEL, CREPOM, COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M.	UND	200	1,30	260,00
063	PAPEL, CREPOM, COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, NA COR LARANJA, DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M.	UND	200	1,30	260,00
064	PAPEL, CREPOM, COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, NA COR PRETO, DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M.	UND	200	1,30	260,00
065	PAPEL, CREPOM, COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, NA COR ROSA, DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M.	UND	200	1,30	260,00
066	PAPEL, CREPOM, COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, NA COR VERDE ESCURO, DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M.	UND	200	1,30	260,00
067	PAPEL, CREPOM, COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, NA COR VERMELHA, DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M.	UND	200	1,30	260,00
068	PAPEL, DUPLEX, GRAMATURA 180G/M2, DIMENSÕES 48 X 65MM, CORES VARIADAS.	UND	500	1,54	770,00
069	PAPEL, JORNAL, GRAMATURA 52 G/M2, DIMENSÕES 215 X 315 MM. EMBALAGEM: EM MATERIAL IMPERMEÁVEL,	RESMA	10	59,86	598,60

	CONTRA UMIDADE, COM 01 (UMA) RESMA (QUINHENTAS FOLHAS), CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.				
070	PAPEL, LAMINADO, COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA, NA COR AZUL, DIMENSÕES 48 X 57CM	UND	250	1,36	340,00
071	PAPEL, LAMINADO, COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA, NA COR OURO, DIMENSÕES 48 X 57CM	UND	250	1,36	340,00
072	PAPEL, LAMINADO, COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA, NA COR PRATA, DIMENSÕES 48 X 57CM	UND	250	1,36	340,00
073	PAPEL, LAMINADO, COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA, NA COR VERDE, DIMENSÕES 48 X 57CM	UND	250	1,36	340,00
074	PAPEL, LAMINADO, COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA, NA COR VERMELHA, DIMENSÕES 48 X 57CM	UND	250	1,36	340,00
075	PAPEL, METRO, NA COR BRANCA, BOBINA NAS DIMENSÕES DE 1000 X 1200 MM.	BOBINA	55	127,02	6.986,10
076	PAPEL, MICRO ONDULADO. DIMENSÕES: FOLHA MEDINDO 0,50 X 0,80 M. COR AZUL	UND	130	4,78	621,40
077	PAPEL, MICRO ONDULADO. DIMENSÕES: FOLHA MEDINDO 0,50 X 0,80 M. COR BRANCO	UND	130	4,48	582,40
078	PAPEL, TIPO IMPRESSÃO, TAMANHO A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, PACOTE COM 100 FOLHAS, TIPO COLORIDO.	PCT	150	6,80	1.020,00
079	PAPEL, TIPO IMPRESSÃO, TAMANHO A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, RESMA COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS.	CX	700	270,97	189.679,00
TOTAL ESTIMADO -					407.465,30

LOTE II – PASTAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO	
				V. UNIT.	V. TOTAL
001	PASTA CLASSIFICADORA C/ GRAMPO, (CLASSIFICADOR COM TRILHO), MATERIAL: CARTÃO DUPLEX 240G, TAMANHO DA PASTA 23 X 33,5 CM	UNID	1000	2,26	2.260,00
002	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, (CLASSIFICADOR) MATERIAL EM POLIPROPILENO, TAMANHO DA PASTA 23 X 33,5 CM	UNID	1000	1,96	1.960,00
003	PASTA COM ABA E ELÁSTICO (CLASSIFICADOR), EM CARTÃO DUPLEX PINTADO E PLASTIFICADO COM PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDIDA: 353 X 0 X 240MM, GRAMATURA: 250 A 270GRS/ M², ESPESSURA: 0,32MM.	UNID	1000	2,30	2.300,00
004	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO, POLIIONDA, TAMANHO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO 130g/m², MONTAGEM FÁCIL E RÁPIDA; POSSUI TAMPAS COM AUTOTRAVAMENTO; COM ESPAÇO PARA ANOTAR INFORMAÇÕES, COMO: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO; DIMENSÕES: 35 x 13 x 25 CM.	UNID	100	5,66	566,00
005	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO, TAMANHO OFÍCIO KRAFT, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT; CABEÇALHO PARA INSERIR INFORMAÇÕES NA VERTICAL OU HORIZONTAL; DIMENSÕES: 34 X 13 X 24,5 CM.	UNID	100	5,66	566,00
006	PASTA CATÁLOGO C/50 ENV. OFÍCIO 0,06 PEBD C/VISOR, FORMATO OFÍCIO, COM BOLSO E COM VISOR, 4 COLCHETES, 50 ENVELOPES, DIMENSÕES: 243 X 330	UNID	100	17,26	1.726,00
007	PASTA CATÁLOGO C/100 ENV. OFÍCIO 0,06 PEBD C/VISOR, FORMATO OFÍCIO, COM BOLSO E COM VISOR, 4 COLCHETES, 100 ENVELOPES, DIMENSÕES: 243 X 330	UNID	40	26,93	1.077,20
008	PASTA TIPO PASTA L, ACABAMENTO EM SOLDA QUENTE, TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS.	UNID	2000	0,91	1.820,00
009	PASTA, TIPO ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO SIMPLES, COM ABAS, LARGURA 230 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 20, GRAMATURA 480 G/M2,	UN	350	5,33	1.865,50

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, DIVERSAS CORES				
010	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 70 (Lombo Largo), COR PRETA/CINZA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL TIPO DOIS FUROS, COM VISOR LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO E RESISTENTE.	CXS	250	290,56	72.640,00
011	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 40 (Lombo Estrito), COR PRETA/CINZA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL TIPO DOIS FUROS, COM VISOR LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO E RESISTENTE.	CXS	250	290,56	72.640,00
012	PASTA, ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PRENSADO PLASTIFICADO, TIPO COM GRAMPO TRILHO DE METAL, LARGURA 240 MM, PRENDEDOR INTERNO GRAMPO TRIPLO, GRAMATURA 120 G/M2, COMPRIMENTO 336 MM, DIVERSAS CORES.	UN	200	2,20	440,00
013	PASTA, ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, TIPO COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, LARGURA 240 MM, PRENDEDOR INTERNO GRAMPO TRIPLO, COMPRIMENTO 336 MM, DIVERSAS CORES.	UN	500	1,86	930,00
014	PASTA SANFONADA, TIPO ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, LARGURA 280 MM, ALTURA 390 MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, COM NO MÍNIMO 12 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETAS.	UN	150	27,26	4.089,00
015	PASTA, CLASSIFICADOR, POLIONDA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ABAS E ELÁSTICO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 245 X 335 X 35MM, PODENDO VARIAR EM ATÉ + 10%	UN	2000	5,60	11.200,00
016	PASTA SUSPENSÁVEL, COM VISOR, ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PRENSADO, TIPO SUSPENSÁVEL, LARGURA 240 MM, ALTURA 345 MM, LOMBADA 35, COR KRAFT/CASTANHA, PRENDEDOR INTERNO PLÁSTICO TIPO DOIS FUROS (TRILHO).	UN	2500	3,90	9.750,00
017	PASTA TIPO ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO SIMPLES, LARGURA 250 MM, ALTURA 325 MM, LOMBADA 20 (Lombo Estreito), COM ABA E ELÁSTICO, DIVERSAS CORES.	UN	1000	3,77	3.770,00
018	PASTA TIPO ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO SIMPLES, LARGURA 250 MM, ALTURA 325 MM, LOMBADA 55 (Lombo Largo), COM ABA E ELÁSTICO, DIVERSAS CORES.	UN	1100	5,86	6.446,00
019	PASTA SANFONADA OFÍCIO: POSSUI 12 DIVISÓRIAS. MEDIDAS: 260MM X 387MM X 35MM. ACOMPANHA MARCADOR DE DIVISÓRIAS COLORIDO. CORES DIVERSAS.	UNID	1	28,56	28,56
020	PASTA SANFONADA DUPLICATA: POSSUI 12 DIVISÓRIAS. MEDIDAS: 190MM X 240MM X 30MM. ACOMPANHA MARCADOR DE DIVISÓRIAS COLORIDO. CORES DIVERSAS.	UNID	1	14,50	14,50
021	MALETA COM 6 PASTAS SUSPENSÁVEIS: IDEAL PARA ARQUIVAMENTO DE PROPOSTAS, TRABALHOS, RELATÓRIOS E ETC. MEDIDAS: 395MM X 260MM X 120MM. COMPOSIÇÃO: PP E PAPEL KRAFT. CORES VARIADAS.	UNID	1	49,86	49,86
TOTAL ESTIMADO -					196.138,62

LOTE III – MATERIAL DE ESCRITÓRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO
------	---------------------------	-----	------	-------------

				V. UNIT.	V. TOTAL
01	AGENDA TIPO PLANER COM MÍNIMO DE 80 FOLHAS, COM DADOS PESSOAIS, CAPA/CONTRACAPA EM PVC RÍGIDO NA COR PRETA, COM ELÁSTICO DE FECHAMENTO, TAMANHO MÉDIO 170X240 MM.	UN	50	64,56	3.228,00
02	BLOCO DE RASCUNHO, MATERIAL PAPEL, TIPO COM PAUTA, TIPO PAPEL OFF-SET, COMPRIMENTO 210 MM, GRAMATURA 63 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, LARGURA 148 MM	BL	200	10,56	2.112,00
03	BLOCO DE RASCUNHO, MATERIAL PAPEL, TIPO SEM PAUTA, TIPO PAPEL OFF-SET, COMPRIMENTO 210 MM, GRAMATURA 63 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, LARGURA 148 MM	BL	200	10,56	2.112,00
04	BLOCO, PARA ANOTAÇÕES, AUTOADESIVO, FORMATO DE CUBO COM TRÊS CORES, DIMENSÕES 47,6 X 47,6 MM. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME DO PRODUTO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES E QUANTIDADE DE FOLHAS DE NO MÍNIMO 380 FOLHAS.	UND	250	29,91	7.477,50
05	CAIXA ORGANIZADORA COM SEIS COMPARTIMENTOS PARA PEQUENOS OBJETOS, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM TAMPA, DIMENSÕES MÉDIAS 12X18X2CM.	UN	100	21,63	2.163,00
06	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC, NA COR PRETA, TAMANHO A4.	PCTS	500	49,63	24.815,00
07	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC, A4 TRANSPARENTE	PCTS	500	49,63	24.815,00
08	LIVRO ATA, CAPA DURA PRETA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM	UN	350	15,00	5.250,00
09	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 350 MM, LARGURA 330 MM, MATERIAL PAPEL SULFITE/OFF SET, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS NUMERADAS COM 31 PAUTAS	UN	200	25,25	5.050,00
10	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 230 MM, LARGURA 180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADAS FRENTE E VERSO, MATERIAL CAPA PAPELÃO (CAPA DURA), GRAMATURA FOLHAS 90 G/M2, MATERIAL FOLHAS PAPEL OFF-SET	UND	400	14,96	5.984,00
11	GRAFITE/LAPISEIRA, PONTA 0.7MM, COM BORRACHA. FORMATO TRIANGULAR. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, COM CORES DIVERSAS.	CX	30	92,23	2.766,90
12	KIT ESCRITÓRIO (GRAMPOS, ALFINETE, CLIPS) COMPOSIÇÃO:PVC, METAL E POLIESTIRENO. EMBALAGEM COM 42 PEÇAS.	UND	250	14,53	3.632,50
13	ESPIRAL EM PVC DE 14 MM	UN	100	0,64	64,00
14	ESPIRAL EM PVC DE 12 MM	UN	100	0,51	51,00
15	ESPIRAL EM PVC DE 23 MM	UN	100	1,17	117,00
16	ESPIRAL EM PVC DE 07 MM	UN	50	0,30	15,00
17	ESPIRAL EM PVC DE 09 MM	UN	50	0,34	17,00
18	ALMOFADA PARA CARIMBO, COM DETALHES EM PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR AZUL.	UN	200	4,56	912,00

19	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO MESA, APLICAÇÃO FINANCEIRA, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA/PILHA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE.	UN	150	39,38	5.907,00
20	ESTILETE, DESENHO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 18 MM, LARGO, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO.	UND	200	1,93	386,00
21	ESTILETE, DESENHO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 9 MM, ESTREITO, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO.	UND	200	1,73	346,00
22	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150 X 20 MM.	UN	250	3,55	887,50
23	GRAMPEADOR, TAMANHO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 30 FOLHAS, APLICAÇÃO PAPEL, TAMANHO GRAMPO 26/6.	UN	300	49,56	14.868,00
24	CLIPS METÁLICO 50MM, REVESTIDO EM PLÁSTICO, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	CAIXA	200	8,23	1.646,00
25	ESTILETE DE PRECISÃO EM METAL, TAMANHO MÉDIO 12CM, ACOMPANHA 3 LÂMINAS.	UND	50	4,46	223,00
26	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR COMUM, TAMANHO 26/6, FIO REFORÇADO E AFIADO, EMBALAGEM CONTENDO 1000 UNIDADES.	CAIXA	200	2,30	460,00
27	PERFURADOR EM METAL NIQUELADO, TIPO ALICATE, TAMANHO MÉDIO 12CM. FURO ÚNICO DE 06MM. EMBALAGEM BLISTER COM UMA UNIDADE.	UND	100	9,93	993,00
28	GRAMPEADOR, TAMANHO GRANDE, MATERIAL METAL, TIPO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, CAPACIDADE DE 15 A 210 FOLHAS, APLICAÇÃO PAPEL, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 E 23/23, BASE EMBORRACHADA, SISTEMA DE RECARGA PELA TRASEIRA.	UN	100	89,56	8.956,00
29	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 50 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS REDONDOS COM MARGINADOR.	UN	100	120,89	12.089,00
30	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO/METAL, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 100 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINO VAZADOR AÇO TEMPERADO, ALAVANCA E HASTE AÇO.	UN	100	380,56	38.056,00
31	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL.	UN	350	1,60	560,00
32	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL.	UN	350	2,50	875,00
33	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 60 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL.	UN	50	59,43	2.971,50
34	GRAMPEADOR, TIPO PISTOLA, COMPATÍVEL COM USO DE GRAMPOS 106/6 E 106/8 MM, UTILIZADO EM TAPECARIA, MOVEIS, SILK-SCREEN, FIXAÇÃO DE CARTAZES E DECORAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO	UND	100	124,90	12.490,00

	FABRICANTE.				
35	TESOURA, EM AÇO INOX, 04 (QUATRO) POLEGADAS, SEM PONTA, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. FABRICAÇÃO NACIONAL.	UND	500	6,23	3.115,00
36	TESOURA, TAMANHO MÉDIO EM AÇO INOX, 08 (OITO) POLEGADAS, CABO EMBORRACHADO EM FORMATO ANATÔMICO ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	200	4,90	980,00
37	TESOURA DE PICOTAR TAMANHO MÍNIMO DE 21 CM, EM AÇO INOX, CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	50	69,56	3.478,00
38	PRANCHETAS OFÍCIO EM FIBRA DE MADEIRA COM PRENDIDOR METÁLICO	UND	200	5,96	1.192,00
TOTAL ESTIMADO -					201.060,90

LOTE IV - CLIPES, GRAMPO, ALFINETES, ESPIRAL E PERCEVEJOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO	
				V. UNIT.	V. TOTAL
001	ALFINETES, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, COMPRIMENTO 10, APLICAÇÃO PARA MAPAS, CABEÇA EM CORES DIVERSAS, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	CX	200	4,98	996,00
002	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL AÇO INOX, FORMATO TRANÇADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	500	2,98	1.490,00
003	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 3/0, MATERIAL METAL AÇO INOX, FORMATO TRANÇADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	500	2,94	1.470,00
004	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL AÇO INOX, FORMATO TRANÇADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	500	2,94	1.470,00
005	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL AÇO INOX, FORMATO TRANÇADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	500	4,02	2.010,00
006	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL AÇO INOX, FORMATO TRANÇADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	300	7,21	2.163,00
007	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 0/0, MATERIAL METAL AÇO INOX, COLORIDO, FORMATO TRANÇADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	300	2,96	888,00
008	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/10, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	500	49,56	24.780,00
009	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	500	23,02	11.510,00
010	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	200	4,35	870,00
011	PERCEVEJO LANTONADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100	9,00	900,00
012	COLCHETE, FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TIPO GANCHO, TAMANHO Nº 09, TRATAMENTO SUPERFICIAL NÃO LATONADO, COR PRATA, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	UN	20	8,20	164,00
013	COLCHETE, FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TIPO GANCHO, TAMANHO Nº 12, TRATAMENTO SUPERFICIAL NÃO LATONADO, COR PRATA, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	UN	50	10,21	510,50

	UNIDADES.				
014	COLCHETE, FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TIPO GANCHO, TAMANHO Nº 15, TRATAMENTO SUPERFICIAL NÃO LATONADO, COR PRATA, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	UN	50	12,21	610,50
015	COLCHETES EM METAL NIQUELADO, PARA PRENDER PAPEIS, CONTÉM 40 UNIDADES, TAMANHO 19MM.	UND	250	35,20	8.800,00
016	CLIPS EM METAL REVESTIDO COM PVC NA COR ROSA OU AZUL, TAMANHO 50MM, EMBALAGEM CONTÉM 25PEÇAS..	UND	400	8,88	3.552,00
TOTAL ESTIMADO -					62.184,00

LOTE V - LÁPIS, CANETAS, GRAFITES, BORRACHAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO	
				V. UNIT.	V. TOTAL
001	BORRACHA TIPO PONTEIRA PARA ACOPLAR EM LÁPIS GRAFITE, CORES DIVERSAS, BORRACHA NATURAL, NÃO MANCHA O PAPEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UN	150	18,93	2.839,50
002	BORRACHA TIPO PONTEIRA PARA ACOPLAR EM LÁPIS GRAFITE, COR BRANCA, BORRACHA NATURAL, NÃO MANCHA O PAPEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UN	150	18,93	2.839,50
003	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA), PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS, ATOXICA, DIMENSÕES VARIÁVEIS: COMPRIMENTO 40 A 60 MM, LARGURA 16 A 20 MM E ESPESSURA 6,0 A 8,0 MM.	UN	300	0,81	243,00
004	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS.	UN	500	0,31	155,00
005	BORRACHAS PARA LÁPIS GRAFITE. KIT CONTENDO QUATRO BORRACHAS EM FORMAS GEOMÉTRICAS, CORES DIFERENCIADAS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM SELO DO INMETRO.	UNID	800	16,63	13.304,00
006	BORRACHA BRANCA TIPO CANETA, TAMANHO MÉDIO 12CM, C ORPO PLÁSTICO COM DISPOSITIVO INJETÁVEL NA PARTE SUPERIOR. EMBALAGEM EM CAIXA PAPEL DUPLEX CONTENDO 12 UNIDADES.	UNID	100	95,06	9.506,00
007	BORRACHA BRANCA TIPO PONTEIRA, DIMENSÕES MÉDIAS 2,9 X1,2X 0,06CM. EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO BLISTER COM 5 UNIDADES.	UNID	2000	2,93	5.860,00
008	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, NA COR PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	400	34,90	13.960,00
009	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, NA COR AZUL. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	400	34,90	13.960,00
010	CANETA TIPO HIDROCOR, CORPO PLÁSTICO, CORPO CILÍNDRICO, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, TRAÇO DE 1 A 2,5 MM, CONJUNTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DOZE UNIDADES NAS CORES: AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERMELHO, PRETO, MARROM, CINZA, AMARELO, LARANJA, ROSA, ROXO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO.	ESTOJOS	300	8,35	2.505,00

011	CANETA TIPO MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CILÍNDRICO, TIPO PONTA CHANFRADA/POLIETILENO, COR FLUORESCENTE AMARELA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SECAGEM RÁPIDA, TRAÇO DE 2,5 A 4 MM, À BASE D'ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES	CXS	50	14,30	715,00
012	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA PRETA, APLICAÇÃO RETROPROJETOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA DE 1 MM, TINTA PERMANENTE.	UN	100	5,08	508,00
013	LÁPIS DE COR, DIÂMETRO CARGA 0,3 MM, FORMATO CILÍNDRICO, DIÂMETRO CORPO 10 MM, COMPRIMENTO TOTAL 170 MM, CAIXA COM 12 CORES.	CXS	100	5,00	500,00
014	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE, CAIXA CONTENDO 14 LÁPIS, SENDO 12 LÁPIS DE CORES DIFERENTES, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, FORMATO TRIANGULAR.	CAIXA	100	8,46	846,00
015	LÁPIS DE COR TAMANHO MÉDIO DE 17 CM, FABRICADO COM MADEIRA, CARGA, CORANTE E AGLUTINANTES. ESTOJO CONTENDO 06 LÁPIS COM CORES NEON DIVERSAS.	CAIXA	100	36,68	3.668,00
016	LÁPIS DE COR, GRANDE, REVESTIDO EM MADEIRA, COM PIGMENTO COM ALTA CONCENTRAÇÃO, COM CORES VIVAS E INTERNAS, FÁCIL DE APONTAR, MINA CENTRALIZADA, ATÔMICA, COMPRIMENTO DE 17,5 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 0,5 CM, GRAVADO NO CORPO A MARCADO FABRICANTE. EMBALAGEM: ESTOJO COM 12 LÁPIS EM CORES DIVERSAS.	ESTOJO	100	10,63	1.063,00
017	LÁPIS GRAFITE, NÚMERO 02 (DOIS), FORMATO CILÍNDRICO, COMPRIMENTO 175 MM, COLORIDO, IMPRESSO COM A TABUADA DE MULTIPLICAR DE 1 A 9, CAIXA COM 144 LÁPIS.	CAIXA	100	59,60	5.960,00
018	LÁPIS PARA DEMARCAÇÃO DE TEXTOS EM GERAL, TAMANHO MÉDIO 17 CENTÍMETROS D COMPRIMENTO, MINA GROSSA, ESTOJO COM QUATRO LÁPIS EM CORES DIVERSAS, MINA NEON.	ESTOJO	30	29,60	888,00
019	LÁPIS PRETO, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERNIZ E MADEIRA PRETOS; APONTADO; SEM BORRACHA, MATERIAL CARGA GRAFITE Nº 02, CAIXA COM 144 UNIDADES	CXS	100	61,67	6.167,00
020	LÁPIS PRETO, DIÂMETRO CARGA 3, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERNIZ E MADEIRA PRETOS; APONTADO; SEM BORRACHA, MATERIAL CARGA GRAFITE Nº 03, CAIXA COM 50 UNIDADES	CXS	50	49,00	2.450,00
021	GRAFITE/LAPISEIRA, PONTA 0.7MM, COM BORRACHA. FORMATO TRIANGULAR. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, COM CORES DIVERSAS.	CX	30	91,90	2.757,00
022	KIT CONTENDO CANETAS ESFEROGRÁFICAS, COM 5 UNIDADES, SENDO: (2 AZUL, 2P RETAS E 1 VERMELHA) PONTA MÉDIA 1.0, CORPO EM FORMATO TRIANGULAR.	UND	200	4,05	810,00
023	LÁPIS DE COR TAMANHO MÉDIO 17CM, CAIXA CONTENDO 36 LÁPIS EM CORES DIFERENTES, MODELO SEXTAVADO, COM PONTA FEITA E RESISTENTE (PACOTE C/ 3CX).	PCT	500	44,98	22.490,00
024	LÁPIS DE COR TAMANHO MÉDIO 17CM, CAIXA COM 48 LÁPIS EM CORES DIFERENTES, MODELO SEXTAVADO, PONTA FEITA E RESISTENTE, (PACOTE C/ 3 CX)	PCT	300	112,28	33.684,00
025	LÁPIS DE COR TAMANHO MÉDIO 17CM, CAIXA COM 12 CORES DIFERENCIADAS, COMPOSIÇÃO: RESINAS, PIGMENTOS, VÍROLA EM ALUMÍNIO. COM BORRACHA NA EXTREMIDADE DE TODOS OS LÁPIS, QUE POSSIBILITA APAGAR A PINTURA, MODELO TRIANGULAR, NÃO TÓXICO. EMBALAGEM EM PAPELÃO CARTONADO, PRODUTO COM SELO DO INMETRO.	UND	2000	13,40	26.800,00
026	LÁPIS GRAFITE NÚMERO 2, COM PONTA FEITA E ESTAMPADO COM A TABUADA DE MULTIPLICAÇÃO DO	CX	200	59,53	11.906,00

	1 AO 9, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 144 UNIDADES.				
027	LÁPIS PRETO HB BIG FORMATO TRIANGULAR IDEAL PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO C/36UND.	PT	120	64,48	7.737,60
TOTAL ESTIMADO -					194.121,60

LOTE VI - ARMARINHO E CORRELATOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO	
				V. UNIT.	V. TOTAL
001	ANILINA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, PUREZA MÍNIMA 99,50, PONTO EBULIÇÃO 184° C, FRASCO COM NO MÍNIMO 10 ML, DIVERSAS CORES.	FR	100	2,60	260,00
002	AREIA PRATEADA PARA TRABALHOS ARTESANAIS DIVERSOS, CORES VARIADAS, PCT 500G.	PCTS	200	56,60	11.320,00
003	BARBANTE CRU 122 METROS Nº 08, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL, ROLO APROXIMADAMENTE DE 174 METROS QUANTIDADE(S): 1 PEÇA.	UNID.	40	9,23	369,20
004	BARBANTE CRU 174 METROS Nº 04, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL, ROLO APROXIMADAMENTE DE 174 METROS QUANTIDADE(S): 1 PEÇA.	UNID.	150	9,23	1.384,50
005	BARBANTE EM FIBRA DE 100% ALGODAO, COM 08 (OITO) FIOS TRANCADOS. EMBALAGEM: ROLO COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	80	9,23	738,40
006	BARBANTE FITILHO DE RÁFIA PLÁSTICO PARA AMARRAÇÃO, ROLO COM APROXIMADAMENTE 450 METROS POR ROLO	ROL	60	18,56	1.113,60
007	BARBANTE NÚMERO 6, TIPO EUROFIOS ECOLÓGICO, ROLO COM 600 METROS, PARA CONFECÇÕES DE DIVERSAS PEÇAS ARTESANAIS. CORES DIVERSAS.	UNID.	100	20,73	2.073,00
008	BARBANTE NÚMERO 8, CONTENDO 457 METROS, CORES VARIADAS, 100% ALGODÃO.	RL	50	17,53	876,50
009	BICO BORDADO - BORDADO INGLÊS LARGURA: 5,5 CM / COMPRIMENTO: DA PEÇA COM 13,70 METROS. BASE:90% POLIÉSTER 10% ALGODÃO BORDADO: 100% POLIÉSTER.	PEÇAS	20	19,56	391,20
010	BICO PASSAMANARIAS, NA COR OURO, 50% METALIZADO E 26% DE ALGODÃO, LARGURA 30MM E 10 METROS DE CUMPRIMENTO.	PC	20	49,56	991,20
011	BICO TIPO PASSAMANARIA 10MM. COMPOSIÇÃO 100% VISCOSE, COM 10M, CORES DIVERSAS. REF 7020	UNID.	100	29,53	2.953,00
012	BICO TIPO PASSAMANARIA 12MM. COMPOSIÇÃO 100% VISCOSE, COM 10M, CORES DIVERSAS. REF 7030	20	40	32,21	1.288,40
013	BICO TIPO PASSAMANARIA 13MM. COMPOSIÇÃO 100% VISCOSE, COM 10M, CORES DIVERSAS. REF 7040	UNID.	100	34,26	3.426,00
014	BICO TIPO PASSAMANARIA 30MM. COMPOSIÇÃO 100% VISCOSE, COM 10M, CORES DIVERSAS. REF 7350	UNID.	40	49,26	1.970,40
015	BICO TIPO PASSAMANARIA 9MM. COMPOSIÇÃO 100% VISCOSE, COM 10M, CORES DIVERSAS. REF 7050	UNID.	100	23,03	2.303,00
016	BOLA DE ISOPOR, DIÂMETRO Nº 25.	UN	100	28,00	2.800,00

017	BOLA DE ISOPOR, DIÂMETRO Nº 35.	UN	100	0,34	34,00
018	COLA - COLA PARA PEDRARIA COM GLITTER - ADESIVO A BASE DE SILICONE INCOLOR. BISNAGA METÁLICA DE 20G. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UNID.	80	17,35	1.388,00
019	COLA BRANCA - COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA. FRASCO DE 1KG.	UNID.	80	10,65	852,00
020	COLA BRANCA PARA BISCUIT - COLA BRANCA PARA BISCUIT. ADESIVO À BASE DE PVA EMBALAGEM DE 1 K.	UNID.	20	49,35	987,00
021	COLA LANTEJOULAS INDICADA PARA COLORIR MIÇANGAS, CANUTILHOS, FUXICOS E LANTEJOULAS EM TECIDO. PRONTA PARA O USO. EMBALAGEM COM 90G PACOTE COM 3 UNIDADES.	PCT	50	39,56	1.978,00
022	COLA LÍQUIDA, A BASE DE P.V.A, LÍQUIDA, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM MÍNIMO 500G, COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	150	4,92	738,00
023	COLA PARA ISOPOR. EMBALAGEM COM 90 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	500	4,18	2.090,00
024	COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COLORIDA COM GLITER, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDA PASTOSA, ATÓXICA, COM BICO DOSADOR/APLICADOR, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 35 G, DIVERSAS CORES.	UN	500	4,20	2.100,00
025	COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COLORIDA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDA PASTOSA, ATÓXICA, COM BICO DOSADOR/APLICADOR, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 23 G, DIVERSAS CORES.	UN	500	2,01	1.005,00
026	COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDA PASTOSA, ATÓXICA, COM BICO DOSADOR/APLICADOR, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 1KG.	UN	200	10,98	2.196,00
027	COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDA PASTOSA, ATÓXICA, COM BICO DOSADOR/APLICADOR, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 90 G.	UN	500	1,97	985,00
028	COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS EM BASTÃO, ATÓXICA, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 20 G.	UND	500	2,48	1.240,00
029	CONFETES, EM PAPEL RECICLADO COLORIDO, PACOTE DE 150G.	PCTS	100	10,56	1.056,00
030	CORDÃO 3MM, CONTENDO 50 METROS EM CARRETEL, CORES VARIADAS, MATERIAL 66% POLIPROPILENO E 34% ALGODÃO.	RL	30	36,90	1.107,00
031	CORDÃO ENCERADO - CORDÃO ENCERADO PARA BIJUTERIAS 1MM - FIO ENCERADO COM 84% ALGODÃO E 16% POLIPROPILENO - ROLO COM 100 M, COR AMARELO. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UNID.	20	49,23	984,60

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.648.480.0001-43



032	CORDÃO ENCERADO - CORDÃO ENCERADO PARA BIJUTERIAS 1MM - FIO ENCERADO COM 84% ALGODÃO E 16% POLIPROPILENO - ROLO COM 100 M, COR BEJE. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UNID.	20	49,23	984,60
033	CORDÃO ENCERADO - CORDÃO ENCERADO PARA BIJUTERIAS 1MM - FIO ENCERADO COM 84% ALGODÃO E 16% POLIPROPILENO - ROLO COM 100 M, COR PRETO.DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UNID.	20	49,23	984,60
034	CORDÃO TIPO SÃO JOSÉ 02/15, EM ALGODÃO E VISCOSE, COM 10M, CORES DIVERSAS.	UNID.	40	27,76	1.110,40
035	CORDÃO TIPO SÃO JOSÉ, COM 50M, CORES DIVERSAS. REF 3031	UNID.	35	34,95	1.223,25
036	ELÁSTICO - LARGURA: 9MM, COMPRIMENTO: 100M CADA, COMPOSIÇÃO: 69% POLIÉSTER E 31% ELASTIODENO, ELÁSTICO COM EXCELENTE DURABILIDADE E EXCELENTE RESISTÊNCIA, UTILIZADO PARA CONFECÇÕES E ARTESANATO, PODE SER APLICADO EM BERMUDAS, CAMISETAS, PIJAMAS, TECIDOS, ETC., CONTÉM 1 UNIDADE.	ROLO	50	49,43	2.471,50
037	ELÁSTICO CHATO, Nº 18, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, BRANCO, 11 MM DE LARGURA. COMPOSIÇÃO: 69% ALGODÃO, 31 % LÁTEX. PEÇA COM 10 METROS.	UNID	120	17,26	2.071,20
038	ELÁSTICO TIPO SÃO JOSÉ Nº 16, COM 10 M, COR BRANCO.	UNID.	100	12,52	1.252,00
039	ELÁSTICO TIPO SÃO JOSÉ Nº 16, COM 10 M, COR PRETO.	UNID.	100	21,17	2.117,00
040	ELÁSTICO TIPO SÃO JOSÉ Nº 18, COM 10 M, COR BRANCO.	UNID.	100	17,53	1.753,00
041	ELÁSTICO TIPO SÃO JOSÉ Nº 18, COM 10 M, COR PRETO.	UNID.	100	23,87	2.387,00
042	EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 48 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO CORES E DESENHOS DIVERSOS, COM GLITER, PACOTE COM 10 FOLHAS, SENDO 5 NA COR ROSA E 5 NA COR BRANCO.	PCT	30	20,96	628,80
043	EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 60 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO BORDADO COM GLITER.	UND	150	2,30	345,00
044	EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 60 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO FURTA COR CORES DIVERSAS BRILHO.	UND	150	2,34	351,00
045	EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 60 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO QUADRICULADO CORES DIVERSAS PRATA BRILHO.	UND	150	5,57	835,50
046	ENVELOPE DE AGULHA DE MÃO - Nº 03 PARA COSTURA, ENVELOPE C/20UNIDADES, COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO, PARA COSTURAR A MÃO, BORDAR EM TECIDOS QUE NÃO PERMITAM A CONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTÕES, ETC.	ENV.	50	21,02	1.051,00
047	ENVELOPE DE AGULHA DE MÃO - Nº 05 PARA COSTURA, ENVELOPE C/20UNIDADES, COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO, PARA COSTURAR A MÃO, BORDAR EM TECIDOS QUE NÃO PERMITAM A CONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTÕES, ETC.	ENV.	50	19,54	977,00
048	ENVELOPE DE AGULHA DE MÃO - Nº 06 PARA COSTURA, ENVELOPE C/20UNIDADES,	ENV.	50	13,40	670,00

	COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO, PARA COSTURAR A MÃO, BORDAR EM TECIDOS QUE NÃO PERMITAM A CONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTÕES, ETC.				
049	ENVELOPE DE AGULHA DE MÃO - Nº 07 PARA COSTURA, ENVELOPE C/20UNIDADES, COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO, PARA COSTURAR A MÃO, BORDAR EM TECIDOS QUE NÃO PERMITAM A CONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTÕES, ETC.	ENV.	50	19,20	960,00
050	ENVELOPE DE AGULHA DE MÃO - Nº 08 PARA COSTURA, ENVELOPE C/20UNIDADES, COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO, PARA COSTURAR A MÃO, BORDAR EM TECIDOS QUE NÃO PERMITAM A CONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTÕES, ETC.	ENV.	50	17,95	897,50
051	ENVELOPE DE AGULHA DE MÃO - Nº 09 PARA COSTURA, ENVELOPE C/20UNIDADES, COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO, PARA COSTURAR A MÃO, BORDAR EM TECIDOS QUE NÃO PERMITAM A CONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTÕES, ETC.	ENV.	50	17,89	894,50
052	ENVELOPE DE AGULHA DE MÃO - Nº 12 PARA COSTURA, ENVELOPE C/20UNIDADES, COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO, PARA COSTURAR A MÃO, BORDAR EM TECIDOS QUE NÃO PERMITAM A CONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTÕES, ETC.	ENV.	50	17,78	889,00
053	ENVELOPE DE AGULHA DE MAQUINA - 2045 ESPECIAL Nº 12, IDEAL PARA MALHAS E TECIDOS ELÁSTICOS, AGULHA EQUIVALENTE: 130/705H-S, TIPO DE PONTA: BOLA PEQUENA (06 LB), EMBALAGENS: BLISTER COM 10 AGULHAS, DIÂMETROS: 75/11	PC	50	29,60	1.480,00
054	ESPUMA BRANCA 4MM, 1,20X1M	RL	5	46,90	234,50
055	ESPUMA BRANCA 4MM, 1,20X0,50CM	RL	5	31,73	158,65
056	FIO DE NYLON - FIO DE NYLON, 100% POLIAMIDA, TRANSPARENTE, 0,50 MM DE ESPESURA – EMBALAGEM COM 100 METROS.(0,50X100). DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	PC	10	18,56	185,60
057	FITA - FITA DE CETIM ARAMADA DECORATIVA, EM DIVERSAS ESTAMPAS. FITA ARAMADA PROPORCIONA A CRIAÇÃO DE UM LAÇO MAIS FIRME E ENCORPADO. LARGURA: 36MM. COMPRIMENTO: 10METROS. EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UNID	50	39,60	1.980,00
058	FITA - FITA DE CETIM COM UMA FACES: 02 CM, CORES DIVERSAS. PEÇA COM 10 METROS. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	UNID.	300	4,76	1.428,00
059	FITA - FITA DE GORGURÃO EM ESTAMPAS DIVERSAS, Nº2, 10M, UTILIZADA PARA LAÇOS PARA EMBALAGENS DE PRESENTE. LARGURA DA FITA: 10MM, COMPRIMENTO DA FITA: PEÇA COM 10M, 100 % POLIÉSTER.	UNID.	50	5,76	288,00
060	FITA PARA DECORAÇÃO EM GERAL DE 38MM DE GORGURÃO ESTAMPADA	UNID.	100	7,23	723,00
061	FITA CETIM ESTAMPADA 15MM, Nº 3, COM 10M, CORES E ESTAMPAS DIVERSAS, 100%POLIÉSTER.	UNID.	220	8,28	1.821,60
062	FITA DE PLÁSTICO SERRILHADA - ABRAÇADEIRA DE NYLON, COR BRANCA. TAMANHO MÉDIO 100MMX2,5MM. BLISTER COM 100 UND. CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM FIBRA SINTÉTICA. COMPOSIÇÃO: NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA	UNID.	150	13,56	2.034,00
063	FITA DE PLÁSTICO SERRILHADA TIPO	UNID.	100	13,56	1.356,00

	ABRAÇADEIRA DE NYLON, NA COR BRANCA. TAMANHO MÉDIO 140MMX3,5MM. BLISTER COM 100 UND. CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM FIBRA SINTÉTICA. COMPOSIÇÃO: NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA				
064	FITA DE PLÁSTICO TIPO ABRAÇADEIRA DE NYLON, COR BRANCA. TAMANHO MÉDIO 150MMX2,5MM. BLISTER COM 100 UND. CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM FIBRA SINTÉTICA. COMPOSIÇÃO: NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA	UNID.	150	13,26	1.989,00
065	FITA DECORATIVA TAMANHO 20X10CM. 86% POLIPROPILENO E 14% POLIETILENO	UNID.	250	4,32	1.080,00
066	FITA VOAL - FITA VOAL COM CENTIM, Nº 2, DIVERSAS CORES. ROLO COM 10 METROS. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	5	4,28	21,40
067	FITA VOAL - FITA VOAL COM CENTIM, Nº 5, DIVERSAS CORES. ROLO COM 10 METROS. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	5	8,23	41,15
068	FITA VOAL - FITA VOAL COM CENTIM, Nº 6, DIVERSAS CORES. ROLO COM 10 METROS. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	ROLO	20	8,90	178,00
069	FITA, RIGOR, N 01, NA COR BRANCA. EMBALAGEM: ROLO COM 100 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	30	17,28	518,40
070	FITA, RIGOR, N 01, NA COR LARANJA. EMBALAGEM: ROLO COM 100 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	30	17,28	518,40
071	FITA, RIGOR, N 01, NA COR MARRON. EMBALAGEM: ROLO COM 100 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	30	17,28	518,40
072	FITA, RIGOR, N 01, NA COR PRETA. EMBALAGEM: ROLO COM 100 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	30	17,28	518,40
073	FITA, RIGOR, N 01, NA COR VERDE. EMBALAGEM: ROLO COM 100 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	30	17,28	518,40
074	FITA, RIGOR, N 01, NA COR VERMELHO. EMBALAGEM: ROLO COM 100 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	30	17,28	518,40
075	FITA, RIGOR, NUMERO 01, NA COR AMARELA. EMBALAGEM: EM ROLO COM 100 M.	UND	30	17,28	518,40
076	FITA, RIGOR, NUMERO 01, NA COR AZUL. EMBALAGEM: ROLO COM 100 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	30	17,28	518,40
077	FITA, RIGOR, NUMERO 01, NA COR ROSA. EMBALAGEM: EM ROLO COM 100 M.	UND	30	17,28	518,40
078	FRANJA TIPO POM POM 10MM. EMBALAGEM COM 20 METROS, CORES DIVERSAS, MATERIAL POLIESTER, CORES DIVERSAS	UNI	60	69,26	4.155,60
079	FRANJA TIPO HAK OURO COM 10M EM POLIÉSTER E POLIAMIDA.	UNID.	25	69,26	1.731,50
080	GALÃO DOURADO LDD647, MATERIAL EM 100% FIBRA POLIÉSTER. EMBALAGEM COM 10 METROS.	PCT	50	89,33	4.466,50
081	GLITER, MATERIAL PVC, CLORETO DE POLIVINILA, ASPECTO FÍSICO PARTÍCULAS METALIZADAS, PESO 3,50 G, TIPO EMBALAGEM TUBO, APLICAÇÃO	UND	500	0,90	450,00

	DECORAÇÃO, ROUPA, ARTESANATO, FANTASIA, FLOR E ISOPOR, TUBO COM 18 G, EM DIVERSAS CORES.				
082	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 15 MM, DIMENSÕES 1000 X 500MM.	UND	400	5,16	2.064,00
083	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 20 MM, DIMENSÕES 1000 X 500MM.	UND	500	6,60	3.300,00
084	LÃ/ LINHA LÃ, 100% ACRÍLICO, NOVELO COM 40G, APROXIMADAMENTE 100 METROS, PACOTE COM 5 NOVELOS. CORES DIVERSAS.	PCT	100	52,23	5.223,00
085	LÃ/ LINHA LÃ, 100% POLIÉSTER, NOVELO COM 100G, APROXIMADAMENTE 45 METROS, PACOTE COM 5 NOVELOS. CORES DIVERSAS.	PC	80	69,56	5.564,80
086	LÃ/ LINHA PARA TRICÔ/ TEJER, 100% ACRÍLICO, NOVELO COM 40G, APROXIMADAMENTE 100 METROS, PACOTE COM 5 NOVELOS. CORES DIVERSAS.	PCT	80	39,53	3.162,40
087	LANTEJOULA PAETÊ DE 8MM, PVC METALIZADO, EM DIVERSAS CORES	PCT	80	10,30	824,00
088	LANTEJOULAS 6MM COM 50 METROS EM CARRETEL, CORES VARIADAS, COM BROCAL, GLITTER, GALÃO E FITAS METALIZADAS.	PC	50	59,43	2.971,50
089	LINHA ARTESANATO FINA - 500MTS, PESO 110 G, DIMENSÕES 18 X 6.5 X 6.5 CM, QUANTIDADE 1 CONE COM 500 METROS, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, ESPECIAL PARA CROCHÊ, TRICÔ E MACRAMÊ.	UNID.	30	9,56	286,80
090	LINHA ARTESANATO GROSSA - 500MTS, FIO ESPECIAL PARA CROCHÊ, TRICÔ E MACRAMÊ, EM POLIPROPILENO, CONE COM 500MTS. PACOTE COM 5 UNIDADES	UNID.	20	10,26	205,20
091	LINHA CONE, CONTENDO 1500MT, CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	40	37,90	1.516,00
092	LINHA CROCHÊ, CONTÉM 1000 METROS, CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO.	UND	60	19,93	1.195,80
093	LINHA CROCHÊ, CONTÉM 500 METROS, CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO.	UND	50	18,93	946,50
094	LINHA DE LÃ - FIO DE LÃ, 100% ALGODÃO, NOVELO COM APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS VARIAS CORES. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA. PACOTE COM 5 UNIDADES	UNID.	100	52,13	5.213,00
095	LINHA PARA COSTURA CORES DIVERSAS - RESISTENTE 120 CONE COM 5000 JARDAS, LINHA DE USO UNIVERSAL, PODENDO SER USADA PARA TODOS OS TIPOS DE COSTURA EM TECIDOS MÉDIOS E LEVES, TECIDOS E MALHAS EM GERAL, ÓTIMA PERFORMANCE EM MAQUINAS DE ALTA VELOCIDADE. 100% POLIÉSTER FIADO LUBRIFICAÇÃO ESPECIAL NUMERO 120, PACOTE COM 10 CONES.	PC	20	59,23	1.184,60
096	LINHA TIPO AMIGURUMI EM ALGODÃO MERCERIZADO 254M. CORES DIVERSAS.	UNID.	60	29,56	1.773,60
097	LINHA TIPO ANE 100% ALGODÃO, ROLO COM 500M. CORES DIVERSAS.	UNID.	60	19,53	1.171,80
098	LINHA TIPO BARROCO MAXCOLOR Nº6, 100% ALGODÃO, 200G.	UNID.	60	53,96	3.237,60
099	LINHA TIPO LÃ COM 106 METROS, CORES	PCT	80	58,80	4.704,00

	VARIADAS, PACOTE COM 5 UNIDADES, LÃ COM 40G, COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO.				
100	LINHA, DE NYLON 0,30MM, COR BRANCA. EMBALAGEM: ROLO COM 100 METROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ROLO	20	4,99	99,80
101	MIÇANGA - MISSANGA INDICADO PARA BORDAR ROUPAS, CHINELOS E ACESSÓRIOS. TIPO: IRIZADO, PEROLADO, TRANSPARENTE E OPACO. EMBALAGEM: 100 GRAMAS . DIVERSAS CORES, CONSULTAR ANTES DA ENTREGA AS CORES.	PC	100	19,53	1.953,00
102	NOVELO DE LÃ, SINTÉTICA OU ALGODÃO. NOVELO COM NO MÍNIMO 40GR, COLORIDA ARTIFICIALMENTE OU NATURALMENTE. COR AZUL	UND	80	52,25	4.180,00
103	NOVELO DE LÃ, SINTÉTICA OU ALGODÃO. NOVELO COM NO MÍNIMO 40GR, COLORIDA RTIFICIALMENTE OU NATURALMENTE. COR BRANCA	UND	80	52,25	4.180,00
104	NOVELO DE LÃ, SINTÉTICA OU ALGODÃO. NOVELO COM NO MÍNIMO 40GR, COLORIDA ARTIFICIALMENTE OU NATURALMENTE. COR LARANJA	UND	80	52,25	4.180,00
105	NOVELO DE LÃ, SINTÉTICA OU ALGODÃO. NOVELO COM NO MÍNIMO 40GR, COLORIDA ARTIFICIALMENTE OU NATURALMENTE. COR MARROM	UND	80	52,25	4.180,00
106	NOVELO DE LÃ, SINTÉTICA OU ALGODÃO. NOVELO COM NO MÍNIMO 40GR, COLORIDA ARTIFICIALMENTE OU NATURALMENTE. COR PRETO	UND	80	52,25	4.180,00
107	NOVELO DE LÃ, SINTÉTICA OU ALGODÃO. NOVELO COM NO MÍNIMO 40GR, COLORIDA ARTIFICIALMENTE OU NATURALMENTE. COR ROXO	UND	80	52,25	4.180,00
108	NOVELO DE LÃ, SINTÉTICA OU ALGODÃO. NOVELO COM NO MÍNIMO 40GR, COLORIDA ARTIFICIALMENTE OU NATURALMENTE. COR VERDE	UND	80	52,25	4.180,00
109	NOVELO DE LÃ, SINTÉTICA OU ALGODÃO. NOVELO COM NO MÍNIMO 40GR, COLORIDA ARTIFICIALMENTE OU NATURALMENTE. COR VERMELHO	UND	80	52,25	4.180,00
110	PASSA FITA - PASSA FITA BORDADO NA COR BRANCA, TAMANHO 3CM. PEÇA COM 13 METROS APROXIMADAMENTE, EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	20	35,09	701,80
111	PASSAMANARIA, COMPOSIÇÃO: ALGODÃO, METALIZADO, POLIÉSTER. 16MMX10METROS. COR OURO UTILIZADA NA CONFECÇÃO DE ARTIGOS PARA DECORAÇÃO E DE ROUPAS, SENDO POSSÍVEL SER FABRICADO EM DIVERSOS MODELOS E ESTILOS.	PC	100	39,31	3.931,00
112	PASSAMANARIA, COMPOSIÇÃO: ALGODÃO, METALIZADO, POLIÉSTER. 23MMX10METROS. COR OURO UTILIZADA NA CONFECÇÃO DE ARTIGOS PARA DECORAÇÃO E DE ROUPAS, SENDO POSSÍVEL SER FABRICADO EM DIVERSOS MODELOS E ESTILOS.	PC	100	40,56	4.056,00
113	PASSAMANARIA, COMPOSIÇÃO: ALGODÃO, METALIZADO, POLIÉSTER. 8MMX10METROS. COR OURO UTILIZADA NA CONFECÇÃO DE ARTIGOS PARA DECORAÇÃO E DE ROUPAS, SENDO POSSÍVEL SER FABRICADO EM DIVERSOS MODELOS E ESTILOS.	PC	100	19,88	1.988,00
114	PEDRARIA MEIA PÉROLA MATERIAL PLÁSTICO, PARA TRABALHOS DIVERSOS 14/500, PCT C/ 500G, CORES VARIADAS	UNID.	40	49,93	1.997,20
115	PEDRARIA TIPO PEROLA, PARA USO ARTESANAL,	UNID.	17	49,93	848,81

	DIÂMETRO 4 CM, PACOTE COM 500 GRAMAS. NA COR PEROLA. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.				
116	BASTÃO DE COLA SILICONE: MEDIDAS: 7,4MM X 30CM. 74- S, TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE. CONTÉM 1KG.	PCT	50	35,89	1.794,50
117	REFIL DE COLA QUENTE, COLA SILICONE TRANSPARENTE, BASTÃO FINO.	UN	1500	1,61	2.415,00
118	RENDA GUIPIR COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER SEM BRILHO, 3CM, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 13 METROS. CORES DIVERSAS.	UNID.	20	20,95	419,00
119	RENDA GUIPIR COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER SEM BRILHO, 4CM, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 13 METROS. CORES DIVERSAS.	UNID.	20	62,25	1.245,00
120	RENDA TIPO NAJAR, Nº 37, ROLO COM 50M, MATERIAL EM POLIAMIDA, CORES VARIADAS.	UNID.	50	68,35	3.417,50
121	SERPENTINA, EM PAPEL RECICLADO COLORIDO,	SC	10	10,48	104,80
122	SIANINHA 334/02, COM 10M, MATERIAL 100% VISCOSE, CORES DIVERSAS.	UNID.	100	19,61	1.961,00
123	SIANINHA 334/03, COM 10M, MATERIAL 100% VISCOSE, CORES DIVERSAS.	UNID.	100	19,61	1.961,00
124	TOALHA TIPO LAVABO, LADO FELPUDA E LADO EM POLIÉSTER PARA PINTURA E SUBLIMAÇÃO. COR BRANCO, EM ALGODÃO E POLIESTER.	UNID.	1500	12,40	18.600,00
125	PISTOLA ELÉTRICA - PISTOLA APLICADORA PARA BASTÃO DE COLA QUENTE, PARA COLAGENS ATRAVÉS DE COLA SILICONE EM BASTÃO FINO. EQUIPAMENTO FUNCIONA EM 110 E 220V, COM 10W DE POTÊNCIA. EMBALAGEM ÚNICA COM DADOS DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO	UND	50	17,30	865,00
126	PISTOLA ELÉTRICA - PISTOLA APLICADORA PARA BASTÃO DE COLA QUENTE, PARA COLAGENS ATRAVÉS DE COLA SILICONE EM BASTÃO GROSSO. EQUIPAMENTO FUNCIONA EM 110 E 220V, COM 40W DE POTÊNCIA. EMBALAGEM ÚNICA COM DADOS DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO	UND	20	27,46	549,20
127	ZÍPER NYLON MÉDIO, 15CM, COR BRANCO.	UND	200	0,81	162,00
128	ZÍPER NYLON MÉDIO, 15CM, COR PRETA.	UND	200	0,81	162,00
129	VIES CINDERELA EM ALGODÃO, CORES DIVERSAS, 20M x 25MM.	UNID.	100	25,13	2.513,00
130	VIES ESTAMPADO EM BOLINHA OU CORAÇÃO 20M x 25MM, EM ALGODÃO E POLIÉSTER, CORES DIVERSAS.	UNID.	100	25,22	2.522,00
TOTAL ESTIMADO -					240.572,16

LOTE VII -BOLA DE ISOPOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO	
				V. UNIT.	V. TOTAL
001	BOLA, DE SOPRAR (BEXIGA), PARA FESTA. COR: VERMELHA. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	200	6,85	1.370,00
002	BOLA, DE SOPRAR (BEXIGA), PARA FESTA. COR: BRANCO. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	200	6,85	1.370,00

003	BOLA, DE SOPRAR (BEXIGA), PARA FESTA. COR: LARANJA. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	200	6,85	1.370,00
004	BOLA, DE SOPRAR (BEXIGA), PARA FESTA. COR: LILÁS. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	200	6,85	1.370,00
005	BOLA, DE SOPRAR (BEXIGA), PARA FESTA. COR: MARROM. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	200	6,85	1.370,00
006	BOLA, DE SOPRAR (BEXIGA), PARA FESTA. COR: VERDE CANA. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	200	6,85	1.370,00
007	BOLA, DE SOPRAR (BEXIGA), PARA FESTA. COR: VERDE. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	200	6,85	1.370,00
TOTAL ESTIMADO -					9.590,00

LOTE VIII -

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO	
				V. UNIT.	V. TOTAL
001	FITA ADESIVA, MATERIAL RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 12 MM, ESPESSURA 0,20 MM, MONOFACE, COLORIDO, EM DIVERSAS CORES.	UND	100	1,52	152,00
002	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM, MATERIAL RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 50 MM, ESPESSURA 0,20 MM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES, TIPO TUBETE PAPELÃO, COR TRANSPARENTE.	UND	100	5,06	506,00
003	FITA ADESIVA, MATERIAL RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 12 MM, ESPESSURA 0,20 MM, MONOFACE, COR TRANSPARENTE.	UND	20	1,50	30,00
004	FITA, ADESIVA, DUPLA FACE ACRÍLICO TRANSPARENTE, DIMENSOES 18 MM X 30 M. EMBALAGEM COM 4 UND. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	45	31,16	1.402,20
005	FITA, ADESIVA, DUPLA FACE ACRÍLICO TRANSPARENTE, DIMENSOES 16 MM X 30 M. EMBALAGEM COM 6 UND. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	50	40,45	2.022,50
006	FITA, ADESIVA, DUPLA FACE ACRÍLICO, DIMENSOES 9 MM X 30 M. EMBALAGEM COM 10 UND. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	20	42,71	854,20
007	FITA, ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSAO 24MM X 50 M. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	50	14,06	703,00
008	FITA, ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSAO 12MM X 30 M. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	30	12,27	368,10
009	FITA, ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSAO 12MM X 50 M. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	50	15,52	776,00

010	FITA, ADESIVA TRANSPARENTE , DIMENSAO 48 MM X 50 M. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	50	25,73	1.286,50
011	FITA ADESIVA KRAFT, DIMENSAO 18MM X 50 M. EMBALAGEM COM 06 ROLOS, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	30	42,36	1.270,80
012	FITA, PLASTICA PARA MARCAÇÃO DE ÁREA (FITA PLASTICA PRETA E AMARELA), DIMENSAO 70 MM X 200 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	15	49,28	739,20
					10.110,50

LOTE VX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO	
				V. UNIT.	V. TOTAL
001	GIZ DE CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA GROSSA, CAIXA COM DOZE UNIDADES NAS CORES: AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERMELHO, PRETO, MARROM, CINZA, AMARELO, LARANJA, ROSA, ROXO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO.	CX	2000	6,48	12.960,00
002	APAGADOR QUADRO MAGNÉTICO (BRANCO), MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 6 CM, ALTURA 4 CM, MATERIAL BASE FELTRO, COM ENCAIXE PARA PINCEL.	UN	500	17,28	8.640,00
003	GUACHE, TIPO TINTA, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTE, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL, CARTÃO E CARTOLINA, FRASCO COM 15 ML, EM DIVERSAS CORES.	FR	2000	0,84	1.680,00
004	KIT, DE TINTA FACIAL PARA MAQUIAGEM ARTÍSTICA, ATÓXICA COMPOSTO POR 6 POTES DE TINTA DE CORES VARIADAS, 15 ML CADA POTE EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	KIT	2000	19,28	38.560,00
005	PALITO, DE MADEIRA, RESISTENTE, FORMATO ARREDONDADO, PONTA AFIADA, COM NO MÍNIMO 25 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	100	3,23	323,00
006	PALITO, DE MADEIRA, TIPO PICOLÉ, COMPRIMENTO 120 MM X 8MM, . EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	100	3,23	323,00
007	TELA PARA PINTURA 16X22 PAINEL, CONFECCIONADO EM TECIDO BRANCO COM MOLDURA DE MADEIRA LEVE.	UNID.	300	5,61	1.683,00
008	TELA PARA PINTURA 20X20 PAINEL, CONFECCIONADO EM TECIDO BRANCO COM MOLDURA DE MADEIRA LEVE.	UNID.	300	6,94	2.082,00
009	TELA PARA PINTURA 30X40 PAINEL, CONFECCIONADO EM TECIDO BRANCO COM MOLDURA DE MADEIRA LEVE.	UNID.	300	13,20	3.960,00
010	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 0.	UND	100	1,25	125,00
011	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 02.	UND	200	1,50	300,00
012	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 04.	UND	200	1,54	308,00

013	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 06.	UND	200	1,69	338,00
014	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 08.	UND	200	1,84	368,00
015	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 10.	UND	150	2,06	309,00
016	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 12.	UND	100	2,30	230,00
017	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 14.	UND	100	2,63	263,00
018	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 16.	UND	100	3,07	307,00
019	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 18.	UND	100	4,07	407,00
020	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 20	UND	100	4,14	414,00
021	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 22.	UND	100	5,34	534,00
022	PINCEL REDONDO Nº02, CABO CURTO PLÁSTICO, COM VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO	UND	100	1,40	140,00
023	PINCEL REDONDO Nº04, CABO CURTO PLÁSTICO COM VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO	UND	100	1,54	154,00
024	PINCEL REDONDO Nº06, CABO CURTO PLÁSTICO COM VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO	UND	100	1,61	161,00
025	PINCEL REDONDO Nº08, CABO CURTO PLÁSTICO COM VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO	UND	110	1,89	207,90
026	PINCEL REDONDO Nº10, CABO CURTO PLÁSTICO COM VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO	UND	110	2,06	226,60
027	PINCEL REDONDO Nº14, CABO CURTO PLÁSTICO COM VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO	UND	60	2,38	142,80
028	PINCEL REDONDO Nº20, CABO CURTO PLÁSTICO COM VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO	UND	60	4,24	254,40
029	PINCEL, PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, TINTA VERMELHA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE POLIESTER REDONDA, TINTA FÁCIL DE APAGAR, SEM DEIXAR RESÍDUOS, PONTA E REFIL SUBSTITUIVEIS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12 (DOZE) CENTÍMETROS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX.	20	150,90	3.018,00
030	PINCEL, PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, TINTA AZUL A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE POLIESTER REDONDA, TINTA FÁCIL DE APAGAR, SEM DEIXAR RESÍDUOS, PONTA E REFIL SUBSTITUIVEIS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12 (DOZE) CENTÍMETROS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX.	20	150,90	3.018,00
031	PINCEL, PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, TINTA PRETA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE POLIESTER REDONDA, TINTA FÁCIL DE APAGAR, SEM DEIXAR RESÍDUOS, PONTA E REFIL SUBSTITUIVEIS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12 (DOZE) CENTÍMETROS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX.	20	150,90	3.018,00
032	PINCEL, PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, TINTA VERDE A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE POLIESTER REDONDA, TINTA FÁCIL DE APAGAR, SEM DEIXAR RESÍDUOS, PONTA E REFIL SUBSTITUIVEIS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12 (DOZE) CENTÍMETROS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX.	20	150,90	3.018,00
033	TINTA, PARA RECARGA DE PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES E ADITIVOS, COR AZUL. EMBALAGEM: FRASCO COM 20 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E	UND	100	6,36	636,00

	PRAZO DE VALIDADE.				
034	TINTA, PARA RECARGA DE PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES E ADITIVOS, COR PRETO. EMBALAGEM: FRASCO COM 20 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	100	6,36	636,00
035	TINTA, PARA TECIDO, RELEVO DIMENSIONAL, NA COR AMARELA. EMBALAGEM COM 35 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	50	6,36	318,00
036	TINTA, PARA TECIDO, RELEVO DIMENSIONAL, NA COR AZUL. EMBALAGEM COM 35 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	50	5,26	263,00
037	TINTA, PARA TECIDO, RELEVO DIMENSIONAL, NA COR VERMELHA. EMBALAGEM COM 35 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	50	5,26	263,00
038	MASSA DE MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREJAS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 6 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 6 UNIDADES, CORES SORTIDAS, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS SEM MOLDES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, CAIXA COM SEIS UNIDADES.	CX	500	2,73	1.365,00
039	PINCEL ATÔMICO, CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL E ESPESURA ESCRITA 4,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 110 X 17 MM, DIVERSAS CORES.	UN	500	32,90	16.450,00
040	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO. SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: VERDE OLIVA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	50	22,70	1.135,00
041	TINTA -TINTA PARA TECIDOS, PRONTA PARA USO, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: VERDE BANDEIRA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	50	22,70	1.135,00
042	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: VERMELHO. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	50	22,70	1.135,00

043	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: AZUL. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	50	22,70	1.135,00
044	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: PRETA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	2	22,70	45,40
045	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: AMARELA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	50	22,70	1.135,00
046	TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: ROSA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	50	22,70	1.135,00
047	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: BRANCA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	50	22,70	1.135,00
048	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: PELE. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	30	22,70	681,00
049	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: MARROM. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	30	22,70	681,00
050	VERNIZ - VERNIZ SPRAY, INCOLOR, FOSCO, PARA ARTESANATO - FRASCO, COM APROXIMADAMENTE 300 ML. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UNID.	30	59,56	1.786,80
051	VERNIZ - VERNIZ, ACRÍLICO, BRILHANTE, PARA ACABAMENTOS E PROTEÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 300 ML. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UN	10	59,56	595,60

052	TINTA SPRAY OURO METÁLICA - TINTA SPRAY OURO METÁLICA, PARA TRABALHO COM ARTESANATO DE BOA QUALIDADE, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 350 ML. EM SUA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA DE NO MÁXIMO COM DOIS MESES DE FABRICADA.	UNID.	10	11,93	119,30
053	TINTA SPRAY PRATA METÁLICA - TINTA SPRAY PRATA METÁLICA, PARA TRABALHO COM ARTESANATO DE BOA QUALIDADE, SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 350 ML. EM SUA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE. DATA DE FABRICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA DE NO MÁXIMO COM DOIS MESES DE FABRICADA.	UNID.	20	29,90	598,00
054	TINTA PARA CARIMBO, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CAPACIDADE FRASCO 42 ML, NA COR AZUL.	FR	100	9,23	923,00
055	BOBINA DE TNT, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO E POLIÉSTER, COM GLITER, CORES DIVERSAS, TAMANHO 1,40X10M.	UNID.	20	199,60	3.992,00
056	TECIDO TNT: TAMANHO 50M X 35CM, GRAMATURA: 40G, COMPOSIÇÃO: 100% PROPILENO, NA COR VERDE.	RL	50	54,17	2.708,50
057	TECIDO TNT: TAMANHO 50M X 35CM, GRAMATURA: 40G, COMPOSIÇÃO: 100% PROPILENO, NA COR AMARELA.	RL	50	54,17	2.708,50
058	TECIDO NÃO TECIDO - TIPO TNT, 60G, DIVERSAS CORES, 1,40M X 50 M.	RL	100	54,52	5.452,00
059	TECIDO NÃO TECIDO - TIPO TNT, 45G, DIVERSAS CORES, 1,40M X 50 M.	RL	100	54,17	5.417,00
VALOR ESTIMADO					141.056,80

LOTE X

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO	
				V. UNIT.	V. TOTAL
01	ABANO DE PALHA - ABANO TRANÇADO DE PALHA DE COQUEIRO SECA TAMANHO PEQUENO PARA SER DECORADO.	UNID.	500	7,99	3.995,00
02	ABANO DE PALHA - ABANO TRANÇADO DE PALHA DE COQUEIRO SECA TAMANHO MÉDIO PARA SER DECORADO.	UNID.	300	10,20	3.060,00
03	ABANO DE PALHA - ABANO TRANÇADO DE PALHA DE COQUEIRO SECA TAMANHO GRANDE PARA SER DECORADO.	UNID.	200	12,25	2.450,00
04	ALFINETE CABEÇA Nº 29 - 29MM DE COMPRIMENTO, EM AÇO E CAIXA COM 50G, UTILIZADO PARA MARCAÇÃO EM COSTURAS E TRABALHOS MANUAIS EM GERAL.	PC	50	8,25	412,50
05	BASTIDOR DE MADEIRA SEM TARRAXA TIPO A, INDICADO PARA BORDAR, Nº 20	UNID.	30	49,90	1.497,00
06	BASTIDOR DE MADEIRA SEM TARRAXA TIPO A, INDICADO PARA BORDAR, Nº 25	UNID.	30	51,59	1.547,70
07	BARBANTE DE ALGODÃO 350 METROS, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL, ALGODÃO:	UNID.	200	9,21	1.842,00

	100%, TIPO: 4 X 6, ROLO APROXIMADAMENTE DE: 350 METROS, PESO: 0.36 KG, DIMENSÕES (C X L X A): 12.40 X 12.40 X 11.00 CENTÍMETROS, QUANTIDADE(S): 1 PEÇA.				
08	BARBANTE CRU 174 METROS Nº 04, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL, ROLO APROXIMADAMENTE DE 174 METROS QUANTIDADE(S): 1 PEÇA.	UNID.	1230	9,21	11.328,30
09	BARBANTE CRU 174 METROS Nº 06, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL, ROLO APROXIMADAMENTE DE 174 METROS QUANTIDADE(S): 1 PEÇA.	UNID.	120	9,21	1.105,20
10	BARBANTE CRU 174 METROS Nº 08, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL, ROLO APROXIMADAMENTE DE 174 METROS QUANTIDADE(S): 1 PEÇA.	PEÇAS	120	9,21	1.105,20
11	BICO BORDADO - BORDADO INGLÊS LARGURA: 5,5 CM / COMPRIMENTO: DA PEÇA COM 13,70 METROS. BASE:90% POLIÉSTER 10% ALGODÃO BORDADO: 100% POLIÉSTER.	PEÇAS	120	29,29	3.514,80
12	BICO FRANCES - BICO PASSAMANARIA, COR: BRANCO, MEDIDAS: 2,3 X 5,0 METROS, COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER X 30% ALGODÃO, EMBALAGEM: 1 PEÇA COM 5 MTS.	PEÇAS	200	32,09	6.418,00
13	BICO RENDA - RENDA DE ALGODÃO. PEÇA 10MTS, LARGURA: 5 CM, NA COR BRANCA. COMPOSIÇÃO:100% ALGODÃO.	UNID.	100	29,43	2.943,00
14	BORDADO (BICO DE CASSA) - COR BRANCA, LARGURA: 5CM, COMPRIMENTO: 13,71M, COMPOSIÇÃO: BASE: 80% POLIÉSTER E 20% ALGODÃO, BORDADO: 100% POLIÉSTER, UTILIZADO PARA BORDAR EM TOALHAS, PANOS DE COPA E PRATO, ROUPAS EM GERAL, ETC, CONTÉM: 1 UNIDADE.	UNID.	100	29,43	2.943,00
15	BORDADO (BICO DE CASSA) -COR BRANCA, BORDADO EM PRETO, LARGURA: 7,62CM, COMPRIMENTO: 13,71M, COMPOSIÇÃO: BASE: 80% POLIÉSTER E 20% ALGODÃO, BORDADO: 100% POLIÉSTER, UTILIZADO PARA BORDAR EM TOALHAS, PANOS DE COPA E PRATO, ROUPAS EM GERAL, ETC, CONTÉM: 1 UNIDADE.	UNID.	100	34,28	3.428,00
16	CABEÇA DE BONECA - CABEÇA DE BONECA TIPO BEBEZÃO	UNID.	300	5,51	1.653,00
17	CABEÇA DE BONECA - CABEÇA DE BONECA BRINCO E PELE Nº 01	UNID.	300	0,99	297,00
18	CABEÇA DE BONECA - CABEÇA DE BONECA BRINCO E PELE Nº 02	UNID.	300	1,51	453,00
19	ELÁSTICO - LARGURA: 9MM, COMPRIMENTO: 100M CADA, COMPOSIÇÃO: 69% POLIÉSTER E 31% ELASTIODENO, ELÁSTICO COM EXCELENTE DURABILIDADE E EXCELENTE RESISTÊNCIA, UTILIZADO PARA CONFECÇÕES E ARTESANATO, PODE SER APLICADO EM BERMUDAS, CAMISETAS, PIJAMAS, TECIDOS, ETC.,	UNID.	80	39,26	3.140,80

	CONTÉM 1 UNIDADE.				
20	ELÁSTICO - LARGURA: 19MM, COMPRIMENTO: 25M CADA, COMPOSIÇÃO: 73% POLIÉSTER E 27% ELASTIODENO, ELÁSTICO COM EXCELENTE DURABILIDADE E EXCELENTE RESISTÊNCIA, UTILIZADO PARA CONFECÇÕES E ARTESANATO, PODE SER APLICADO EM BERMUDAS, CAMISETAS, PIJAMAS, TECIDOS, ETC., CONTÉM 1 UNIDADE.	UNID.	60	69,23	4.153,80
21	ELÁSTICO - LARGURA: 29MM, COMPRIMENTO: 25M CADA, COMPOSIÇÃO: 73% POLIÉSTER E 27% ELASTIODENO, ELÁSTICO COM EXCELENTE DURABILIDADE E EXCELENTE RESISTÊNCIA, UTILIZADO PARA CONFECÇÕES E ARTESANATO, PODE SER APLICADO EM BERMUDAS, CAMISETAS, PIJAMAS, TECIDOS, ETC., CONTÉM 1 UNIDADE.	PC	60	71,92	4.315,20
22	ENTRETELA NÃO TECIDO COM COLA - GRAMATURA 40 - BRANCA - 50 METROS, LARGURA: 90CM, TIPO: NÃO TECIDO (TERMOCOLANTE), COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 50 METROS, COMPOSIÇÃO: 80% VISCOSE E 20% POLIÉSTER, CONTÉM AGLUTINANTE, COLANTE RÍGIDA, PRODUZIDA EM NÃO TECIDO.	PC	30	179,40	5.382,00
23	FITA MÉTRICA - 1,5 M DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 12 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: 95% PVC / 5% FIBRA DE VIDRO, PARA USO DOMÉSTICO COM MARCAÇÃO ESPECIAL PARA ALFAIATES.	CX	50	34,76	1.738,00
24	FITILHO - FITA LISA PARA DECORAÇÃO - ROLO COM 50 METRO POR 10MM - CORES SORTIDAS	PC	40	1,86	74,40
25	GIZ PARA MARCAÇÃO DE TECIDO, AO PASSAR O FERRO O RISCO DO GIZ DESAPARECE, GIZ EM PEDRA TRIANGULAR, DE CONSISTÊNCIA CEROSA, UTILIZADO EM ALFAIATARIA E MODELAGEM EM GERAL PARA MARCAÇÃO DE TECIDOS, ESTE GIZ PRODUZ UM TRAÇO FINO E PRECISO QUE SOME COM O CALOR DO FERRO DE PASSAR, IDEAL PARA TECIDOS FINOS E LUSTROSOS, CAIXA COM 24 UNIDADES COR BRANCA.	PC	15	59,30	889,50
26	IMÃ - IMÃ DE FERRO REDONDO, SUPER ADERENTE E POTENTE, PARA ARTESANATO, DIÂMETRO 10 MM X ESPESSURA 3 MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CONFECCIONADO COM IMÃ ISOTRÓPICO MULTIPOLAR, COM CAPACIDADE PARA SEGURAR 1(UMA) FOLHA DE PAPEL A4, 75G/M²,	PC	20	11,90	238,00
27	LANTEJOULA - LANTEJOULAS HOLOGRÁFICA PRATA Nº 06, CORES VARIADAS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 1000 LANTEJOULA. PARA TRABALHO ARTESANAL, EM SUA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	PC	20	11,90	238,00
28	LINHA PARA COSTURA AZUL BEBÊ -	PC	10	45,90	459,00

	RESISTENTE 120 CONE COM 5000 JARDAS, LINHA DE USO UNIVERSAL, PODENDO SER USADA PARA TODOS OS TIPOS DE COSTURA EM TECIDOS MÉDIOS E LEVES, TECIDOS E MALHAS EM GERAL, ÓTIMA PERFORMANCE EM MAQUINAS DE ALTA VELOCIDADE. 100% POLIÉSTER FIADO LUBRIFICAÇÃO ESPECIAL NUMERO 120, PACOTE COM 10 CONES.				
29	LINHA PARA COSTURA BRANCA - RESISTENTE 120 CONE COM 5000 JARDAS, LINHA DE USO UNIVERSAL, PODENDO SER USADA PARA TODOS OS TIPOS DE COSTURA EM TECIDOS MÉDIOS E LEVES, TECIDOS E MALHAS EM GERAL, ÓTIMA PERFORMANCE EM MAQUINAS DE ALTA VELOCIDADE. 100% POLIÉSTER FIADO LUBRIFICAÇÃO ESPECIAL NUMERO 120, PACOTE COM 10 CONES.	PC	10	45,90	459,00
30	LINHA PARA COSTURA LILÁS - RESISTENTE 120 CONE COM 5000 JARDAS, LINHA DE USO UNIVERSAL, PODENDO SER USADA PARA TODOS OS TIPOS DE COSTURA EM TECIDOS MÉDIOS E LEVES, TECIDOS E MALHAS EM GERAL, ÓTIMA PERFORMANCE EM MAQUINAS DE ALTA VELOCIDADE. 100% POLIÉSTER FIADO LUBRIFICAÇÃO ESPECIAL NUMERO 120, PACOTE COM 10 CONES.	PC	10	45,90	459,00
31	LINHA PARA COSTURA PRETA - RESISTENTE 120 CONE COM 5000 JARDAS, LINHA DE USO UNIVERSAL, PODENDO SER USADA PARA TODOS OS TIPOS DE COSTURA EM TECIDOS MÉDIOS E LEVES. TECIDOS E MALHAS EM GERAL, ÓTIMA PERFORMANCE EM MAQUINAS DE ALTA VELOCIDADE. 100% POLIÉSTER FIADO LUBRIFICAÇÃO ESPECIAL NUMERO 120, PACOTE COM 10 CONES.	PC	10	45,90	459,00
32	LINHA PARA COSTURA ROSA CHOQUE - RESISTENTE 120 CONE COM 5000 JARDAS, LINHA DE USO UNIVERSAL, PODENDO SER USADA PARA TODOS OS TIPOS DE COSTURA EM TECIDOS MÉDIOS E LEVES, TECIDOS E MALHAS EM GERAL, ÓTIMA PERFORMANCE EM MAQUINAS DE ALTA VELOCIDADE. 100% POLIÉSTER FIADO LUBRIFICAÇÃO ESPECIAL NUMERO 120, PACOTE COM 10 CONES.	PC	10	45,90	459,00
33	LINHA PARA COSTURA SALMOM - RESISTENTE 120 CONE COM 5000 JARDAS, LINHA DE USO UNIVERSAL, PODENDO SER USADA PARA TODOS OS TIPOS DE COSTURA EM TECIDOS MÉDIOS E LEVES, TECIDOS E MALHAS EM GERAL, ÓTIMA PERFORMANCE EM MAQUINAS DE ALTA VELOCIDADE. 100% POLIÉSTER FIADO LUBRIFICAÇÃO ESPECIAL NUMERO 120, PACOTE COM 10 CONES.	PC	10	45,90	459,00
34	LINHA PARA COSTURA VERDE - RESISTENTE 120 CONE COM 5000 JARDAS, LINHA DE USO UNIVERSAL, PODENDO SER USADA PARA TODOS OS TIPOS DE COSTURA EM TECIDOS MÉDIOS E LEVES, TECIDOS E MALHAS EM GERAL, ÓTIMA PERFORMANCE EM MAQUINAS DE ALTA VELOCIDADE. 100% POLIÉSTER FIADO	PC	10	45,90	459,00

	LUBRIFICAÇÃO ESPECIAL NUMERO 120, PACOTE COM 10 CONES.				
35	LINHA PARA COSTURA VERMELHO - RESISTENTE 120 CONE COM 5000 JARDAS, LINHA DE USO UNIVERSAL, PODENDO SER USADA PARA TODOS OS TIPOS DE COSTURA EM TECIDOS MÉDIOS E LEVES, TECIDOS E MALHAS EM GERAL, ÓTIMA PERFORMANCE EM MAQUINAS DE ALTA VELOCIDADE. 100% POLIÉSTER FIADO LUBRIFICAÇÃO ESPECIAL NUMERO 120, PACOTE COM 10 CONES.	UNID.	20	45,90	918,00
36	LINHA ARTESANATO FINA - 500MTS, PESO 110 G, DIMENSÕES 18 X 6,5 X 6,5 CM, QUANTIDADE 1 CONE COM 500 METROS, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, ESPECIAL PARA CROCHÊ, TRICÔ E MACRAMÊ.	UNID.	20	9,90	198,00
37	LINHA ARTESANATO GROSSA - 500MTS, FIO ESPECIAL PARA CROCHÊ, TRICÔ E MACRAMÊ, EM POLIPROPILENO, CONE COM 500MTS.	KG	50	10,61	530,50
38	MIÇANGA - MISSANGA INDICADO PARA BORDAR ROUPAS, CHINELOS E ACESSÓRIOS. TIPO: IRIZADO, PEROLADO, TRANSPARENTE E OPACO. EMBALAGEM: 100 GRAMAS . DIVERSAS CORES, CONSULTAR ANTES DA ENTREGA AS CORES.	UNID.	15	19,26	288,90
39	ÓLEO LUBRIFICANTE - COM: 100ML E BICO APLICADOR, ÓLEO 58MULTIUSO	PC	10	8,26	82,60
40	PANO - PANO DE SACO ALVEJADO (PARA CONFECCIONAR PANO DE PRATO) 70 X 50 CM, COR BRANCA, PACOTE COM 12 UNIDADES. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	PC	100	89,33	8.933,00
41	PAPEL CARBONO - CARBONO PARA COSTURA CORES DIVERSAS. EMBALAGEM PACOTE COM 10 FOLHAS - TODAS DA MESMA COR MEDIDA: 60 X 43,5 CM. DEVENDO CONSULTAR COR ANTES DA ENTREGA.	UNID.	20	59,18	1.183,60
42	PASSA FITA - BRANCO, LARGURA: 2,3CM, COMPRIMENTO: 13,71M COMPOSIÇÃO: BASE: 80% POLIÉSTER E 20% ALGODÃO, BORDADO: 100% POLIÉSTER, UTILIZADO PARA BORDAR EM TOALHAS, PANOS DE COPA E PRATO, ROUPAS EM GERAL, ETC., CONTÉM 1 UNIDADE	UNID.	20	29,35	587,00
43	PASSA FITA - PASSA FITA BORDADO NA COR BRANCA, TAMANHO 1CM. PEÇA COM 15 METROS APROXIMADAMENTE, EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	30	23,03	690,90
44	SACO DECORADO- TAMANHA 10-14 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	30	6,06	181,80
45	SACO DECORADO- TAMANHA 10-19 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	40	9,30	372,00
46	SACO METAL - TAMANHO 20X29 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	UNID.	40	19,43	777,20
47	TERMOLINA -TERMOLINA LEITOSA: PARA PROTEGER COSTURAS E BORDADOS, EVITANDO O DESFIAMENTO EM TRABALHOS DE RECORTE. EMBALAGEM COM 250 ML. EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE DATA DE	UNID.	40	26,40	1.056,00

	FABRICAÇÃO/VALIDADE. VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 2 MESES DE FABRICADA.				
48	TOALHINHA DE ROSTO EM ALGODÃO PARA PINTURAS DIVERSAS	UNID.	1500	14,88	22.320,00
TOTAL ESTIMADO -					111.494,90

LOTE XI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO	
				V. UNIT.	V. TOTAL
01	APONTADOR EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DEPOSITO, 1 FURO.	UND	4000	2,55	10.200,00
02	CADERNO COM ESPIRAL, CAPA DURA, PAUTADO, COM 200 FOLHAS, DIMENSÕES 200 X 275 MM. DEVERÃO CONSTAR IMPRESSOS NA CAPA TRASEIRA MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES E QUANTIDADE DE FOLHAS.	UND	3000	23,42	70.260,00
03	CADERNO, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 100, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE DESENHO, SEM PAPEL SEDA, CAPA MOLE TIPO PAPELÃO, MATERIAL PAPEL OFF-SET 56G/M2, TIPO TAMANHO OFÍCIO	UN	1000	10,39	10.390,00
04	CADERNO TIPO BROCHURINHA GRAMPEADO, 1/4, CONTENDO DE 96 FOLHAS PAUTADAS, MIOLO PAPEL COM 56G/M².	UND	3000	3,90	11.700,00
05	CADERNO PARA DESENHOS EM GERAL, EM ESPIRAL REVESTIDO, 96 FOLHAS BRANCAS, LISAS SEM PAUTAS. FORMATO 200MMX270MM,	UND	3000	9,60	28.800,00
06	CADERNO PARA AGENDAMENTOS DE TAREFAS ESCOLARES, DIMENSÕES 210X140 MM, COM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES DE 200 DIAS, ESPAÇO PARA ANOTAR HORÁRIOS DE AULAS, DADOS PESSOAIS E COMPROMISSOS, DEVE CONTER O CALENDÁRIO 2026 E 2027.	UND	2000	6,96	13.920,00
07	FOLHA EM EVA LISA, GRAMATURA: 2 MM DIMENSÕES: A X L: 600 X 400 MM, CORES DIVERSAS.	FLS	2000	1,46	2.920,00
08	FOLHA EM EVA COM GLITTER, GRAMATURA: 2 MM DIMENSÕES: A X L: 600 X 400 MM, CORES DIVERSAS.	FLS	1000	2,83	2.830,00
09	FOLHA EM EVA ESTAMPADO, GRAMATURA: 2 MM DIMENSÕES: A X L: 600 X 400 MM, ESTAMPAS DIVERSAS.	FLS	200	4,86	972,00
10	GIZ DE CERA 12 CORES, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONTÉM 12 UNIDADES.	CX	3000	3,42	10.260,00
11	GIZÃO DE CERA 12 CORES, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONTÉM 12 UNIDADES.	CX	2000	6,80	13.600,00
12	PLACA EM ISOPOR, TAMANHO PADRÃO 1000 X 500, ESPESSURA DE 15 CM	UND	500	5,26	2.630,00
13	PLACA EM ISOPOR, TAMANHO PADRÃO 1000 X 500, ESPESSURA DE 20 CM	UND	400	6,85	2.740,00
14	PLACA EM ISOPOR, TAMANHO PADRÃO 1000 X 500, ESPESSURA DE 25 CM	UND	350	7,23	2.530,50
15	PLACA EM ISOPOR, TAMANHO PADRÃO 1000 X 500, ESPESSURA DE 30 CM	UND	300	8,33	2.499,00
16	PLACA EM ISOPOR, TAMANHO PADRÃO 1000 X 500, ESPESSURA DE 40 CM	UND	200	9,53	1.906,00
17	PLASTICO CONTACTO, AUTO- ADESIVO, DIMENSÕES 30m x1,38m, 60 MICRAS, TRANSPARENTE.	BOB	100	86,56	8.656,00
18	PLASTICO CONTACTO, AUTO- ADESIVO, DIMENSÕES ROLO DE 40 x 1,38m, 13mm, TRANSPARENTE.	BOB	120	49,60	5.952,00

19	ADAPTADOR PARA LÁPIS, EM MATERIAL SILICONE CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.	UND	500	29,60	14.800,00
20	FIGURAS PARA ALFABETIZAÇÃO (GATO, RATO, PATO E BOLA) MATERIAL EM EVA. MATERIAL PEDAGÓGICO QUE AUXILIA NA ALFABETIZAÇÃO, CONTENDO LIVRETO/MANUAL.	UND	300	120,56	36.168,00
21	BARRAS COLORIDAS EM EVA COM PRANCHA PLÁSTICA. MATERIAL DESENVOLVE AS HABILIDADES MATEMÁTICAS, AUXILIA NA ORGANIZAÇÃO NUMÉRICA, DESENVOLVE A COORDENAÇÃO MOTORA E MEMORIZAÇÃO. ACOMPANHA LIVRETO TIPO MANUAL.	UND	300	69,60	20.880,00
22	MOCHILA TIPO SACO LEVE, CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 70 RESINADO. TAMANHO TOTAL DA MOCHILA 35 CENTÍMETROS DE LARGURA E 42 CENTÍMETROS DE ALTURA, COM DUAS ALÇAS DE OMBRO QUE PERPASSA POR UMA BORDA NA PARTE SUPERIOR DE 3 CENTÍMETROS DE ALTURA E 35 CENTÍMETROS DE CUMPRIMENTO EM AMBOS OS LADOS PARA QUE POSSA PASSAR 2 CORDÕES 100% POLIÉSTER NA COR A COMBINAR, COM GRAMATURA MÉDIA EM MILÍMETROS PROPORÇÃO 4/2, PARA FAZER O FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR, TIPO (PEGA E APERTA) NOS TAMANHOS 1,70 CENTÍMETROS DE UM LADO BEM COMO 1,70 CENTÍMETROS DO OUTRO LADO, ENTRELAÇADOS DA ESQUERDA PARA A DIREITA BEM COMO DA DIREITA PARA A ESQUERDA, COM SUAS PONTAS ISOLADAS PARA NÃO DESFIAREM. A MOCHILA DEVE CONTER DOIS PONTOS NAS EXTREMIDADES DA PARTE INFERIOR, MODO QUE POSSAM RECEBER AS CORDAS TANTO DO LADO DIREITO COMO DO LADO ESQUERDO. DEVE CONTER TAMBÉM UM BOLSO NA PARTE FRONTAL INFERIOR, NO TAMANHO MÉDIO DE 17 CENTÍMETROS DE ALTURA X 14 CENTÍMETROS DE LARGURA, COM CORTE SUPERIOR EM DIAGONAL, BOLSO COM FECHAMENTO E ABERTURA EM ZÍPER NÚMERO 06 SEGUINDO NORMAS DA ABNT COM GRAMATURA X = 211,20G/M E CV = 11,91%, COM UM CURSOR 06, NIQUELADO. NA PARTE INFERIOR DO BOLSO DEVERÁ SER FIXADA UMA FITA REFLETIVA DE DOIS CENTÍMETROS DE LARGURA.	UND	2000	34,50	69.000,00
23	MOCHILA MODELO ESCOLAR TIPO INFANTIL NAS DIMENSÕES MÉDIAS: ALTURA: 36CM; LARGURA: 28CM; PROFUNDIDADE: 10CM. MOCHILA PRODUZIDA EM TECIDO TIPO MESCLA SINTÉTICO NA COR AZUL MARINHO, COMPROVANDO ATENDER A NORMA ABNT NBR ISO 139:2008, EM TEMPERATURA VARIANDO DE 21,00 A 22,5°C, EM UMIDADE VARIANDO ENTRE 62,5 A 64,5%, APRESENTANDO O RESULTADO DE DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS UMA MÉDIA AMOSTRAL ENTRE 440 A 445 G/M ² E CV ENTRE 2,5 A 3,0%, GARANTINDO A QUALIDADE DA MATERIA PRIMA/TECIDO BASE PRINCIPAL DA BOLSA. MOCHILA	UND	5000	71,50	357.500,00

	COM 01 BOLSO PRINCIPAL FECHAMENTO E ABERTURA ATRAVÉS DE ZÍPER REFORÇADO Nº 08, CREMALHEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE AZUL MARINHO, CURSOR NIQUELADO. MOCHILA COM DOIS BOLSOS FRONTAIS SOBREPOSTOS. SENDO UM BOLSO NAS DIMENSÕES MÉDIAS DE: 17CM ALTURA X 27CM DE LARGURA, ABERTURA E FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº 08, AZUL MARINHO, COM CURSOR NIQUELADO, APRESENTA NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO UM DETALHE EM MEIA LUA DE APROXIMADAMENTE 7CMX24CM, EM MATERIAL TELA ERNETH H NA COR AZUL MESCLADO E OUTRO BOLSO NAS DIMENSÕES MÉDIAS DE 17CM DE ALTURA X 28CM DE LARGURA X 3CM DE PROFUNDIDADE, ABERTURA E FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº 08, AZUL MARINHO, TAMANHO MÉDIO 42CM, COM CURSOR NIQUELADO. A ALÇA DE MÃO DA MOCHILA DEVE SER PRODUZIDA COM ESPUMA PACK 6MM, FORRADA COM				
24	ESTOJO TIPO ESCOLAR PARA ACONDICIONAR PEQUENOS OBJETOS, CONFECCIONADO EM NYLON OXFORD, COM ESPESURA MÉDIA DE 36 A 38MM, GRAMATURA MÉDIA DE 345 A 355 G/M². DIMENSÕES MÉDIAS DO ESTOJO: 20CM DE COMPRIMENTO, 6,0CM DE LARGURA E 8,0 CM DE ALTURA, ACABAMENTO EM VIVO. FECHAMENTO E ABERTURA NA PARTE SUPERIOR DO ESTOJO COM ZÍPER Nº 08, CURSOR NIQUELADO.	UND	6000	16,60	99.600,00
25	REABASTECEDOR P/PINCEL QUADRO BRANCO 40 ML TINTA ESPECIAL PARA REPOSIÇÃO NO PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES DIVERSAS	CX	80	79,56	6.364,80
26	RÉGUA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, GRADUADA, 30 CM, COM ESCALA DE PRECISÃO.	UND	3000	2,66	7.980,00
27	TESOURA ESCOLAR 13CM, PONTA ARREDONDADA, LÂMINAS EMAÇO, COM ESCALA IMPRESSA, CABO ANATÔMICO COLORIDO, CORES SORTIDAS.	UND	800	2,80	2.240,00
28	TESOURA PICOTAR, AÇO POLIDO, DE 9,0 POLEGADAS, CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO: 21MM.	UND	50	69,60	3.480,00
29	KIT AQUARELA 12 CORES, PARA PINTURA EM PAPEL CARTOLINA E PAPEL CARTÃO. PASTILHA DE 28MM, ACOMPANHA PINCEL, NÃO TÓXICO, CONTÉM 12 PASTILHAS. COMPOSIÇÃO:ESTOJO RESINA TERMOPLÁSTICA, PINCEL DE MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO E CERDAS SINTÉTICAS.	UND	3000	15,90	47.700,00
30	CADERNO CALIGRAFIA, 7 CONJUNTOS DE PAUTAS, CAPA /CONTRACAPA:OFFSET, FOLHAS INTERNAS:PAPEL OFFSET 56G, CONTÉM 40 FOLHAS. TAMANHO 200MMX140MM.	UND	2000	1,96	3.920,00
	REVISTA APRENDENDO DESENHAR, ESCREVER E CALCULAR, LETRA CURSIVA. COM DESENHOS ILUSTRATIVOS E EXERCÍCIOS PARA PRATICAR, CONTÉM 31 FOLHAS.	UND	1000	12,60	12.600,00
31	CADERNO BROCHURA 1/4 PAUTA VERDE, COM ALFABETO DE SIANAIS(LIBRAS),CONTÉM 40 FOLHAS FORMATO 190MMX248MM, CAPA DURA, FOLHAS INTERNAS DE OFFSET 75G.	UND	2000	8,83	17.660,00
32	JOGO GEOMÉTRICO FLEXÍVEL, COM 4 PEÇAS(ESQUADRO 45°, TRANSFERIDOR 180°, ESQUADRO 60°, RÉGUA 30 CM), COR ROSA, LINHA NEON, NÃO QUEBRA.	KIT	2000	14,18	28.360,00
33	CADERNO PARA INCLUSÃO COM 100 FLS, ESPIRAL, PAUTA SEMI AMPLIADA, FORMATO 220MMX320MM, CAPA/CONTRACAPA:PAPELÃO 750G, REVESTIDO POR PAPEL OFFSET 120G, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 63G.	UND	600	19,13	11.478,00
TOTAL ESTIMADO -					942.496,30

LOTE XII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO	
				V. UNIT.	V. TOTAL
01	ALINHAVOS FORMAS GEOMÉTRICAS, CONTENDO 12 FORMAS COLORIDAS EM MDF E 12 CADARÇOS. EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA E MDF	UND	30	150,89	4.526,70
02	ALINHAVOS NUMERAIS COM 20 PEÇAS: MATERIAL EM MADEIRA 9,5X15CM.COM CADARÇOS DE POLIÉSTER. IDADE – A PARTIR DE 4 ANOS.	UND	20	268,95	5.379,00
03	BRINQUEDO ALFABETO ANIMADO INGLÊS, COM 26 DESENHOS DIFERENTES, EM MADEIRA REFLORESTADA, CONTENDO 79 PEÇAS.	UNI	80	25,40	2.032,00
04	BRINQUEDO BRINCANDO DE ENGENHEIRO Nº 1, MADEIRA REFLORESTADA, CONTENDO 42 PEÇAS.	UNI	100	19,93	1.993,00
05	BRINQUEDO BRINCANDO DE ENGENHEIRO Nº 2, MADEIRA REFLORESTADA, CONTENDO 53 PEÇAS.	UNI	100	24,33	2.433,00
06	BRINQUEDO BRINCANDO DE ENGENHEIRO Nº 3, MADEIRA REFLORESTADA, CONTENDO 73 PEÇAS.	UNI	100	28,77	2.877,00
07	BRINQUEDO CONHECENDO OS NÚMEROS, UTILIZANDO AS QUATRO OPERAÇÕES MATEMÁTICAS, PEÇAS EM MADEIRA, CONTENDO 70 PEÇAS.	UNI	100	17,08	1.708,00
08	BRINQUEDO DOMINÓ CLÁSSICO, 100% MADEIRA, CONTENDO 28 PEÇAS.	UNI	100	17,25	1.725,00
09	BRINQUEDO DOMINÓ DIVERTIDO, CONTENDO IMAGENS DIVERSAS, PODEM PARTICIPAR DE 2 A 4 JOGADORES, 100% MADEIRA, CONTENDO 28 PEÇAS.	UNI	100	19,36	1.936,00
10	BRINQUEDO DOMINÓ PERSONAGENS BÍBLICOS, EM MADEIRA REFLORESTADA, CONTENDO 28 PEÇAS.	UNI	100	18,57	1.857,00
11	BRINQUEDO EM MADEIRA, NA COR DOURADA, CONTENDO APROXIMADAMENTE 111 PEÇAS, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 4 ANOS, SELO DO INMETRO	UNI	100	15,41	1.541,00
12	BRINQUEDO EM MADEIRA, NA COR DOURADA, CONTENDO APROXIMADAMENTE 74 PEÇAS, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 4 ANOS, SELO DO INMETRO	UNI	100	13,35	1.335,00
13	BRINQUEDO JOGOS CLÁSSICOS, COTÉM UM TABULEIRO DAMAS E LUDO.	UNI	60	59,53	3.571,80
14	BRINQUEDO QUBRA-CABEÇA ESTAÇÕES, 100% MADEIRA, COTENDO NO MÍNIMO 24 PEÇAS.	UNI	100	19,36	1.936,00
15	BRINQUEDO QUBRA-CABEÇA MAPA MUNDI ANIMAIS, DIMENSÕES: 43X29CM, 100% MADEIRA REFLORESTADA, COTENDO NO MÍNIMO 119 PEÇAS.	UNI	100	27,50	2.750,00
16	BRINQUEDO RELOGIO FORMATO CORUJA EM MATERIAL MDF.	UND	50	29,63	1.481,50
17	BRINQUEDO SOLETRANDO, COM 26 DESENHOS DIFERENTES, 100% MADEIRA REFLORESTADA, CONTENDO 116 PEÇAS.	UNI	100	29,63	2.963,00
18	DOMINÓ BRINCANDO COM OPERAÇÕES - ADIÇÃO, COM 28 PEÇAS EM MADEIRA, MEDINDO 7X3CM. EMBALAGEM EM MADEIRA.	UND	20	41,25	825,00
19	DOMINÓ BRINCANDO COM OPERAÇÕES - SUBTRAÇÃO. COM 28 PEÇAS EM MADEIRA, MEDINDO 7X3CM. EMBALAGEM EM MADEIRA.	UND	20	40,25	805,00
20	JOGO BINGO DA MATEMÁTICA, PINTADO COM PALAVRA(S) E NÚMERO(S), CX. COM 24 PEÇAS, MADEIRA 100% REFLORESTADA	UND	40	14,42	576,80
21	JOGO BRINCANDO COM ABC, CONTENDO 78 PEÇAS EM MADEIRA. EMBALAGEM EM CAIXA CARTONADA.	UND	20	18,38	367,60
22	JOGO BRINCANDO COM MATEMÁTICA, CONTÉM 30 PEÇAS, MADEIRA REFLORESTADA, COM TODAS OPERAÇÕES MATEMÁTICAS.	UND	300	14,42	4.326,00
23	JOGO COM PRENDAS E DESAFIOS, FORMADO POR	UNI	40	71,49	

	2 A 12 JOGADORES, TAMANHO APROXIMADAMENTE DA EMBALAGEM 39X28X5,5CM.				2.859,60
24	JOGO DA MEMÓRIA DE SILABAS, PINTADO COM SÍLABA E DESENHO, CX. COM 24 PEÇAS, MADEIRA 100% REFLORESTADA.	UND	40	14,48	579,20
25	JOGO DA MEMÓRIA, INGLÊS, CONTENDO 40 PEÇAS DE 5X5CM EM MADEIRA.	JOGOS	40	38,48	1.539,20
26	JOGO DA MEMÓRIA, MASCULINO E FEMININO, CONTENDO 40 PEÇAS DE 5X5CM EM MADEIRA. EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA E MDF	JOGOS	40	38,48	1.539,20
27	JOGO DA MEMÓRIA, NUMERAIS E QUANTIDADES, CONTENDO 40 PEÇAS DE 5X5CM EM MADEIRA.	JOGOS	40	38,48	1.539,20
28	JOGO DA MEMÓRIA, PLURAL E SINGULAR, CONTENDO 40 PEÇAS DE 5X5CM EM MADEIRA.	JOGOS	40	38,48	1.539,20
29	JOGO DE ARGOLA COM 15 PINOS. BASE COM DIMENSÕES MÍNIMAS 50 X 12CM. FABRICADO EM MADEIRA E PLÁSTICO.	JOGOS	40	111,00	4.440,00
30	JOGO DE ARGOLA COM 15 PINOS. BASE COM DIMENSÕES MÍNIMAS 50 X 12CM. FABRICADO EM MADEIRA E PLÁSTICO.	JG	10	176,53	1.765,30
31	JOGO DE ASSOCIAÇÃO NUMÉRICA EM BRAILE, CONTENDO 100 PEÇAS EM MDF. EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA E MEDF	JOGOS	40	112,60	4.504,00
32	JOGO DE ASSOCIAÇÃO NUMÉRICA EM BRAILE, CONTENDO 100 PEÇAS EM MDF. EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA E MEDF	JG	20	57,21	1.144,20
33	JOGO DE DADOS, CONTENDO COPINHO DE PLÁSTICO COM TEXTURA DE COURO, FORMADO POR 2 A 6 JOGADORES, TAMANHO APROXIMADAMENTE DA EMBALAGEM 7,5X7,9X9CM.	UNI	80	26,35	2.108,00
34	JOGO DE TABULEIRO, CONTENDO DIVERSÃO, ADIVINHAÇÃO E MÍMICA. FORMADO POR 2 OU MAIS JOGADORES, TAMANHO APROXIMADAMENTE DA EMBALAGEM 39X27,5X5,5CM.	UNI	40	50,52	2.020,80
35	JOGO DE TABULEIRO, CONTENDO ESTRATÉGIA FUNDAMENTAL, FORMADO POR 2 JOGADORES, TAMANHO APROXIMADAMENTE DA EMBALAGEM 39X27,5X5,5CM.	UNI	40	109,00	4.360,00
36	JOGO DE TABULEIRO, CONTENDO ADIVINHAÇÃO POR PISTAS E EXCLUSÃO, FORMADO POR 2 JOGADORE, TAMANHO APROXIMADAMENTE DA EMBALAGEM 39X27,5X5,5CM.	UNI	40	72,00	2.880,00
37	JOGO DO ALFABETO/IMAGENS, PINTADO COM PALAVRA E DESENHO, LETRA INICIAL EM DESTAQUE, CX. COM 27 PEÇAS, MADEIRA 100% REFLORESTADA	UND	40	14,42	576,80
38	JOGO TABULEIRO DE ESTRATÉGIA, FORMADO POR 2 OU MAIS JOGADORES, TAMANHO APROXIMADAMENTE DA EMBALAGEM 23X25X5,5CM.	UNI	40	61,67	2.466,80
39	JOGO TABULEIRO DE RESPONDER QUESTÕES ANTES QUE O TEMPO ACABE, FORMADO POR 2 OU MAIS JOGADORES, TAMANHO DA EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 32X25X5,5CM.	UNI	40	36,75	1.470,00
40	QUEBRA CABEÇA BRINCANDO COM INGLÊS 30 PEÇAS EM MDF.	UND	30	32,62	978,60
41	QUEBRA CABEÇA BRINCANDO COM NÚMEROS DE 1 A 10 EM MDF.	UND	30	26,52	795,60
42	QUEBRA CABEÇA GEOGRAFIA E ESPAÇO CÔSMICO 88 PEÇAS EM M.D. F.	UND	20	56,42	1.128,40
43	QUEBRA CABEÇA HISTÓRIA DESCOBRIMENTO DO BRASIL, 117 PEÇAS EM M.D.F.	UND	20	45,50	910,00
44	QUEBRA CABEÇA ZOOLOGICO 36 PEÇAS EM	UND	20	23,48	

	MADEIRA REFLORESTADA				469,60
45	QUEBRA-CABEÇA ANIMAIS CONTENDO 52 PEÇAS FABRICADO EM MADEIRA.	UND	30	45,42	1.362,60
46	QUEBRA-CABEÇA BRINCANDO COM AS VOGAIS CONTENDO 25 PEÇAS EM MADEIRA.	UND	30	39,30	1.179,00
47	QUEBRA-CABEÇA CONHECENDO O CORPO HUMANO, COMPOSTO POR 02 UNIDADES, SENDO 01 DE MENINO E 01 DE MENINA, MEDIDAS DAS PEÇAS 4X2 FABRICADO EM MADEIRA	UND	30	113,18	3.395,40
48	QUEBRA-CABEÇA ENCAIXE ANIMAIS CONTENDO 4 PEÇAS FABRICADO EM MADEIRA.	UND	30	22,45	673,50
49	QUEBRA-CABEÇA SILÁBICO CONTENDO 10 PEÇAS FABRICADO EM MADEIRA.	UND	30	28,63	858,90
50	QUEBRA-CABEÇA SOLETRAR CONTENDO 36 PEÇAS FABRICADO EM MADEIRA.	UND	30	32,52	975,60
TOTAL ESTIMADO -					99.004,10

LOTE XIII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO	
16	BRINQUEDO DESCUBRA O SUSPEITO, FORMADO POR 2 A 6 JOGADORES, TAMANHO APROXIMADAMENTE DA EMBALAGEM 39X28X5,5CM.	UNI	40	62,90	2.516,00
27	BRINQUEDO SUPER PERGUNTAS, FORMADO POR 2 A 6 JOGADORES, CONTENDO APROXIMANDAMENTE 600 PERGUNTAS, TAMANHO DA EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 39X27,5X5,4CM.	UNI	40	60,75	2.430,00
29	CARTAS COLORIDAS DO ALFABETO OFICIAL BRASILEIRO E ALFABETO EM LIBRAS, CAIXA CONTENDO 48 PEÇAS ENTRE LETRAS E NÚMEROS EMBALAGEM EM MATERIAL CARTONADO.	UND	30	23,17	695,10
TOTAL ESTIMADO -					5.641,10

LOTE XIV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO	
				V. UNIT.	V. TOTAL
01	BAMBOLÊ 64CM PVC, KIT COMPOSTO COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS	PC	5	54,97	274,85
02	BAMBOLÊ 90CM PVC, KIT COMPOSTO COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS	PC	5	64,67	323,35
03	BOLA EM PLÁSTICO, BRANCA COM DESENHO INTERCALADO, 120G	UND	50	14,92	746,00
04	BONECA EM PLASTICO VIRGEM, COM ROUPA DE PRINCESA, BOLSA E CABELO, BRAÇOS, PERNAS E CABEÇA ARTICULÁVEIS, TAMANHO MÍNIMO 25X10, EMBALAGEM EM CAIXA INDIVIDUAL.	UND	40	16,62	664,80
05	BONECA EM PLASTICO VIRGEM, COM ROUPA E CABELO, CABEÇA E BRAÇOS ARTICULÁVEIS, TAMANHO MÍNIMO 26X5, EMBALAGEM EM CAIXA INDIVIDUAL.	UND	50	15,48	774,00

06	BRINQUEDO CAMINHÃO DEKO BLOCOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM BLOCOS DE ENCAIXE. COMPOSIÇÃO: POLIPRILENO.	UND	200	32,47	6.494,00
07	CARRINHO EM PLÁSTICO VIRGEM, RODÃO, CORES VARIADAS, TAMANHO MÍNIMO 11X22X12, TIPO JEEP/PIC UP.	UND	40	26,48	1.059,20
08	CUBO DIDÁTICO, CONTÉM 20 PEÇAS, DESMOTADO FICA NO FORMATO 71CMX48CM E MONTADO 25CMX25CM. COLORIDO E COM PEÇAS DE ENCAIXE.	UNI	30	79,50	2.385,00
09	JOGO LUDO EM PLÁSTICO, TAMANHO MÍNIMO 20X3X10	UND	50	9,50	475,00
10	JOGO XADREZ EM PLÁSTICO, TAMANHO MÍNIMO 20X3X10	UND	60	19,68	1.180,80
11	KIT COM DIVERSAS PEÇAS EM PLÁSTICO (SECADOR, SALA, QUARTO, PANELINHAS E CAFEZINHO) TAMANHO MÍNIMO 23X4,5X16, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	50	8,96	448,00
12	MOTO EM PLÁSTICO VIRGEM, COM KIT DE FERRAMENTA (MARTELO, ALICATE E CHAVE DE FENDAS), TAMANHO MÍNIMO DO PRODUTO NA EMBALAGEM: 9 X 43 X 14 CM	UND	30	18,50	555,00
TOTAL ESTIMADO -					15.380,00

LOTE XV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO	
				V. UNIT.	V. TOTAL
01	DEDOCHES ANIMAIS DOMÉSTICOS EM FELTRO, COM 8 PERSONAGENS COLORIDOS. PEÇAS COM 10CM DE ALTURA.	UND	20	55,50	1.110,00
02	DEDOCHES TRÊS PORQUINHO EM FELTRO, COM 4 PERSONAGENS COLORIDOS. PEÇAS COM 10CM DE ALTURA.	UND	20	35,54	710,80
03	FANTOCHE INDIVIDUAL EM FELTRO, COM TAMANHO MÉDIO DE 15X30 CM. PERSONAGEM CACHORRO	UND	10	154,39	1.543,90
04	FANTOCHE INDIVIDUAL EM FELTRO, COM TAMANHO MÉDIO DE 15X30 CM. PERSONAGEM LEÃO	UND	20	28,54	570,80
05	FANTOCES COM LIVRO DA CHAPEUZINHO VERMELHO, CONTENDO 04 PERSONAGENS EM FELTRO, COM TAMANHOS MÉDIOS DE 15X30 CM.	KIT	10	159,06	1.590,60
TOTAL ESTIMADO -					5.526,10

LOTE XVI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO	
				V. UNIT.	V. TOTAL
01	TAPETE BABY, COM 9 PLACAS EM E.V.A, CADA PLACA COM DESENHOS ILUSTRATIVOS DE ANIMAIS COM 16 ENCAIXES . TAMANHO APROXIMADAMENTE DE CADA PLACA 30CMX30CM.	UNI	15	174,67	2.620,05
02	TAPETE EM EVA. CONTENDO 25 PEÇAS. SENDO 9 PEÇAS DE 30 x 30 cm, E 16 PEÇAS PARA ENCAIXE	UND	20	150,59	3.011,80
TOTAL ESTIMADO -					5.631,85

LOTE XVII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO	
				V. UNIT.	V. TOTAL
01	BAÚ DE ALFABETIZAÇÃO FABRICADO EM MADEIRA, CONTENDO 10 JOGOS DE ALFABETIZAÇÃO	UND	4	601,02	2.404,08
02	BAÚ DE MATEMÁTICA FABRICADO EM MADEIRA E PLÁSTICO COM 10 ITENS/JOGOS.	UND	4	725,67	2.902,68
03	TEATRO DE FANTOCHES, FABRICADO EM MADEIRA E TECIDO. MEDIDAS MÍNIMAS: 150 X 180CM	UND	5	885,84	4.429,20
TOTAL ESTIMADO -					9.735,96

LOTE XVIII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO	
				V. UNIT.	V. TOTAL
01	BOLA ENFEITE NATALINO: COR CHAMPAGNE; EMBALAGEM COM 24 BOLAS SENDO 06 UNDADES DE CADA TIPO: LISAS, VAZADAS, COM GLITTER, COM DESENHO DE BONECO DE NEVE. TODOS COM FIO PARA COLOCAÇÃO EM ÁRVORE.	UND	60	62,35	3.741,00
02	BOLA NATALINA VERMELHA LISA, COM 05 CM, EMBALAGEM COM 12 UNDADES	UND	40	30,60	1.224,00
03	BOLA NATALINA VERMELHA DECORADA, MEDINDO 06CM, EMBALAGEM COM 06 UNDADES.	UND	20	18,78	375,60
04	BOLA NATALINA, COR DOURADA, LISA, EMBALAGEM COM 12 UNDADES.	UND	32	27,35	875,20
05	BOLA NATALINA, MEDINDO 06 CM DECORADAS COM GLITTER, EMBALAGEM COM 06 UNDADES.	UND	28	19,27	539,56
06	BOLA NATALINA MEDINDO 06CM, NA COR VERMELHA DECORAÇÕES SORTIDAS. EMBALAGENS COM 16 UNDADES	UND	20	39,07	781,40
07	BONECA TIPO MAMÃE NOEL MEDINDO 100CM, PRODUTO DEVE SER NOVO E ESTAR EMBALADO. CONFECCIONADO EM TECIDO; DEVE FICAR EM PÉ SEM APOIO. ROUPAS NAS CORES VERMELHO, BRANCO, PRETO.	UND	24	63,40	1.521,60
08	BONECA TIPO MAMÃE NOEL MEDINDO 80CM, PRODUTO DEVE SER NOVO E ESTAR EMBALADO. CONFECCIONADO EM TECIDO; DEVE FICAR EM PÉ SEM APOIO. ROUPAS NAS CORES VERMELHO, BRANCO, PRETO.	UND	72	55,27	3.979,44
09	BONECO TIPO PAPAI NOEL PARA DECORAR ÁRVORE, CONFECCIONADO EM VELUDO MEDINDO 5CM, EMBALAGEM COM 06 UNDADES.	UND	48	26,46	1.270,08
10	BONECO TIPO PAPAI NOEL MEDINDO 80CM, PRODUTO DEVE SER NOVO E ESTAR EMBALADO. CONFECCIONADO EM TECIDO; DEVE FICAR EM PÉ SEM APOIO. ROUPAS NAS CORES VERMELHO, BRANCO, PRETO.	UND	24	55,42	1.330,08
11	BONECO TIPO PAPAI NOEL MEDINDO 100CM, PRODUTO DEVE SER NOVO E ESTAR EMBALADO. CONFECCIONADO EM TECIDO; DEVE FICAR EM PÉ SEM APOIO. ROUPAS NAS CORES VERMELHO, BRANCO, PRETO.	UND	48	63,40	3.043,20

12	ENFEITE DE ÁRVORE DE NATAL EM FORMATO DE BENGALA MEDINDO 07CM, EMBALAGEM COM 06 UNDADES.	UND	10	27,12	271,20
13	ENFEITE DE ÁRVORE DE NATAL EM FORMATO DE BENGALA COM GLITTER, MEDINDO 07CM, COM CORES SORTIDAS, EMBALAGEM COM 06 UNDADES.	UND	16	32,60	521,60
14	ENFEITE DE ÁRVORE DE NATAL EM FORMATO DE TAMBOR XADREZ, EMBALAGEM COM 06 UNDADES.	UND	12	32,08	384,96
15	ENFEITE DECORATIVO DE ÁRVORE DE NATAL EM FORMA DE PACOTE DE PRESENTE EMBALAGEM COM 02 UNDADES.	UND	8	9,83	78,64
16	ENFEITE NATALINO PARA DECORAÇÃO DE ÁRVORE EM FORMATO DE FLOR NA COR ROSA COM GLITTER.	UND	12	12,56	150,72
17	ENFEITE NATALINO ÁRVORE DE NATAL NA COR TURMALINA VERDE MEDINDO 280CM, COM HASTES NA COR MESCLADA VERDE E BRANCO, COM PINHAS NAS PONTAS.	UND	20	11,55	231,00
18	ENFEITE NATALINO ÁRVORE DE NATAL TIPO PINHEIRO BRANCO TAMANHO MÉDIO 200CM.	UND	20	19,34	386,80
19	ENFEITE NATALINO ÁRVORE DE NATAL TIPO PINHEIRO VERDE TAMANHO MÉDIO 140CM.	UND	20	16,87	337,40
20	ESTRELA NATALINA PARA COLOCAR EM TOPO DE ÁRVORE, COR DOURADA OU VERMELHA, MATERIAL	UND	8	28,08	224,64
21	GUIRLANDA DECORADA DE FESTÃO ARAMADO GROSSO.	UND	24	32,27	774,48
22	GUIRLANDA COLORIDA CORES SORTIDAS 3D, COM MÍNIMO 30 CM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADA EM FLORAS CELULÓSICAS E POLIURETANO.	UND	16	35,42	566,72
23	ILUMINAÇÃO NATALINA - PISCA PISCA LED BRANCO 8 FORMAS DE LUZ	UND	600	17,18	10.308,00
24	ILUMINAÇÃO NATALINA - PISCA C/100 LEDS BLINDADO 220 OU BIVOLT	UND	30	19,28	578,40
25	ILUMINAÇÃO NATALINA - PISCA C/100 LEDS FIXO	UND	88	19,02	1.673,76
26	ILUMINAÇÃO NATALINA - PISCA PISCA CASCATA C/200 LEDS BRANCO	UND	50	26,28	1.314,00
27	ILUMINAÇÃO NATALINA - PISCA PISCA CASCATA C/200 LEDS COLORIDO	UND	20	26,28	525,60
28	ILUMINAÇÃO NATALINA - PISCA PISCA LED AZUL 8 FORMAS DE LUZ	UND	230	17,18	3.951,40
29	ILUMINAÇÃO NATALINA - PISCA PISCA LED COLOR FIO TRANSPARENTE 300 LUZES	UND	50	32,08	1.604,00
30	ILUMINAÇÃO NATALINA - PISCA PISCA LED COLORIDO 8 FORMAS DE LUZ	UND	50	17,26	863,00
31	ILUMINAÇÃO NATALINA - PISCA PISCA LED ROSA 8 FORMAS DE LUZ FIO TRANSPARENTE	UND	100	17,26	1.726,00
32	ILUMINAÇÃO NATALINA - PISCA PISCA LED VERDE BLINDADO 100 LUZES	UND	30	23,16	694,80
33	ILUMINAÇÃO NATALINA - PISCA PISCA LED VERMELHO 8 FORMAS DE LUZ	UND	80	17,18	1.374,40
34	KIT ENFEITES PARA ÁRVORE DE NATAL, SORTIDOS PACOTE DE PRESENTE, BENGALA, TAMBOR, PAPEL NOEL, ETC. EMBALAGEM COM 20 UNDADES.	UND	24	86,25	2.070,00
35	MANGUEIRA DECORATIVA NATAL COM 100 METROS, BIVOLT OU 220VOLT BRANCA	UND	20	631,83	12.636,60

36	MANGUEIRA DECORATIVA NATAL COM 100 METROS, BIVOLT OU 220VOLT VERDE	UND	20	631,83	12.636,60
37	MANGUEIRA DECORATIVA NATAL COM 100 METROS, BIVOLT OU 220VOLT VERMELHO	UND	20	448,97	8.979,40
38	PISCA-PISCA NATAL; CORDÃO SEQUENCIAL COM 100 LEDS; COR BRANCO FRIO; VOLTAGEM 220V COM NO MÍNIMO 9M.	UND	80	25,16	2.012,80
39	PRESEPIO NATALINO COM PELO MENOS 09 PEÇAS, CONFECCIONADO EM RESINA, COLORIDO.	UND	10	99,16	991,60
TOTAL ESTIMADO -					86.549,68

VALOR TOTAL DA PROPOSTA²:

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Federal nº 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

_____, _____/____/____

LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E
CPF DO REPRESENTANTE

² O Valor Total da Proposta corresponde a soma de todos os itens para os quais o licitante ofertar proposta.